

Emendas ao PPPA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA SUBSTITUTIVA

(Do Sr. Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Dê-se aos INDICADORES DE IMPACTO do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos, os seguintes indicadores e atributos:

Indicador	Unidade de medida	Índice de referência	Data de referência	Periodicidade	Fonte
II65 – VOLUME DE LEITE HUMANO DOADO AOS BANCOS DE LEITE	LITROS			ANUAL	SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REDE DE BANCO DE LEITE HUMANO
II66 – DOAÇÕES DE SANGUE NA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO do DF	PERCENTUAL			ANUAL	TOTAL DE DOAÇÕES - SISTEMA INFORMATIZADO dividido pelo TOTAL DE RESIDENTE NO DF
xxxx – Taxa de mortalidade infantil	Óbitos em menores de 1 ano/1.000 nascidos vivos	10,2	2022	Anual	Data SUS

xxxx – Razão de mortalidade materna	Óbitos maternos/100.000 nascidos vivos	28,7	2022	Anual	Data SUS
xxxx – Taxa de mortalidade neonatal	Óbitos em menores de 28 dias/ 1.000 nascidos vivos	7,3	2022	Anual	Data SUS

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o documento “Orientações para a elaboração do PPA 2024-2027”, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, indicadores de impacto são variáveis críticas com natureza abrangente e multidimensional, que permitem auxiliar na avaliação dos resultados do Programa Temático. Por isso, devem apresentar mais transversalidade e capacidade de medir resultados mais amplos. Assim, são menos gerenciáveis por parte de alguma unidade específica.

Embora relevantes, os indicadores propostos pelo Poder Executivo tratam de aspectos bastante específicos e gerenciáveis e não são capazes de refletir o sistema de saúde de forma global. Como eles já estão contemplados como indicadores de objetivos, conforme demonstrado pela tabela abaixo, entendemos que o impacto das ações de saúde pode ser melhor acompanhado por meio de outros parâmetros, como a Razão de Mortalidade Materna – RMM, Taxa de Mortalidade Neonatal – TMN e a Taxa de Mortalidade Infantil – TMI, usados como indicadores de impacto do PPA 2020-2023, no Programa Temático 6202 – Saúde em Ação.

Por sua vez, a RMM, a TMN e a TMI apresentam as características necessárias para a função de indicador de impacto, já que são reconhecidamente sensíveis para refletir a situação de saúde de forma global.

A RMM é tão importante que está entre os indicadores pactuados pelo Brasil com a Organização Mundial de Saúde – OMS para o cumprimento dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável – ODS, com meta de reduzir para valores menores que 30/100.000 nascidos vivos.

Geralmente evitável, ela reflete as condições de vida, o acesso e a qualidade dos serviços de saúde. É a divisão do número de óbitos maternos por 100.000 nascidos vivos, em que se define óbito materno como aquele ocorrido durante a gestação ou até 42 dias após o parto, independente da duração ou da localização da gravidez, por qualquer causa relacionada com ou agravada por ela, desde que não decorra de eventos acidentais ou incidentais.

No DF, bem como em todo o Brasil, houve grande aumento na RMM em decorrência da pandemia por Sars-Cov-2, não só porque a gestação e o puerpério são fatores de risco para agravamento do quadro infeccioso como também por dificuldades e interrupções no acesso aos serviços de saúde. Contudo, em todo o período desde 2010 até 2021, o DF conseguiu valor abaixo de 30/100.000 em apenas dois anos – 2015 e 2019 – conforme gráfico apresentado pelo artigo “Mortalidade materna no Distrito Federal: o impacto da pandemia de Covid-19” [\[1\]](#), disponível no site da SES-DF.

A TMI, por sua vez, é um dos principais indicadores do nível econômico e de desenvolvimento de uma sociedade, também usado para comparar os níveis de saúde entre localidades diferentes. Ela está relacionada com as condições socioeconômicas, idade materna, incidência de doenças infecciosas e dificuldade no acesso ao acompanhamento pré-natal, bem como à atenção ao parto e ao puerpério. Seu componente mortalidade neonatal – óbitos de menores de 28 dias em relação ao número de nascidos vivos – reflete especialmente a qualidade da assistência pré-natal, ao parto e ao recém-nascido, bem como a qualidade de vida das famílias.

Segundo o Relatório epidemiológico sobre mortalidade infantil de 2020 do DF, a maioria dos óbitos infantis (66%) seriam evitáveis, principalmente por adequada atenção à mulher na gestação.

Por todo o exposto, em face da importância de aperfeiçoar o planejamento das ações de saúde pública do DF, defendo a aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

[1] Mortalidade materna no Distrito Federal: o impacto da pandemia de Covid-19. Disponível em: https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/0/Mortalidade+Materna+2020+e+2021_BEA_2022.pdf/912f7749-5827-454f-4c85-120905912b03?t=1696357496575. Acesso em: 25/10/2023.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:42:13, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99303**, Código CRC: **ddb39bba**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA MODIFICATIVA

(Do Sr. Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Dê-se à Meta M1334, do Objetivo O254 – Atenção Primária à Saúde, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte redação:

M1334 - Implementar a cobertura de TELESSAÚDE em 40% das Unidades Básicas de Saúde

JUSTIFICAÇÃO

Uma importante estratégia para qualificar a atenção, melhorar o acesso e a continuidade do cuidado dos usuários é a implantação de tecnologias digitais de informação e de comunicação – TDIC, que abrangem um grande escopo de atividades com potencial de melhorar a resolutividade da atenção primária à saúde – APS.

Nesse sentido, foram desenvolvidas normas e estratégias para permitir a criação do arcabouço técnico jurídico que viabilize a implantação e o desenvolvimento de TDIC que promovam o acesso universal, a integralidade e a equidade nas ações e serviços de saúde.

Em 2019, a Organização Mundial de Saúde – OMS lançou a Estratégia Global em Saúde Digital e, em 2020, o Brasil lançou a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil. Em 2021, a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde foi revisada e, por fim, em 2022, a Lei federal nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022, modificou a Lei Orgânica da Saúde – Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para acrescentar o Título III-A - Da telessaúde.

Desse modo, entendemos que o tema deve ser considerado prioritário pelo PPA do Governo do Distrito Federal, especialmente para implantação na APS, dado que ela é a principal responsável pela coordenação do cuidado prestado ao usuário.

Contudo, com a redação vigente, a meta para cobertura de telessaúde para a atenção básica fica restrita a **exames diagnósticos**, área que requer maior densidade tecnológica, potencialmente mais difícil de implementar e tem pior relação custo-efetividade em comparação com áreas da telessaúde com menor densidade tecnológica. Ademais, é fundamental que a implantação da tecnologia atenda às principais necessidades de cada território, em vez de priorizar especificamente a cobertura daqueles exames diagnósticos passíveis de serem realizados por telessaúde.

Assim, a emenda alterará o descritor da meta proposta pelo Poder Executivo de M1334 - IMPLEMENTAR A COBERTURA DE EXAMES DIAGNÓSTICOS VIA TELESSAÚDE EM 40% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (FS/SES) para “ **M1334 - Implementar a cobertura de TELESSAÚDE em 40% das Unidades Básicas de Saúde** ”.

Por todo o exposto, em face da importância de aperfeiçoar o planejamento das ações de saúde pública do DF, defendo a aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:42:35, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99311**, Código CRC: **7bc88fc3**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA ADITIVA
(AUTORIA: DEPUTADO JORGE VIANNA)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O254 – Atenção Primária à Saúde, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – a seguinte Meta:

MXX – Realizar ações de matriciamento com equipes da atenção básica em 100% dos Centros de Atenção Psicossocial.

JUSTIFICAÇÃO

A atenção primária tem atuação estratégica na rede de saúde, a partir do vínculo construído com os usuários e com o território. Sua atuação na Rede de Atenção Psicossocial, junto aos Caps, é fundamental para garantir a organização e a integralidade do cuidado em saúde mental.

Nesse contexto, as ações de matriciamento são ferramentas importantes para articulação entre profissionais e serviços, que compartilham a responsabilidade pelo paciente. Em função da baixa cobertura dos Caps no território distrital, o matriciamento tem potencial de ampliar o alcance do cuidado psicossocial, com a participação da atenção básica, bem como reduzir a descontinuidade do cuidado dos pacientes.

No Plano Plurianual 2020-2023, essa meta foi estabelecida e atingiu, em 2022, 84,62%; assim, consideramos relevante manter o monitoramento desse parâmetro para assegurar melhor cuidado em saúde mental.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:44:32, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99477** , Código CRC: **fcfa2a83**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA ADITIVA

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O254 – Atenção Primária à Saúde, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – o seguinte indicador:

INXXXXX - Cobertura das equipes do NASF-AB/eMulti

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência	Periodicidade	Índice desejado
INXXXXX - Cobertura das equipes do NASF-AB/eMulti	Percentual	65,04 (2022)	Anual	2024>=67 2025>=69 2026>=71 2027>=73

JUSTIFICAÇÃO

Instituídas pela Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, as eMulti são equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento, que atuam de maneira integrada e complementar às demais equipes da atenção primária à saúde – APS. Embora no DF ainda não haja normatização específica referente a essa modalidade, suas características se assemelham àquelas dos antigos Núcleos Ampliados de Saúde da Família – NASF, regulamentados pela Portaria SES-DF nº 489, de 24 de maio de 2018.

Além de reforçar as diretrizes da PNAB, as eMultis propiciam o desenvolvimento da integralidade das ações de atendimento individual, em grupo, domiciliares e coletivas. Elas também favorecem o apoio matricial, o atendimento compartilhado entre profissionais e

equipes e a construção conjunta de projetos terapêuticos e intervenções no território, bem como fortalecem as práticas intersetoriais.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:44:43, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99478**, Código CRC: **2331e27c**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA ADITIVA

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O254 – Atenção Primária à Saúde, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – o seguinte indicador:

INXXXXX - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência	Periodicidade	Índice desejado
INXXXXX - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família	Percentual	45,73 (2022)	Anual	2024>=58
				2025>=60
				2026>=63
				2027>=65

JUSTIFICAÇÃO

As condicionalidades contribuem para realização dos compromissos constitucionais da saúde e da legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), uma vez que reforçam a atenção à saúde e visam à melhoria das condições de saúde e nutrição da população.

Ao monitorar o calendário vacinal e o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de sete anos, assim como o acompanhamento do pré-natal das gestantes, busca-se assegurar o direito constitucional à saúde, além de contribuir para a prevenção ou redução de problemas como desnutrição, obesidade infantil e mortalidade materna e infantil.

O acompanhamento regular das populações mais pobres permite identificar as mais vulneráveis e que apresentam dificuldades em ter acesso a esses serviços. Com base nessas informações, o poder público pode atuar na garantia desse acesso, por meio da ampliação da cobertura da atenção primária, direcionando ações às especificidades identificadas.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:44:53, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99479**, Código CRC: **6134615b**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA MODIFICATIVA

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Dê-se à Meta M1346, do Objetivo O255 – Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar à Saúde, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte redação:

M1346 – Alcançar a razão de 0,33 exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade (FS/SES).

JUSTIFICAÇÃO

O câncer de mama é o segundo mais frequente na população feminina e a primeira causa de morte por câncer entre mulheres. A partir desse cenário, as estratégias de rastreamento e de tratamento precoce são fundamentais para redução da mortalidade relacionada a essa neoplasia.

A mamografia é um dos principais exames para detecção precoce do câncer de mama. As recomendações são para realização do exame, a cada dois anos, em mulheres com idade entre 50 e 69 anos.

A partir da relevância clínica e epidemiológica desse agravo, a Pactuação Interfederativa 2017-2021 estabeleceu cobertura ideal de mamografia para 70% da população alvo. Apesar disso, o DF apresenta, historicamente, cobertura muito inferior às demandas populacionais, em 2022, alcançou apenas a razão de 0,05.

Dessa forma, consideramos a meta de 0,22 insuficiente para cobertura de exame tão relevante para rastreamento do câncer de mama, razão pela qual apresentamos emenda para majorar esse valor, em 1,5 vezes em relação à meta inicial. Considerando como referência a razão de 0,05 alcançada em 2022, seria necessária expansão da razão de cobertura de 60% ao ano. Ao final do quadriênio, o DF alcançaria a razão de 0,33, valor mais compatível com as orientações de órgãos técnicos e mais adequado à necessidade da população SUS-dependente, estimada em 62% na faixa etária alvo.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:45:29, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99480**, Código CRC: **cb72b5c9**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA ADITIVA

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O255 – Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar à Saúde, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – a seguinte Meta:

MXX – Reduzir a média do “tempo-resposta” de atendimento do SAMU para 22 minutos.

JUSTIFICAÇÃO

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, importante componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, atua no socorro pré-hospitalar e, por vezes, funciona como porta de entrada do sistema de saúde.

O SAMU desempenha papel essencial no acesso e na qualidade do atendimento às urgências e emergências médicas. O bom atendimento pré-hospitalar depende, sobretudo, de intervenção oportuna, com o menor tempo-resposta possível, a partir da capacidade e da organização da rede de saúde.

O atendimento emergencial precoce está relacionado à redução de sequelas, de mortes evitáveis e à melhoria da sobrevivência dos pacientes. Portanto, monitorar o tempo entre o acionamento do SAMU e a intervenção em cena permite avaliar a qualidade do atendimento pré-hospitalar.

Infelizmente, nos últimos anos, o Distrito Federal tem apresentado tempo de atendimento do SAMU superior ao recomendado pela literatura científica. No ano de 2022, a média distrital foi de 35 minutos. Esse resultado demonstra a relevância do acompanhamento desse indicador para avaliação da estrutura, de desafios e proposição de soluções para o atendimento pré-hospitalar.

Esse parâmetro constava nos últimos instrumentos de planejamento, assim, para assegurar a continuidade do monitoramento da atenção pré-hospitalar, sugerimos a inclusão da meta de redução do “tempo-resposta” de atendimento do SAMU para 22 minutos, em consonância com o estabelecido no Plano Plurianual anterior.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:45:40, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99481**, Código CRC: **1308156b**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA ADITIVA

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O255 – Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar à Saúde, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – a seguinte Meta:

MXX – Alcançar 100% dos pacientes com início do tratamento oncológico em até 60 dias após o diagnóstico de câncer.

JUSTIFICAÇÃO

As neoplasias estão entre as principais causas de mortalidade no Distrito Federal; no ano de 2021, representaram a 3ª causa de morte no DF.

A partir dessa realidade sanitária, o fortalecimento da rede de atenção oncológica distrital é fundamental, com vista à redução da incidência e da mortalidade por câncer e à melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

A Lei federal nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, dispõe que o paciente com neoplasia maligna tem direito de se submeter ao primeiro tratamento no Sistema Único de Saúde em até 60 dias, a partir do diagnóstico. Infelizmente, essa garantia não é integralmente cumprida no Distrito Federal.

Recentemente, circularam notícias acerca da dificuldade de acesso dos pacientes ao tratamento oportuno no DF, com relatos de filas de espera para consultas e para realização de quimioterapia. Segundo informações do Datasus, em 2022, cerca de 37% dos pacientes oncológicos do DF não iniciaram tratamento no prazo legal de até 60 dias.

Portanto, a inclusão da meta permite a avaliação do acesso à rede de atendimento oncológico distrital e o cumprimento de preceitos legais em relação ao cuidado em saúde, conforme o Plano Distrital de Atenção Oncológica 2020-2023.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:45:50, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99482**, Código CRC: **d4a273fd**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA ADITIVA

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O255 – Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar à Saúde, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – a seguinte Meta:

MXX – Ampliar o número de leitos hospitalares SUS para 1,7 por 1.000 habitantes.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, o Distrito Federal, em agosto de 2023, possuía 4.534 leitos de internação hospitalar, sem incluir os leitos complementares. Considerando a população distrital estimada para o mesmo ano (3.167.502 pessoas), o índice de leitos hospitalares do SUS no DF é de 1,4 para cada 1.000 habitantes.

A Organização Mundial da Saúde – OMS preconiza um índice de 3 a 5 leitos para cada 1.000 habitantes. Nota-se, portanto, que a rede pública do DF apresenta cobertura de leitos hospitalares inferior às recomendadas.

Frente à crescente demanda demográfica e epidemiológica, é necessário monitorar essa situação no DF e projetar o aumento da oferta e do acesso à atenção hospitalar. A partir dessa realidade, a expansão da cobertura de leitos em 5% ao ano poderia elevar o índice para cerca de 1,7 ao final do quadriênio e alcançar níveis mais elevados em relação à necessidade populacional, o que pode ser exequível, pois o Governo do DF planeja construir nesse período hospitais, como o Hospital Regional de São Sebastião e do Recanto das Emas.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a)**



Distrital, em 30/10/2023, às 14:46:08 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99483** , Código CRC: **80816776**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA ADITIVA

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O255 – Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar à Saúde, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – a seguinte Meta:

MXX – Reduzir para 13,89% as internações por condições sensíveis à atenção básica até 2027, com redução anual de, no mínimo, 1%.

JUSTIFICAÇÃO

As internações por condições sensíveis à atenção básica são importantes indicadores de desempenho do sistema de saúde, pois permitem avaliar a efetividade da atenção primária na prevenção, no diagnóstico e no manejo de uma série de doenças, bem como mensurar os impactos dessa atuação na atenção hospitalar.

Além de contribuir para o cuidado em saúde, do ponto de vista gerencial, a melhora dos níveis do indicador reduz a pressão sobre a atenção hospitalar e os custos de saúde.

Segundo informações preliminares do InfoSaúde para o ano de 2023, no Distrito Federal, 20,19% das internações hospitalares foram por causas sensíveis à atenção básica. Entre 2020 e 2022 esse indicador saltou de 12,73% para 17,89%. A partir disso, torna-se necessário monitorar essa condição, a fim de qualificar a tomada de decisão em saúde.

Por isso, propomos a meta de redução da taxa de internação hospitalar por condições sensíveis à atenção básica para 13,89%, com decréscimo de 1 ponto percentual ao ano a partir dos resultados no ano de 2022.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:45:59, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99484** , Código CRC: **e697ba0e**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA <TIPO>

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Dê-se ao Indicador IN10812, do Objetivo O255 – Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar à Saúde, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – a seguinte redação:

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência	Periodicidade	Índice desejado
IN10812 – Percentual de cirurgias eletivas realizadas em relação à fila de espera na rede SES-DF	Percentual	=48,8 (2022)	Anual	2024>=58,8%
				2025>=68,8%
				2026>=78,8%
				2027>=88,8%

JUSTIFICAÇÃO

A realização de cirurgias eletivas no Sistema Único de Saúde – SUS é um “nó” da assistência em saúde. Durante o período da pandemia de COVID-19, houve agravamento dessa situação, com represamento da demanda e aumento das filas de espera.

Ocorre que, após o lançamento do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, pelo Ministério da Saúde, que estabelece repasse financeiro às unidades da federação, o Distrito Federal apresentou Plano local que prevê a realização de 2.667 cirurgias eletivas no período de vigência do Programa. Esse número representa cerca de 38% da fila declarada de 7.010 pacientes aguardando cirurgia eletiva.

Além disso, o Plano Distrital de Saúde 2020-2023 estabeleceu como meta “atingir 85% de cirurgias eletivas reguladas realizadas até 2023”. Apesar dessa previsão, o resultado alcançado foi de 48,8%, no ano de 2022.

A partir dessa realidade, não há justificativa para que o índice desejado para o quadriênio 2024-2027 seja de apenas 25% de cirurgias eletivas autorizadas em relação à fila de espera. Portanto, propomos a revisão dos índices, com previsão de crescimento de 10 pontos percentuais ao ano, alcançando 88,8% dos pacientes ao final do período, considerando como referência o valor de 48,8% atingido em 2022, o que é mais adequado diante da demanda existente.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:46:16, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99485**, Código CRC: **ff4ea26e**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA <TIPO>

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Dê-se ao Indicador IN10813, do Objetivo O255 – Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar à Saúde, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – a seguinte redação:

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência	Periodicidade	Índice desejado
IN10813 – Transplantes de órgãos e tecidos realizados no DF	Número absoluto	>=749 (2022)	Anual	2024>=786
				2025>=825
				2026>=866
				2027>=909

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, o Distrito Federal obteve aumento do número absoluto de transplantes realizados. Em 2022, segundo o InfoSaúde, foram realizados 749 transplantes. O procedimento mais frequente é o transplante de córnea; entretanto, a fila de espera por outros órgãos é crescente, sobretudo para o transplante renal. No Plano Plurianual 2020-2023 constava meta de incremento anual de 5% do transplante de órgãos e tecidos no DF. Essa avaliação nos parece mais adequada, já que mensura a situação dos pacientes de forma global e não apenas daqueles que aguardam transplante de córnea, área na qual o DF apresenta melhores resultados quantitativos. Portanto, propomos a avaliação do total de

procedimentos realizados durante o quadriênio, com projeção de ampliação dos índices desejados em 5% a cada ano.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:46:29, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99486**, Código CRC: **e37da4a9**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA <TIPO>

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Façam-se as seguintes modificações no Indicador “IN10814 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária”, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos:

I - transferir do objetivo “O255 – Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar à Saúde” para o objetivo “O254 – Atenção Primária à Saúde”;

II - modificar os índices desejados da seguinte forma:

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência	Periodicidade	Índice desejado
INXX – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	0,2 (12/2022)	Anual	2024>=0,25
				2025>=0,28
				2026>=0,31
				2027>=0,34

JUSTIFICAÇÃO

Embora esteja enquadrado pelo PLPPA em epígrafe como ação da atenção especializada em saúde, o exame citopatológico do colo do útero é uma ação característica da atenção primária – APS. Esse é, inclusive, um dos indicadores de desempenho

mensurados pelo Programa Previne Brasil, instituído pela Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da APS.

Outro aspecto relevante é que, apesar de o DF ser a unidade da federação com pior indicador de cobertura de citopatológico de colo de útero, conforme dados dos Painéis de Indicadores da Atenção Primária à Saúde [1], a meta estabelecida pelo Governo do Distrito Federal é inferior ao valor apresentado pelo índice de referência. Ou seja, em vez de buscar ampliar a cobertura, o indicador apresentado propõe diminuí-la.

O câncer de colo do útero é um dos tumores mais frequentes entre mulheres e, em geral, desenvolve-se de forma lenta quando as lesões precursoras não são avaliadas e tratadas. Dessa forma, trata-se de um câncer com ampla possibilidade de prevenção, por meio do rastreamento, diagnóstico e tratamento adequados.

Para evitar o retrocesso na prevenção desse tipo de câncer e para melhorar a qualificação da atenção à saúde no DF em face das outras UFs, propusemos aumento gradual da meta, ao longo dos próximos quatro anos.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

[1]Painéis de indicadores da Atenção Primária à Saúde. Disponível em: <https://sisaps.saude.gov.br/painelsaps/situacao-geral>. Acesso em: 24/10/2023.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:46:41, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99487**, Código CRC: **3205b54d**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA MODIFICATIVA

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Dê-se à Meta M1340, do Objetivo O256 – Assistência Farmacêutica, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte redação:

M1340 – Implementar as funcionalidades de controle de estoque, com lote e validade, por meio do sistema Alphasinc, em 100% dos hospitais da rede pública ao final do quadriênio, com incremento anual mínimo de 25% das unidades hospitalares (FS/SES).

JUSTIFICAÇÃO

A falta de resultado esperado para a meta dificulta o monitoramento da evolução ao longo do quadrimestre e não permite que sejam adotadas medidas para alinhar as ações anualmente de modo a alcançar os resultados desejados ao final do período. A proposta é que todos os hospitais façam, no mínimo, os controles de estoque, com registro do lote e validade dos medicamentos. Por se tratar de controle básico, sem os quais o funcionamento do serviço é inviável do ponto de vista gerencial e sanitário, considera-se que os percentuais propostos poderão ser atingidos.

De acordo com o RAG do 3º quadrimestre de 2022, na Diretriz 06. Gestão da Cadeia de Suprimentos com racionalidade, eficiência e satisfação do usuário, a Ação da PAS de “Estruturar as Farmácias para controle do estoque e fortalecer as ações de educação permanente”, foi parcialmente concluída. Segundo o Relatório apresentado à CLDF:

Evidencia-se que foi ofertado o Curso de operação do SIS-Materiais com intuito de Capacitar os Servidores das Farmácias da Atenção Primária à Saúde. Também foi definida estratégia para ampliação do Controle de Estoques por Lote e Validade nas Farmácias, projeto piloto implantado no NFH do HSVP. E foi realizado estudo técnico para definir estratégias de logística nas Farmácias da Atenção Secundária, elaborado em conjunto com as áreas técnicas/assistenciais da SES-DF.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a)**

PL 612/2023 - Emenda (Modificativa) - 15 - CEOF - Não apreciado - Relator Jorge Vianna - (90428)



Distrital, em 30/10/2023, às 14:47:00 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99488** , Código CRC: **95651092**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA <TIPO>

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O256 – Assistência Farmacêutica, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – o seguinte Indicador:

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência	Periodicidade	Índice desejado
INXX – Porcentagem de leitos dos hospitais da SES-DF com implantação do sistema de distribuição por dose individualizada	Percentual	70,79% (2022)	Anual	2024 >=80% 2025 >=85% 2026 >=90% 2027 >=100%

JUSTIFICAÇÃO

Julgamos necessário acrescentar o Indicador de percentual de leitos dos hospitais com implantação do sistema de distribuição por dose individualizada, o qual integrou PPAs anteriores, pois esse harmoniza-se com a Política Nacional de Segurança do Paciente. Embora o sistema de dispensação seja mais complexo, com mais recursos humanos e de infraestrutura requeridos, provém mais segurança e racionalidade ao processo de dispensação, ao diminuir a incidência de erros de medicação e melhorar o manejo do estoque.

O indicador de dose individualizada era preconizado em 40% dos leitos em 2013, no PPA de 2012-2015. A meta para esse indicador passou para 100% dos leitos no PPA 2016-

2019. Contudo, no PPA de 2020-2023 as metas foram reduzidas e estabelecidas em apenas 65,2% dos leitos hospitalares para 2023. Com a redução, os índices foram superados, mas não atingiram os 100%. Assim, considerados os resultados dos últimos anos e a importância de garantir a segurança dos pacientes, propõe-se que 100% seja alcançado ao final do próximo quadriênio.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:47:09, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99489**, Código CRC: **d87d00f3**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA <TIPO>

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O255 – Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar à Saúde, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – o seguinte Indicador:

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência	Periodicidade	Índice desejado
INXX – Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	Percentual	44,94% (2022)	Anual	2024 >= 46,94%
				2025 >= 48,94%
				2026 >= 50,94%
				2027 >= 52,94%

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil e no Distrito Federal, ao longo dos últimos anos, a proporção de nascimentos por via cirúrgica cresceu consideravelmente. O país tem a 2ª maior taxa de cesárea de todo o mundo, o que tem sido objeto de preocupação em relação à saúde pública.

A intensa medicalização da assistência obstétrica vai na contramão das recomendações técnicas de órgãos nacionais e internacionais, que defendem que o processo de parto e nascimento são eventos fisiológicos que, na maioria das situações, transcorrem sem necessidade de intervenções invasivas.

Em relação às intervenções cirúrgicas, as cesáreas, quando bem indicadas, têm papel fundamental na redução da morbimortalidade materno-infantil. Entretanto, quando realizada de maneira indiscriminada, como no cenário atual, acarreta riscos à mãe, ao bebê e custos adicionais ao sistema de saúde.

A Organização Mundial da Saúde – OMS preconiza taxas de cesárea inferiores a 15%. Infelizmente, a partir da análise histórica da taxa de partos no DF, observa-se que essa recomendação não tem sido cumprida, sobretudo na saúde suplementar. No ano de 2022, no DF, apenas 44,94% dos partos foram normais.

Frente à relevância das políticas públicas em saúde para monitoramento e enfrentamento de condição sanitária tão sensível, a inclusão desse indicador viabiliza o acompanhamento das práticas assistenciais relacionadas ao processo de nascimento no Distrito Federal. Em relação aos índices desejados apresentados nesta Emenda, a elevação da proporção de partos normais, em 2% ao ano, alcançaria, ao final do quadriênio, 52,94% de partos normais e atenderia às recomendações do Ministério da Saúde e da OMS.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:47:22, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99491**, Código CRC: **39222652**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA SUBSTITUTIVA <TIPO>

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Substitui a Meta M1347, do Objetivo 0257 – Vigilância à Saúde, do Programa Temático 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, pelo seguinte Indicador:

INXXX – Percentual de cura para os novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera.

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência	Periodicidade	Índice desejado
INXXX Percentual de cura para os novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera	Percentual	36,41% (2022)	Anual	2024>=41,87% 2025>=48,15% 2026>=55,37% 2027>=63,67%

JUSTIFICAÇÃO

A tuberculose é uma doença que, apesar de antiga, é um dos mais graves problemas de saúde pública. O país assumiu o compromisso de eliminar a tuberculose por meio do “Plano Brasil livre da tuberculose”, publicado em 2017. Um dos indicadores mais utilizados para avaliar o programa de controle da doença é o percentual de cura para os novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera.

O DF apresenta um indicador em 2020, de 44,60%, bem abaixo da média nacional, de 68,4%. Com a pandemia a situação piorou, atingindo em 2022, 36,41%. No PPA 2020-2023 essa medida estava incluída como indicador, com a proposta de atingir o percentual de cura de 65,00%. Mantido o percentual proposto, em 2027 o resultado seria de pouco mais da metade apenas dos casos curados (53,29%), o que é uma situação inaceitável, considerando

os serviços disponíveis e a proposta de expansão e qualificação prevista neste PPA. Daí a proposta de manter o índice desejado próximo do planejado para 2023. O aumento de 15% ao ano resultará em um percentual de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera de 63,67%.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:47:30, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99492**, Código CRC: **b12bb987**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA MODIFICATIVA

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Dê-se à Meta M1349, do Objetivo 0257 – Vigilância à Saúde, do Programa Temático 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte redação:

M1349 – Manter a taxa de incidência mensal de dengue abaixo de 150 por 100.000 habitantes na população do DF.

JUSTIFICAÇÃO

A dengue é uma doença viral transmitida por mosquitos que, dependendo do caso, pode matar. Nos últimos anos, no Distrito Federal, a doença se tem mantido com elevada incidência devido à dificuldade de controle do seu transmissor, o mosquito *Aedes aegypti*. O enfrentamento do problema exige o envolvimento do sistema de saúde, em particular da ação dos agentes de vigilância à saúde, bem como de outros órgãos do Poder Público, para garantir a eliminação de depósitos que podem se transformar em criadouros do mosquito.

A Meta M1349 prevê a manutenção da taxa de incidência abaixo de 300 por 100.000, porém esse indicador se tem mantido abaixo de 150 por 100.000, no ano de 2023.

Assim, consideramos que a Meta M1349 precisa ser modificada para estabelecer como objetivo a ser alcançado a redução da taxa de incidência mensal de dengue, levando em conta a situação atual.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:47:39, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99493**, Código CRC: **d55461a3**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA ADITIVA

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O257 – Vigilância à Saúde, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – o seguinte indicador:

INXXX – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência	Periodicidade	Índice desejado
INXXX – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes	Percentual	50,5% (2022)	Anual	2024 >=54,54% 2025 >=58,9% 2026 >=63,61% 2027 >=68,7%

JUSTIFICAÇÃO

A hanseníase é uma doença infecciosa milenar, causada pela bactéria *Mycobacterium leprae*. Atinge a pele, as mucosas e os nervos periféricos, se não tratada adequadamente pode causar lesões graves, com alto poder incapacitante, principal responsável pelo estigma e discriminação às pessoas que sofrem com a doença. O Brasil ocupa a 2ª posição do mundo entre os países que registram casos novos. Em razão disso, a doença permanece como importante problema de saúde pública no país e no DF.

Coerente com esse quadro, o indicador proposto constava do PPA 2020-2023, com índice de referência de 54,20% e o desejado de 60,00% em 2022. Porém, em 2022, o índice alcançado estava em 50,50%, ou seja, apenas a metade dos casos novos de hanseníase

foram curados. Diante dessa situação, é preciso manter o indicador no PPA 2024-2027 e elevar a meta a ser alcançada para pouco mais de 67%, índice atingido em 2021. O aumento de 8% ao ano, resultará em percentual de cura dos casos novos de hanseníase da ordem de 68,70%.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:48:00, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99495**, Código CRC: **f5575314**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA ADITIVA

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O257 – Vigilância à Saúde, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – o seguinte indicador:

INXXX – Taxa de incidência de sífilis congênita.

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência	Periodicidade	Índice desejado
INXXX Taxa de incidência de sífilis congênita	Número de óbitos por 1.000 nascidos vivos	9,0 (2021)	Anual	2024 <= 8,44
				2025 <= 7,85
				2026 <= 7,30
				2027 <= 6,80

JUSTIFICAÇÃO

A sífilis congênita é uma doença transmitida da mãe com sífilis não tratada ou tratada de forma não adequada para a criança durante a gestação (transmissão vertical). É consequência direta da alta incidência da sífilis e da falta de acesso e qualidade da assistência pré-natal, bem como dos serviços de controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis – ISTs.

A sífilis congênita permanece, assim, um grande problema de saúde pública no Brasil. Entre as doenças transmitidas durante o ciclo gravídico-puerperal, a sífilis é a que tem as maiores taxas de transmissão. O DF encontra-se entre as 10 unidades federativas com maiores incidências de sífilis congênita (8,4 por 1.000 nascidos vivos), pouco acima da média do país (8,2 por mil nascidos vivos), para o ano de 2019 [\[1\]](#).

A necessidade de enfrentamento dessa situação justifica a inclusão desse indicador no presente PPA, que constava do PPA 2016-19 e foi retirado do último. Em 2021, a taxa de incidência atingiu 9,9 por 1.000 nascidos vivos no país e no DF ficou em 9,0 por 1.000 nascidos vivos. A meta pactuada no DF para 2016 (6,8) não foi alcançada à época, mas é preciso retomar os esforços para reduzir este grave problema que atinge crianças e que pode ser evitado, daí a proposta de manter a meta proposta para 2016. Uma redução de 7% ao ano resultará em uma taxa de incidência de sífilis congênita da ordem de 6,8 por 1.000 nascidos vivos. Vale registrar que os estados do Centro-Oeste Sul já atingiram esse objetivo em 2021, Goiás (6,7), Mato Grosso do Sul (5,1) e Mato Grosso (1,9) [2].

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

[1] Disponível em: [_ https://www.gov.br/saude/pt-br/arquivos/2020/BoletimSfilis2020especial.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/arquivos/2020/BoletimSfilis2020especial.pdf). Acesso em: 18/10/2023.

[2] Disponível em: [_ https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/especiais/2022/boletim-epidemiologico-de-sifilis-numero-especial-out-2022/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/especiais/2022/boletim-epidemiologico-de-sifilis-numero-especial-out-2022/view). Acesso em 18/10/2023.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:48:09, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99496**, Código CRC: **ddcf378e**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA ADITIVA

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se Objetivo O257 – Vigilância à Saúde, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – o seguinte Indicador:

INXXX – Taxa de incidência de crianças infectadas pelo HIV devido à transmissão vertical, por ano de nascimento.

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência	Periodicidade	Índice desejado
INXXX - Taxa de incidência de crianças infectadas pelo HIV devido à transmissão vertical, por ano de nascimento	Nº casos por 1.000 nascidos vivos	0,03 (2022)	Anual	2024 <= 0,0
				2025 <= 0,0
				2026 <= 0,0
				2027 <= 0,0

JUSTIFICAÇÃO

A transmissão vertical do HIV acontece pela passagem do vírus para a criança durante a gestação, o parto ou a amamentação. Pode ser reduzida para menos de 2% com a adoção das medidas eficazes de prevenção, que incluem acesso ao pré-natal, com realização de testagem para o HIV, uso de antirretroviral – ARV quando indicado e de profilaxia ARV nas crianças expostas ao HIV.

A taxa de incidência de novas infecções por HIV em crianças avalia o resultado da assistência pré-natal, pós-parto, atenção às crianças expostas ao HIV e incorpora o conceito

de eliminação da transmissão vertical tanto pela prevenção do HIV em gestantes, como pelo tratamento destas. É um indicador que se encontra entre aqueles propostos pelo Ministério da Saúde, no Guia para certificação da eliminação da transmissão vertical do HIV (2023) [1].

No DF, conforme dados coletados do Boletim Epidemiológico [2], do Ministério da Saúde, de dezembro de 2022, ocorreu um caso de Aids em crianças menores de 5 anos em 2022. O número de nascidos vivos, conforme informe da SES/DF [3], para o ano de 2022, foi de 35.923. O resultado foi uma taxa de 0,03 por 1.000 nascidos vivos. Considerando que os meios para evitar a transmissão vertical e a infecção da criança estão disponíveis no SUS, a meta a ser alcançada nesse indicador é a não ocorrência desses casos, como já se observou em alguns anos no DF.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

[1] Disponível em: <https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/2023/guia-certificacao-da-eliminacao-da-tv--eletronico--1a-ed-atualizada.pdf/view>. Acesso em 23/10/2023.

[2] Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/boletins-epidemiologicos/2022/hiv-aids/boletim_hiv_aids_-2022_internet_31-01-23.pdf/view. Acesso em 23/10/2023.

[3] Disponível em: <https://info.saude.df.gov.br/nascidosvivosdfsalasi/>. Acesso em 23/10/2023.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:48:26, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99497**, Código CRC: **e6164508**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA ADITIVA

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O257 – Vigilância à Saúde, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – o seguinte Indicador:

INXXX – Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de um ano de idade - pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomelite (3ª dose) e para crianças de um ano de idade, tríplice viral (1ª dose) - com coberturas vacinais preconizadas.

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência	Periodicidade	Índice desejado
INXXX - INXXX - Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de um ano de idade - pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomelite (3ª dose) e para crianças de um ano de idade, tríplice viral (1ª dose) - com coberturas vacinais preconizadas	Percentual	0,0 (2022)	Anual	2024 <= 100,0 2025 <= 100,0 2026 <= 100,0 2027 <= 100,0

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil historicamente manteve bons índices de vacinação graças à existência do Programa Nacional de Imunizações – PNI, um dos maiores do mundo, ofertando 45 diferentes imunobiológicos para toda a população. Há vacinas destinadas a todas as faixas-etárias e campanhas anuais para atualização da caderneta de vacinação.

Graças a isso erradicamos a varíola e a poliomielite e outras doenças transmissíveis também deixaram de ser problema de saúde pública porque foram eliminadas no Brasil e nas Américas, como o sarampo, rubéola e rubéola congênita. Mais recentemente, na pandemia de Covid-19, comprovamos a redução da mortalidade após a descoberta das vacinas.

Entretanto, nos últimos anos, tem avançado o movimento antivacina, que dissemina desconfiança nesses imunobiológicos, que, somado à dificuldade de acesso aos serviços básicos de saúde, tem resultado em reduções significativas da cobertura vacinal, deixando a população vulnerável ao ressurgimento de doenças já controladas. Daí a importância de priorizar a ampliação da aplicação das vacinas e monitorar a evolução das coberturas.

O indicador proposto é parte do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS 2023 [1] e visa estimular a vigilância das coberturas vacinais e o desenvolvimento de ações que possibilitem manter a proteção contra as doenças preveníveis por essas vacinas em níveis altos e homogêneos. No PQA-VS, a meta é manter 100% das vacinas selecionadas (4) com cobertura vacinal $\geq 95\%$. O DF, como os demais entes da federação, tem apresentado coberturas bem abaixo desse valor. No PPA 2020-2023, os índices desejados para os 4 anos era 100,00%, porém em todos os anos o resultado foi 0,0, porque nenhuma das 4 vacinas selecionadas atingiu a cobertura de 95%, apesar do crescimento observado. Para o próximo quadriênio, é preciso persistir nesses objetivos porque a saúde da população depende disso em grande medida.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

[1] Portaria GM/MS Nº 233, de 9 de março de 2023, que estabelece as metas e os indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS para a avaliação do ano de 2023.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:48:34, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99498**, Código CRC: **6d903de6**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA ADITIVA

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O257 – Vigilância à Saúde, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, o seguinte indicador:

INXXX – Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais Doenças Crônicas não Transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias) / 100.000.

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência	Periodicidade	Índice desejado
INXXX - Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais Doenças Crônicas não Transmissíveis	Nº óbitos por 100.000	149,86 (2022)	Anual	2024 <= 147,87
				2025 <= 143,94
				2026 <= 141,06
				2027 <= 138,24

JUSTIFICAÇÃO

As Doenças Crônicas não Transmissíveis – DCNT têm ganhado importância crescente em função do progressivo envelhecimento populacional, da precarização das condições de vida e das dificuldades de acesso aos serviços de saúde. Representam um dos principais desafios de saúde pública, tanto pela alta prevalência como por se constituírem nas principais causas de morte no Brasil e no mundo, uma verdadeira epidemia. Respondem por elevado número de mortes prematuras, perda de qualidade de vida, com impactos

econômicos negativos para indivíduos, famílias e a sociedade. Em 2019, 54,7% dos óbitos no Brasil foram causados por essas doenças, que são mais prevalentes entre as populações mais vulneráveis.

O indicador proposto busca avaliar os efeitos das ações das políticas de saúde no controle dessas doenças para retardar o desfecho fatal, bem como as complicações. Ações como diagnóstico precoce, tratamento adequado e abordagem multiprofissional e intersetorial, são fundamentais, entre outras, para adiar o agravamento e a morte. O Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil - 2021-2030 [1] prevê, entre suas metas, reduzir a mortalidade prematura (30-69 anos) por DCNT em 2% ao ano. Verificamos que esse também foi a meta proposta para o PPA 2020-2023. Consideramos que essa é uma boa referência a ser adotada para o DF.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

[1] Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dcnt/09-plano-de-dant-2022_2030.pdf/view. Acesso em 18/10/2023.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:48:46, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99499**, Código CRC: **ee4850ff**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA MODIFICATIVA

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Dê-se à Meta M1314, do Objetivo 0258 – Gestão do Sistema de Saúde Único de Saúde, do Programa Temático 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte redação:

M1314 – Capacitar, anualmente, 100% dos membros do Conselho Distrital de Saúde e dos conselhos regionais de saúde.

JUSTIFICAÇÃO

O controle social previsto no art. 198, III, da Constituição Federal e regulamentado pela Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, prevê como uma das duas instâncias colegiadas, o Conselho de Saúde, com caráter permanente e deliberativo, composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários. Trata-se de colegiado que atua na **formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde** na instância correspondente, **inclusive nos aspectos econômicos e financeiros**, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo (art. 1º, §2º).

Para cumprir missão de alta relevância social, é preciso garantir ao conselho autonomia administrativa, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização de secretaria executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico, como prevê a Quarta Diretriz da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS.

No Distrito Federal, o Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF é regido pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, o qual, à semelhança da Resolução do CNS, estabelece a obrigação do Governo do Distrito Federal de garantir, por meio da SES, autonomia, instalação física, condições materiais, quadro de pessoal, dotação orçamentária própria e **capacitação dos conselheiros para o funcionamento do CSDF** (art. 8º).

Assim, consideramos que a Meta M1314 precisa ser modificada para incluir os membros do CSDF na capacitação obrigatória a ser garantida pelo GDF, como meio para qualificar o controle social.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:48:55, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99500**, Código CRC: **ea9f1518**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA ADITIVA

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O258 – Gestão do Sistema Único de Saúde, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – a seguinte Meta:

MXXX – Desenvolver integração entre os sistemas de informação assistenciais das unidades sob administração direta da SES/DF e daquelas administradas por meio de contrato de gestão.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos problemas mais referidos na prática dos serviços públicos de saúde do DF é a falta de integração entre os sistemas de informação em funcionamento nos diversos serviços de saúde.

A fragmentação das informações geradas dificulta a qualificação da assistência prestados aos pacientes, pois não permite o acesso às informações relativas ao atendimento que possibilitaria agilizar e melhorar as repostas dos serviços. É fundamental que a SES/DF adote iniciativas com vista a superar esse problema.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:49:06, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99501** , Código CRC: **6b6de6f4**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA MODIFICATIVA

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Dê-se ao Indicador IN10782 – Percentual de equipamentos prioritizados pela assistência de alta complexidade que estão com contrato vigente de manutenção preventiva e corretiva, do Objetivo 0258 – Gestão do Sistema de Saúde Único de Saúde, do Programa Temático 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – a seguinte alteração nos percentuais de índices desejados:

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência	Periodicidade	Índice desejado
IN10782– Percentual de equipamentos priorizados pela assistência de alta complexidade, que estão com contrato vigente de manutenção preventiva e corretiva	Percentual	=89(2022)	Anual	2024 = 90,0 2025 = 92,0 2026 = 94,0 2027= 96,0

JUSTIFICAÇÃO

Um dos problemas mais recorrentes no funcionamento do sistema de saúde do Distrito Federal é a demora no acesso a exames complementares diagnósticos e terapêuticos. Pacientes têm a confirmação de doenças e agravos seriamente comprometida, bem como sofrem com o atraso no início de processos terapêuticos que podem garantir a cura ou a melhoria da qualidade de vida.

A realização desses exames encontra-se, invariavelmente, comprometida pela falta de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que os executam. Equipamentos, como tomógrafos computadorizados, ressonância magnética, aparelhos de radioterapia, hemodiálise, endoscopia, bem como de medicina nuclear, entre outros, devido ao uso intensivo, apresentam danos frequentes, que, sem a oportuna reparação, acarretam sérias repercussões para a saúde dos pacientes.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:49:16, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99502**, Código CRC: **5139c947**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA ADITIVA

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O258 – Gestão do Sistema Único de Saúde, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – a seguinte Ação não orçamentária:

ANXXX – Implementar divulgação dos serviços e respectivas ações disponíveis no SUS/DF aos profissionais da rede de saúde e à população.

JUSTIFICAÇÃO

Os meios e conteúdos atualmente disponíveis para que profissionais de saúde e usuários conheçam os serviços existentes para garantir melhor utilização são insuficientes. Essas informações são fundamentais para orientar tanto os profissionais, que encaminham os usuários, quanto a população para facilitar e agilizar o acesso e, portanto, a resolução dos problemas de saúde. É fundamental que a SES/DF adote iniciativas com vista a criar formas tanto materiais como digitais para resolver essa questão.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:49:25, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99560**, Código CRC: **4fd1cd68**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA MODIFICATIVA

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Dê-se à Ação Não Orçamentária AN11012, do Objetivo O254 – Atenção Primária à Saúde, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte redação:

AN11012 - Capacitação dos servidores da Estratégia Saúde da Família sobre os Protocolos Clínicos das doenças com maior proporção de encaminhamentos à atenção especializada.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Ministério da Saúde, a APS deve ser capaz de resolver cerca de 85% das demandas da população. Para que isso seja possível, é fundamental que as equipes estejam capacitadas no atendimento, pelo menos, das principais demandas da população daquele território.

Embora seja importante a capacitação em protocolos de epilepsia, dado que o manejo da doença é desafio para as equipes da atenção básica e que a Secretaria de Saúde do DF – SES/DF tem apenas 37 médicos neurologistas e 12 neuropediatras em seu quadro, a capacitação em apenas uma doença específica, com cerca de 2% de prevalência [1], não será suficiente para impactar, de forma significativa, a resolutividade das equipes.

Especialmente quando consideramos que o PPA se refere a ações para um período de quatro anos, precisamos buscar formas efetivas de melhorar a resolutividade da atenção básica e amenizar as dificuldades por insuficiência de atendimentos na atenção especializada. Para isso, é fundamental que sejam previstas ações de capacitação e de matriciamento das equipes para atendimento de várias patologias em diversas especialidades.

Por fim, apontamos que a capacitação em epilepsia está prevista apenas dentro da rubrica “ações não orçamentárias”, mas não aparece dentro da ação orçamentária 4088 – capacitação de servidores. Chama a atenção o fato de que o PPA atual prevê, para 2024, a capacitação de apenas 1.104 servidores por ano, de 2024 a 2026, e de apenas 204 servidores em 2027. Conforme os dados do Portal Infosaúde da SES/DF [2], a Secretaria conta com 29.792 servidores em seus quadros. Portanto, podemos concluir que a alocação orçamentária contempla a capacitação de apenas 3,7% dos servidores nos anos entre 2024 e 2026 e de apenas 0,68% em 2027.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

[1] Levantamento do perfil sociodemográfico, necessidades e barreiras de acesso a serviços públicos por pessoas com epilepsia e síndromes epiléticas idiopáticas no Distrito Federal. Disponível em: <https://www.ipe.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/Estudo-Levantamento-do-perfil-sociodemografico-necessidades-e-barreiras-de-acesso-a-servicos-publicos-por-pessoas-com-epilepsia-e-sindromes-epilepticas-idiopaticas-no-Distrito-Federal.pdf>. Acesso em: 23/10/2023.

[2] Informações sobre recursos humanos disponíveis no Portal Infosaúde do Distrito Federal. Disponível em: <https://info.saude.df.gov.br/forcadetrabalho/>. Acesso em: 25/10/2023.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:49:32, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99563**, Código CRC: **78658c47**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA MODIFICATIVA

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Dê-se à Ação Não Orçamentária AN11013, do Objetivo O254 – Atenção Primária à Saúde, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte redação:

AN11013 - Implementação do matriciamento da atenção primária à saúde.

JUSTIFICAÇÃO

Para minimizar o problema das longas filas de espera da atenção especializada, é importante o fortalecimento da atenção primária à saúde – APS, que deve ser capaz de resolver cerca de 85% das demandas de saúde da população. Contudo, para que isso seja possível, é importante que as equipes de saúde da família sejam capacitadas e qualificadas por meio de ações de matriciamento. Por meio delas, as equipes de atenção ambulatorial secundária oferecem suporte técnico especializado, de modo a qualificar as ações e ampliar o campo de atuação da APS, bem como inverter a lógica da fragmentação do cuidado.

Projeto piloto que envolveu o matriciamento de equipes da Região Leste do DF por equipes de cardiologia e de endocrinologia apontou que as equipes de saúde da família apresentavam dificuldades em manejar casos de baixo e médio risco, ou seja, casos que não precisariam ser encaminhados para a atenção secundária [1]. Tal projeto foi considerado exitoso pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS e apresentou impacto sobre a qualidade do atendimento e sobre a saúde da população beneficiada. Sabemos que, para fortalecer a APS, é necessário oferecer suporte e retaguarda aos profissionais na condução dos casos.

Por ser essencial ao bom funcionamento do serviço de saúde, a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde – PNAES – Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 determina que as equipes de atenção especializada realizem ações de matriciamento, *in verbis* :

Art. 15. O modelo de atenção à saúde no âmbito da atenção especializada deverá contemplar um conjunto de dispositivos de cuidado que assegurem o acesso, a qualidade da assistência, a coordenação do cuidado e a segurança do paciente.

...

§ 3º As equipes dos serviços especializados deverão desenvolver estratégias de educação permanente, apoio clínico e cuidado compartilhado, incluindo **apoio matricial**, interconsulta, navegação do cuidado e diversas ações de telessaúde (teleconsultoria, teleinterconsulta, telediagnóstico, teleconsulta, telerregulação assistencial), propiciando suporte nas diversas especialidades para as equipes de referência, visando a atenção integral ao usuário.

... (grifamos)

Por sua vez, a Portaria nº 773, de 19 de julho de 2018, da Secretaria de Saúde do DF – SES/DF, recomenda que 10 a 20% da carga horária das equipes da atenção especializada sejam dedicados ao matriciamento, *in verbis* :

Art. 10. Além das ações assistenciais, a interação com a Atenção Primária em Saúde dá-se por meio de suporte às equipes NASF-AB, equipes de saúde da família (eSF) e na atuação das Policlínicas como locais de educação permanente.

Parágrafo único . As Unidades de AASE deverão atuar como espaço de educação em saúde para profissionais da Atenção Primária à Saúde, recomendando-se que **no mínimo 10% e no máximo 20% da carga horária total disponível em cada especialidade sejam dedicados a ações de matriciamento**, conforme necessidades identificadas no território e mediante programação e autorização prévia pela Gerência de Serviços de Atenção Secundária (GSAS).

... (grifamos)

Dada a importância das ações de matriciamento na qualificação da atenção à saúde e na redução das filas para a atenção especializada, entendemos que o PPA não deve restringi-lo a uma patologia específica, mas que deve ser ofertado conforme as necessidades da população de cada território de saúde.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

[1] Guedes, B. de A. P., Vale, F. L. B. do, Souza, R. W. de, Costa, M. K. A., & Batista, S. R. (2019). A organização da atenção ambulatorial secundária na SESDF. *Ciencia & saude coletiva*, 24 (6), 2125–2134. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/CGw4HDywt7wFPmgyFnwN83q/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em 25/10/2023.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:49:40, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99576**, Código CRC: **ab309fc8**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA MODIFICATIVA

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Dê-se à Meta M912, do Objetivo 0259 – Sistema de Sangue, Componentes e Hemoderivados, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – a seguinte redação:

M912 – Garantir a taxa de doadores de repetição acima de 50% (FHB) até 2027, com incremento anual de, no mínimo, 2%.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Diretor de Sangue 2020-2023 estabeleceu como meta aumentar o percentual de doadores de repetição na Fundação Hemocentro de Brasília para atingir 48% dos doadores nessa categoria em 2023. Com surpresa, constatamos que essa proporção foi rebaixada para 45% no PPA 2024-2027, sem justificativa.

Conforme o conhecimento acumulado na área, os doadores de repetição, aqueles fidelizados, são de suma importância para a garantia da estabilidade e previsibilidade na oferta de bolsas de sangue pelos hemocentros; conferem mais segurança ao receptor, bem como representam o melhor custo benefício. Desse modo, a manutenção de taxas de doação de repetição em níveis mais elevados é importante para a continuidade da assistência.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:50:01, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99604**, Código CRC: **78f07f71**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA MODIFICATIVA

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Dê-se ao Indicador IN 10581, do Objetivo 0259 – Sistema de Sangue, Componentes e Hemoderivados, do Programa 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – a seguinte redação:

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência	Periodicidade	Índice desejado
IN10581	–	1,68 (2022)	Anual	2024 >=1,8
Doações de sangue	na			2025 >=1,8
Fundação Hemocentro de Brasília	de			2026 >=1,8
				2027 >=1,8

JUSTIFICAÇÃO

Embora o indicador esteja dentro do intervalo recomendado pela OMS, houve redução no índice desejado de 18 doações para 16 por mil habitantes. Parece-nos incoerente que, apesar das campanhas frequentes para convocar doadores em face da necessidade de sangue e hemocomponentes, a meta de doações tenha sido reduzida em relação ao PPA 2020-2023 e, inclusive, que os índices desejados para todo o quadriênio 24-27 (1,6) sejam inferiores aos já alcançados no DF. Segundo relatório do PPA 20-23, o DF obteve taxa de doação de 1,68 nos últimos 3 anos.

De acordo com o Plano Distrital de Saúde 2020-2023, as taxas de doação deveriam ser mantidas em =1,8% até 2023. O Plano Diretor de Sangue e Hemoderivados, elaborado pela Fundação Hemocentro de Brasília, afirma que são necessárias 18 doações por 1.000

habitantes para atender, com segurança, a previsão das necessidades de cobertura de leitos SUS no DF para os próximos anos.

Além disso, de acordo com o Ministério da Saúde, o Distrito Federal apresenta as menores taxas de doação na Região Centro-Oeste, 15,2 doações por 1.000 habitantes, abaixo da média da região, que é de 17,62.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 14:50:09, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99615**, Código CRC: **b3dfe987**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Dayse Amarílio - Gab 18



EMENDA ADITIVA

(Da Sr.^a Deputada Dayse Amarílio)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**



Programa 20001 (nº provisório) – Mulheres em Evidência

OBJETIVO:

Ampliar o acesso das mulheres aos seus direitos, por meio do desenvolvimento de ações que visem o combate à violência contra a mulher, à equidade de gênero e à sua emancipação econômica.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

57.101 - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal

CARACTERIZAÇÃO

Na escala global e num horizonte de longo prazo, o planejamento atual se guia pelo alinhamento à nova agenda de desenvolvimento sustentável lançada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em setembro de 2015, a Agenda 2030, que é composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), entre os quais podemos destacar o **Objetivo 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, com as seguintes metas:**

5.1 *Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte*

5.2 *Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos*

5.3 *Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas*

5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso à propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

5.b Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres

5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis

Este objetivo foi trazido à realidade do Distrito Federal pelo CODESE-DF, no trabalho intitulado “O DF que a gente quer” de 2019, revisado em 2022, mediante Termo de Fomento assinado entre aquele Conselho e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. Destes dois documentos, originou-se o Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060.

Importante citar, ainda, o Plano Distrital de Políticas para as Mulheres 2020-2023 (PDPM). É um instrumento promotor da transversalidade das políticas de gênero que requer o estabelecimento de parcerias essenciais para a alcançar a transformação social proposta. Um plano que se reveste da expressão clara e objetiva do envolvimento de todos com a democracia, com a participação popular, com a igualdade, com a justiça social e com a melhoria da qualidade de vida da população feminina. Este Plano que trouxe em seu escopo 9 Eixos, quais sejam:

Eixo 1 – Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica

Eixo 2 – Educação para Igualdade

Eixo 3 – Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Reprodutivos

Eixo 4 – Enfrentamento de Todas as Formas de Violência contra as Mulheres

Eixo 5 – Participação das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão

Eixo 6 – Igualdade para as Mulheres Rurais

Eixo 7 – Cultura, Esporte Comunicação e Mídia 11

Eixo 8 – Enfrentamento do Racismo, Sexismo, Lesbofobia e Transfobia

Eixo 9 – Igualdade para Mulheres Jovens, Mulheres Idosas e Mulheres com Deficiência

É com base nestes documentos que se cria um Programa Temático no Plano Plurianual 2024-2027, que deve ser executado de forma intersetorial, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Mulher.

O Programa intitulado **Mulheres em Evidência** servirá para abarcar e efetivar as ações constantes do PDPM e do Objetivo Sustentável da ONU nº 5, e pretende incorporar ao PPA os objetivos, metas e indicadores já existentes na Secretaria de Estado da Mulher e poderá ser desenvolvido e executado em todas as Unidades do Poder Executivo que

possuem ações inerentes ao tema, com destaque à Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal, Companhia do Metropolitano, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, entre outras.

Para combater a violência contra as mulheres e promover a igualdade de gênero, é essencial compreender que essas questões são fundamentais para a promoção dos direitos humanos. A violência de gênero é uma grave violação de tais direitos, impactando negativamente a vida das mulheres e da sociedade como um todo.

A igualdade de gênero é um princípio fundamental dos direitos humanos, que busca garantir que todas as pessoas, independentemente de seu gênero, tenham as mesmas oportunidades, direitos e acesso aos recursos. No contexto do combate à violência contra a mulher, é necessário abordar não apenas as questões de segurança, mas também as raízes culturais, sociais e econômicas que perpetuam a desigualdade e a discriminação de gênero.

Para avançar nesse sentido, é importante promover a conscientização pública sobre a importância da igualdade de gênero e do respeito aos direitos das mulheres, assegurando que as políticas e ações implementadas estejam alinhadas com os princípios de uma sociedade mais justa e que efetive a dignidade da pessoa humana, especialmente da mulher e da igualdade de seus direitos, por meio de campanhas educativas, palestras, debates e ações que sensibilizem a sociedade como um todo.

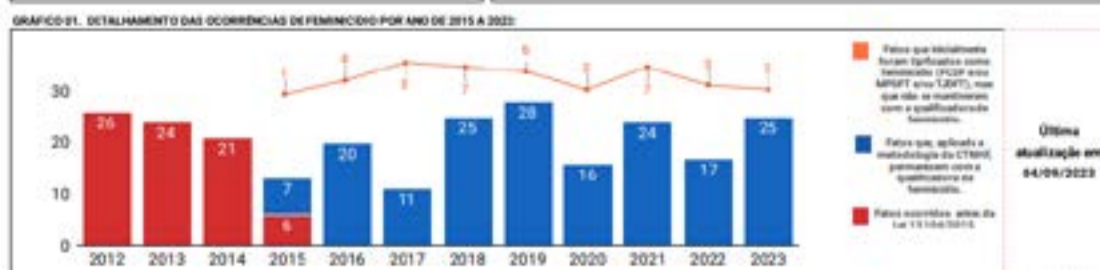
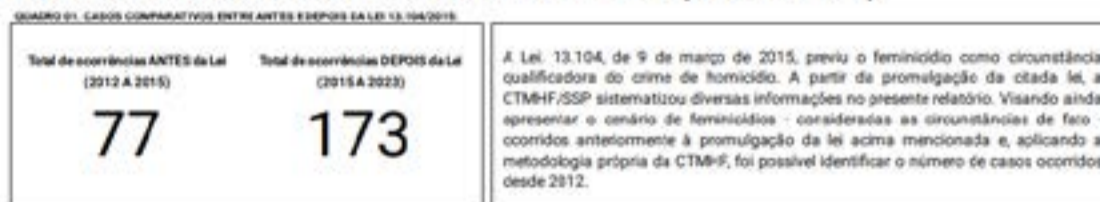
Por oportuno, é premente a ampliação de políticas públicas para as mulheres nos próximos anos, fomentando a melhoria dos indicadores sociais das mulheres, atinentes à segurança, saúde, trabalho e educação. Porém, não deve ser apenas para igualá-las com os homens no mercado de trabalho ou nos espaços decisórios. É muito mais que isso.

Existem diferenças que se acentuam ainda mais na análise conjunta de gênero e raça, evidenciando preconceitos estruturais, onde as situações de vulnerabilidade e de violência aumentam, razão pela qual a existência de um programa desta natureza é fundamental.

Por fim, este Programa Temático, voltado exclusivamente para as mulheres do Distrito Federal, criará oportunidades, buscará a maior participação das mulheres nos mais diversos setores sociais e, espera-se, também em ambientes decisórios, proporcionando maior representatividade, com o incremento da formulação de políticas públicas de suporte às agendas de promoção de equidade e de proteção contra violência contra a mulher em todos os seus âmbitos, assédio e abusos.

A seguir, destaque para algumas estatísticas que comprovam a necessidade de se intensificar políticas públicas para as mulheres. Atualmente, as mulheres não são prioridade orçamentária e de estrutura governamental, situação que deve ser revertida, de modo que tenhamos recursos físicos, estruturais e financeiros relevantes voltados ao público feminino e para que seja possível dar continuidade às ações e objetivos estabelecidos nos grandes planos citados acima.

ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO (2012 a 2023):



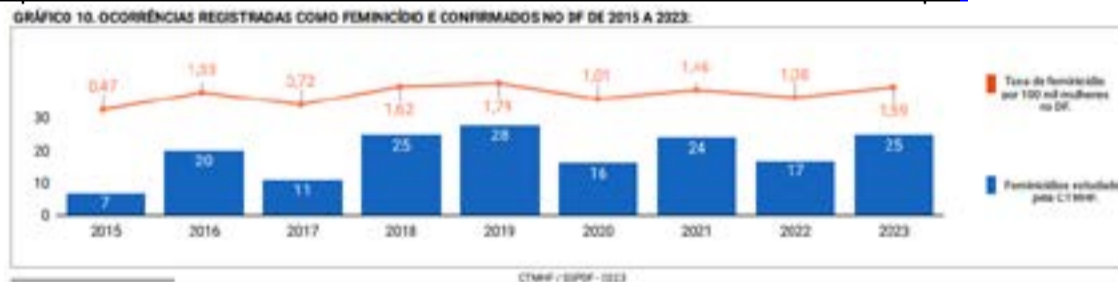
Nota: 4 (quatro) ocorrências tiveram a competência judicial declinada para o estado de Goiás em razão de o crime ter sido praticado em municípios do entorno. O registro pela PCDF deu-se em razão da investigação culminar na autuação dos suspeitos ou comunicações dos fatos nas Regiões Administrativas de Taguatinga, Paranoá, Gama e São Sebastião.

Fonte: Sítio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, acesso em 19/10/2023, <https://www.ssp.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/RELATORIO-FEMINICIDIO-CONSUMADO-AGOSTO-2023.pdf>

ANÁLISE DOS FATOS DE FEMINICÍDIO A PARTIR DA LEI (2015):



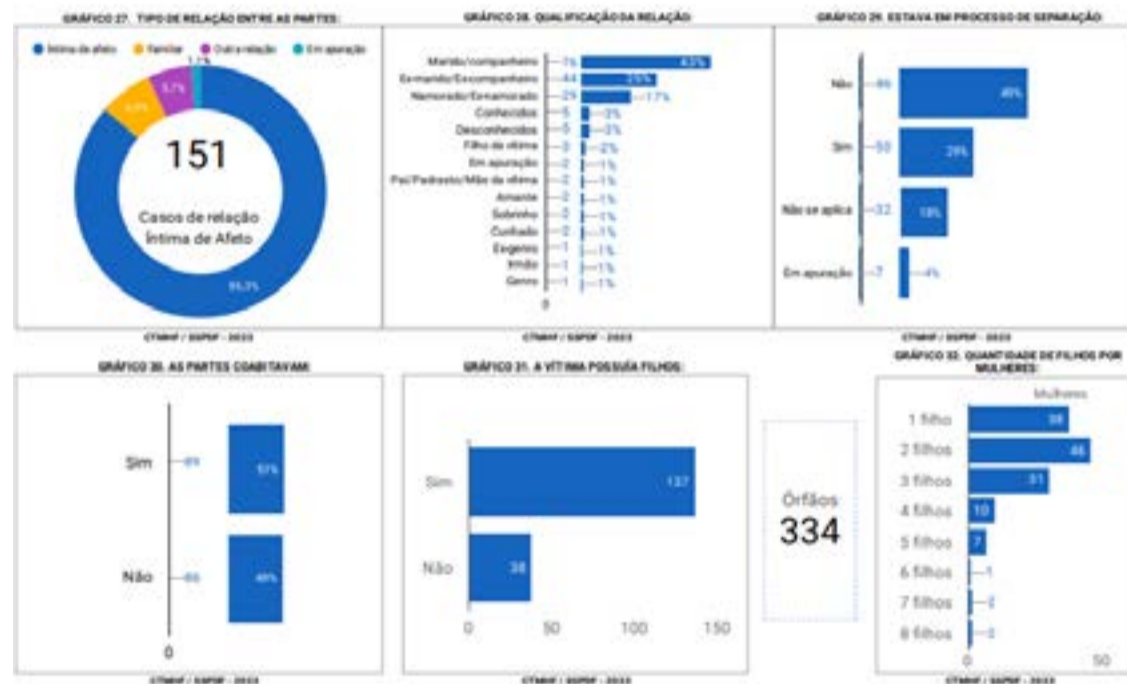
Fonte: Sítio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, acesso em 19/10/2023, <https://www.ssp.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/RELATORIO-FEMINICIDIO-CONSUMADO-AGOSTO-2023.pdf>



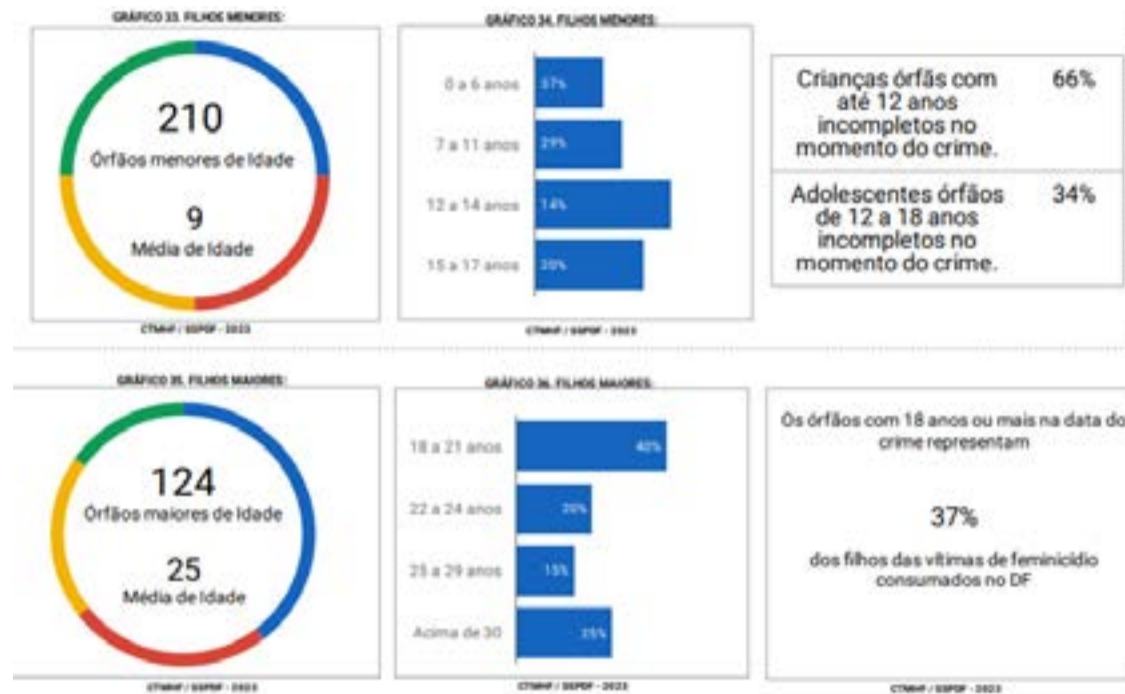
Nota: 1. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/distrito-federal/pessoas> 2. As regiões administrativas do Distrito Federal que não se apresentam na tabela não constatarem nenhum caso registrado de feminicídio em sua modalidade consumada.

Fonte: Sítio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, acesso em 19/10/2023, <https://www.ssp.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/RELATORIO-FEMINICIDIO-CONSUMADO-AGOSTO-2023.pdf>

INFORMAÇÕES DAS VÍTIMAS E AUTORES:



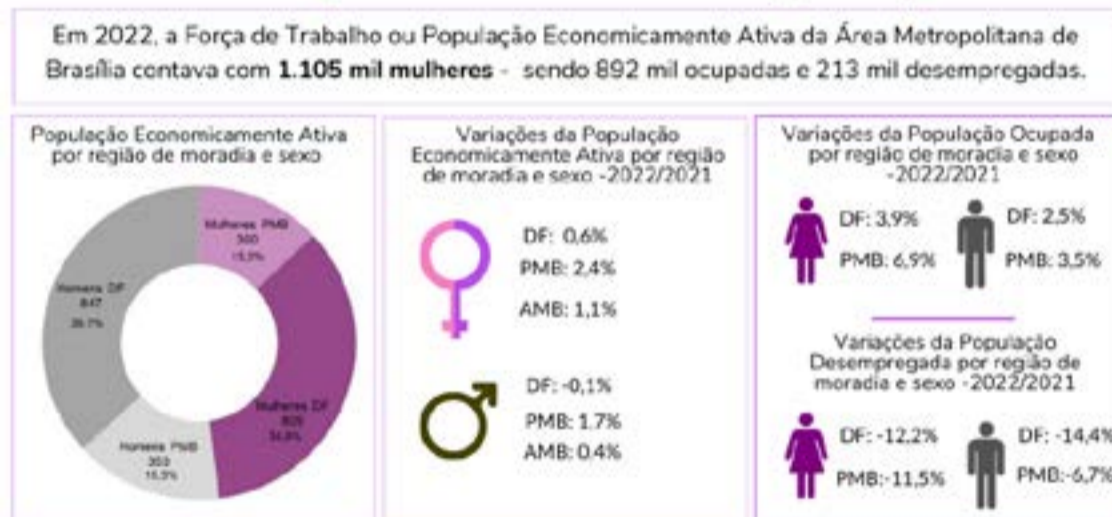
Fonte: Sítio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, acesso em 19/10/2023, <https://www.ssp.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/RELATORIO-FEMINICIDIO-CONSUMADO-AGOSTO-2023.pdf>



Fonte: Sítio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, acesso em 19/10/2023, <https://www.ssp.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/RELATORIO-FEMINICIDIO-CONSUMADO-AGOSTO-2023.pdf>

MERCADO DE TRABALHO

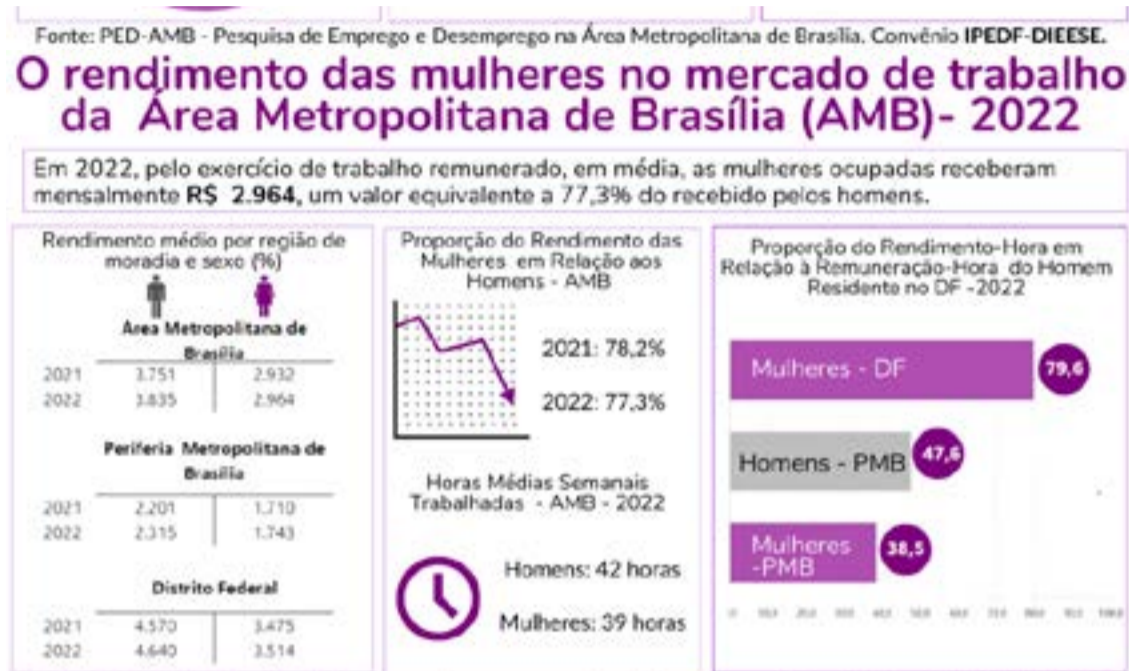
As mulheres no mercado de trabalho da Área Metropolitana de Brasília (AMB)- 2022



Desemprego feminino no mercado de trabalho da Área Metropolitana de Brasília (AMB)- 2022

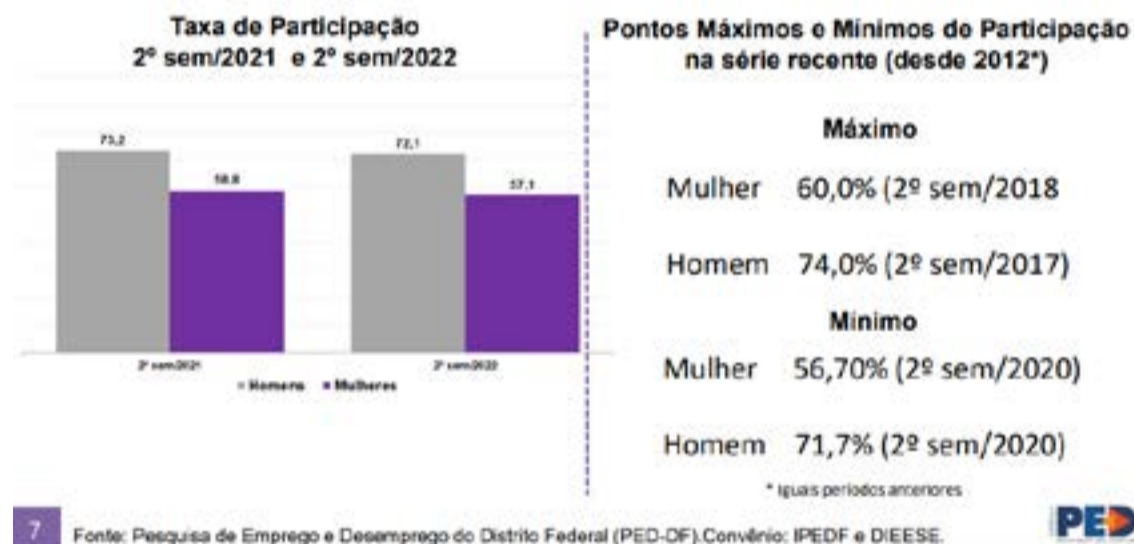
Em 2022, **58,5%** das mulheres com 14 anos e mais participavam do mercado de trabalho da AMB, constituindo uma Força de Trabalho de **1.105 mil** trabalhadoras. Dentre estas, **213 mil** estavam desempregadas, contabilizando-se a taxa de desemprego feminino em **19,3%**.





Fonte: PED-AMB - Pesquisa de Emprego e Desemprego na Área Metropolitana de Brasília. Convênio IPEDF-DIEESE.

Taxas de Participação segundo sexo Distrito Federal – segundos semestres selecionados



PROBLEMAS:

Ressalte-se os seguintes problemas relacionados ao tema das mulheres no período de 2019-2023:

- Aumentos dos crimes contra a mulher;
- Aumento dos registros dos crimes de estupro, homicídios contra as mulheres, feminicídios e violência doméstica;
- A taxa de pobreza monetária do DF indica que, enquanto aproximadamente 4,95% dos homens se encontravam abaixo da linha de pobreza em 2021, essa proporção foi 5,49% entre as mulheres;
- No mercado de trabalho, o rendimento bruto médio mensal dos homens no DF é bem superior ao das mulheres;
- A taxa de desemprego entre os homens e mulheres difere significativamente. Entre as mulheres, a taxa de desemprego foi 14,58%, cerca de 6,7 pontos percentuais acima da dos homens (7,82%).

DESAFIOS:

É importante destacar alguns desafios que se pretende enfrentar com a criação deste Programa:

- Aumento da sensação de segurança por meio do enfrentamento qualificado da criminalidade, priorizando a redução da violência contra a mulher, visando à garantia de maior proteção e à segurança das mulheres, vítimas de violência doméstica e familiar, minimizando os riscos à sua integridade física e à vida;
- Redução do número de ocorrências de estupro, homicídios contra as mulheres, feminicídios e violência doméstica);
- Atendimento reservado para as mulheres com ações integradas de prevenção e enfrentamento a violências de gênero, com especial destaque para atendimento reservado em unidades de saúde e unidades de segurança pública;
- Capacitação contínua das mulheres vulneráveis e vítimas de violência, gerando empoderamento econômico, com objetivo de promover a igualdade de gênero;
- Aumento do volume de inserções no mercado de trabalho, proporcionando independência financeira para que não se sujeite à uma vida com violência, formalizando parcerias e com uma linha de crédito destinado exclusivamente para essas mulheres (Taxas e formas de pagamento diferenciados);
- Elevação da qualificação profissional das mulheres, inclusive no empreendedorismo feminino, gerando autonomia econômica dessas mulheres, estabelecendo um fluxo de ações com os equipamentos públicos e com a Rede de enfrentamento e Proteção;
- Aumento de ações de prevenção contra aos diversos tipos de violência contra as mulheres: à violência de gênero, violência institucional, assédio moral;
- Ampliação de oferta de vagas da Educação Infantil (0 a 3 anos) em instituições parceiras e aprimoramento do acesso às creches e às escolas em período integral, facilitando a manutenção do emprego da mulher, com foco à mãe monoparental e vulnerável;
- Aumento de ações destinadas à conscientização das mulheres e dos homens sobre a busca da igualdade e contra a violência.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Atingir de forma eficiente e eficaz o objetivo do programa;
- Aumentar a sensação de segurança das mulheres;
- Minimizar os riscos à integridade física e à vida das mulheres;
- Reduzir os índices de violência contra a mulher;
- Elevar a qualificação profissional das mulheres;
- Promover a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens;
- Aumentar a autonomia econômica das mulheres; e
- Reduzir as taxas de desemprego das mulheres.

METAS:

1. Articular a inclusão do recorte de gênero nas políticas públicas do DF, buscando a equidade;

2. Ampliar as políticas de qualificação profissional das mulheres;
3. Ampliar o número de beneficiadas em projetos e ações de combate à violência contra a mulher;
4. Realizar campanhas que contribuam para a reversão do atual quadro de violência contra a mulher;
5. Implantar mais 05 Centros Especializados de Atendimento à Mulher no DF.

INDICADORES:

Denominação	Unidade de Medida	Índice mais recente	Data da Apreciação	Periodicidade	Desejado em			
					2024	2025	2026	2027
Quantidade de políticas públicas com inclusão de resorte de gênero implementadas	Unidade	4	31/12	anual	10	10	10	10
Quantidade de projetos executados com vistas à equidade de gênero	Unidade	2	31/12	anual	3	3	3	3
Campanhas Intersetoriais	Unidade	2	31/12	anual	3	3	3	3
Quantidade de beneficiados em projetos e ações de combate à violência contra a mulher - NATAVDs (Encaminhamentos Judiciais, Casa Abrigo e Outros)	Pessoa	921	31/12	Anual	3000	3100	3200	3300
Número de beneficiados em projetos e ações de combate à violência contra a mulher - CEAMs (Ingressaram no Serviço)	Pessoa	0	31/12	Anual	280	290	300	310
Número de beneficiados em projetos e ações de combate à violência contra a mulher - Casa Abrigo (Pessoas admitidas)	Pessoa	271	31/12	Anual	330	335	340	345
Número de Beneficiados em projetos e ações de combate à violência contra a mulher - Central de Atendimento à Mulher	Pessoa	0	31/12	Anual	80	90	95	100
Número de Centros Especializado de Atendimento à Mulher no DF	Unidade	4	31/12	Anual	2	0	2	1

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3051 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER

3678 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS

4091 - APOIO A PROJETOS

4211 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À MULHER E AO AGRESSOR

4240 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS

AÇÃO NOVA: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PARA APOIO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

AÇÃO NOVA: CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MULHERES

JUSTIFICAÇÃO

O novo programa MULHERES EM EVIDÊNCIA tem o objetivo de ampliar o acesso das mulheres aos seus direitos, por meio do desenvolvimento de ações que visem o combate à violência contra a mulher, à equidade de gênero e à sua emancipação econômica.

O novo programa servirá para abarcar e efetivar as ações constantes do Plano Distrital de Políticas para as Mulheres e do Objetivo Sustentável da ONU nº 5. É com base nestes documentos que se cria um Programa Temático no Plano Plurianual 2024-2027, que deve ser executado de forma intersetorial, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Mulher.

O programa pretende incorporar ao PPA os objetivos, metas e indicadores já existentes na Secretaria de Estado da Mulher e poderá ser desenvolvido e executado em todas as Unidades do Poder Executivo que possuem ações inerentes ao tema, com destaque à Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal, Companhia do Metropolitano, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, entre outras.

Entendemos que, para combater a violência contra as mulheres e promover a igualdade de gênero, é essencial compreender que essas questões são fundamentais para a promoção dos direitos humanos. A violência de gênero é uma grave violação de tais direitos, impactando negativamente a vida das mulheres e da sociedade como um todo. Por isso ressaltamos a importância da criação de um programa com tema de grande relevância: a mulher.

DEPUTADA DAYSE AMARILIO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 18 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 613348-8182
www.cl.df.gov.br - dep.dayseamarilio@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 10:42:33, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99627**, Código CRC: **80f38578**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Dayse Amarilio



EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(Do(a) Dayse Amarilio)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	6202 - SAÚDE EM AÇÃO
Ação:	4166 - PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Localização:	99 - DISTRITO FEDERAL
UO:	23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subtítulo:	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PDPAS
Produto:	UNIDADE BENEFICIADA
Meta Física:	12 UNIDADE

JUSTIFICAÇÃO

O PDPAS é utilizado principalmente nas compras de farmácia e foi modificado para que bens permanentes também pudessem ser adquiridos, o que não era permitido desde que ele foi lançado, em 2010. O programa é considerado essencial para situações emergenciais dos hospitais, permitindo o acesso rápido a recursos e a fornecedores para resolver problemas. A execução descentralizada de ações visa dar autonomia gerencial para as unidades de saúde das Superintendências das Regiões de Saúde e Unidades de Referência Distrital submetendo-se ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DAYSE AMARILIO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 17:29:28, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99639**, Código CRC: **51e2fb2d**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Dayse Amarílio



EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(Do(a) Dayse Amarílio)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	6211 - DIREITOS HUMANOS
Ação:	3009 - CONSTRUÇÃO DE SEDE DE CONSELHO
Localização:	10 - REGIÃO X - GUARÁ
UO:	44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
Subtítulo:	CONSTRUÇÃO DE SEDE DE CONSELHO - DISTRITO FEDERAL - OCA
Produto:	PRÉDIO CONSTRUÍDO
Meta Física:	800 METRO QUADRADO

JUSTIFICAÇÃO

Os conselhos tutelares estão presentes em todas as regiões administrativas do Distrito Federal, atualmente são 44 (quarenta e quatro) conselhos, haja vista o quantitativo populacional, índice de incidência de violações de direitos das crianças e adolescentes, bem como a extensão territorial. Destaca-se que os conselhos tutelares realizam funcionamento de forma presencial, sendo a principal porta de entrada para o recebimento de denúncias de violações de direitos. Nesse sentido, necessário que sejam dotados de infraestrutura física, a fim de garantir atendimento seguro, digno e acolhedor para as crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade social. É muito importante que se priorize esta ação na Região Administrativa do Guará.

DAYSE AMARILIO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 17:29:28, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99642**, Código CRC: **c32a16b2**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Dayse Amarilio



EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(Do(a) Dayse Amarilio)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	6202 - SAÚDE EM AÇÃO
Ação:	3135 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Localização:	99 - DISTRITO FEDERAL
UO:	23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subtítulo:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS
Produto:	UNIDADE CONSTRUÍDA
Meta Física:	4 UNIDADE

JUSTIFICAÇÃO

A Atenção Básica é a principal porta de entrada e o centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade. Para atender esses princípios, a Atenção Básica desenvolve programas e ações, considerando a diversidade das necessidades de saúde dos usuários. As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) desempenham um papel fundamental na promoção do bem-estar. Conhecidas anteriormente como Centros de Saúde, Postos de Saúde e/ou Clínicas da Família, as UBSs são a porta de entrada do usuário no Sistema Único de Saúde (SUS) e onde se inicia o cuidado com a saúde da população. Elas são verdadeiros pilares do atendimento primário, fornecendo serviços essenciais e de qualidade aos usuários. (Fonte: Sítio da Secretaria de Estado de Saúde)

DAYSE AMARILIO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 17:29:28, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99643**, Código CRC: **055c9ef6**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Dayse Amarílio



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Dayse Amarílio)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6219 - CAPITAL CULTURAL

Objetivo Geral: X
Objetivo Específico: 338 - CULTURA PARA TODOS
Público Alvo: X
Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 3933 - REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS

Finalidade: REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	UNIDADE REFORMADA	METRO QUADRADO	99	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	UNIDADE REFORMADA	METRO QUADRADO	99	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de Capital	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	
Total			R\$ 1.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	UNIDADE REFORMADA	METRO QUADRADO	99	1000
	Financeiro			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	

	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	UNIDADE REFORMADA	METRO QUADRADO	99	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
		Total		R\$ 1.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 1.000.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 1.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa incluir a Ação 3933 - REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS no âmbito do Programa 6219 - CAPITAL CULTURAL.

DAYSE AMARILIO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 17:29:28, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99665**, Código CRC: **1617b19a**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Dayse Amarílio



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Dayse Amarílio)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 20001 - MULHERES EM EVIDÊNCIA

Objetivo Geral: Ampliar o acesso das mulheres aos seus direitos, por meio do desenvolvimento de ações que visem o combate à violência contra a mulher, à equidade de gênero e à sua emancipação econômica.

Objetivo Específico: 001 - Ampliar o acesso das mulheres aos seus direitos, por meio do desenvolvimento de ações que visem o co

Público Alvo: Mulheres e meninas

Tipo de Programa: Temático

Hor. temporal:

- Início: 01/01/24
- Fim: 31/12/27
- Duração continuada: não

AÇÃO: 3051 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER

Finalidade: X

Físico			
Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	99	1000
Financeiro			
2024	Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de Capital	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
Total			R\$ 5.000.000,00
Físico			
Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd

2025	EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	99	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	99	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de Capital	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00	
Total			R\$ 5.000.000,00	
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	99	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de Capital	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00	
Total			R\$ 5.000.000,00	

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Físico			
Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd

2024	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total			R\$ 5.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total			R\$ 5.000.000,00	
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total			R\$ 5.000.000,00	

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa inserir ação de construção de equipamentos no novo programa Mulheres em Evidência.

DAYSE AMARILIO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 17:29:28, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99666**, Código CRC: **2530bac7**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Dayse Amarílio



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Dayse Amarílio)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 20001 - MULHERES EM EVIDÊNCIA

Objetivo Geral: Ampliar o acesso das mulheres aos seus direitos, por meio do desenvolvimento de ações que visem o combate à violência contra a mulher, à equidade de gênero e à sua emancipação econômica.

Objetivo Específico: 001 - Ampliar o acesso das mulheres aos seus direitos, por meio do desenvolvimento de ações que visem o co

Público Alvo: Mulheres e meninas

Tipo de Programa: Temático

Hor. temporal:

- Início: 01/01/24
- Fim: 31/12/27
- Duração continuada: não

AÇÃO: 3678 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	99	5
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
EVENTO REALIZADO		UNIDADE	99	5
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
Despesas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Total			R\$ 2.000.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	99	5
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	99	5
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00

2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
2026	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
2027	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Emenda visa incluir a ação em tela no Programa novo: Mulheres em evidência.

DAYSE AMARILIO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 17:29:28, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99667**, Código CRC: **0949bdf5**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Dayse Amarílio



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Dayse Amarílio)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 20001 - MULHERES EM EVIDÊNCIA

Objetivo Geral: Ampliar o acesso das mulheres aos seus direitos, por meio do desenvolvimento de ações que visem o combate à violência contra a mulher, à equidade de gênero e à sua emancipação econômica.

Objetivo Específico: 001 - Ampliar o acesso das mulheres aos seus direitos, por meio do desenvolvimento de ações que visem o co

Público Alvo: Mulheres e meninas

Tipo de Programa: Temático

Hor. temporal:

- Início: 01/01/24
- Fim: 31/12/27
- Duração continuada: não

AÇÃO: 4211 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À MULHER E AO AGRESSOR

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	10
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
UNIDADE MANTIDA		UNIDADE	99	10
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	10
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	10
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00

	Total			R\$ 5.000.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Emenda visa incluir a ação em tela no Programa novo: Mulheres em evidência.

DAYSE AMARILIO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 17:29:28, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99668**, Código CRC: **5d164bf5**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Dayse Amarílio



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Dayse Amarílio)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 20001 - MULHERES EM EVIDÊNCIA

Objetivo Geral: Ampliar o acesso das mulheres aos seus direitos, por meio do desenvolvimento de ações que visem o combate à violência contra a mulher, à equidade de gênero e à sua emancipação econômica.

Objetivo Específico: 001 - Ampliar o acesso das mulheres aos seus direitos, por meio do desenvolvimento de ações que visem o co

Público Alvo: Mulheres e meninas

Tipo de Programa: Temático

Hor. temporal:

- Início: 01/01/24
- Fim: 31/12/27
- Duração continuada: não

AÇÃO: 4240 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	PESSOA ASSISTIDA	UNIDADE	99	8
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.000.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
PESSOA ASSISTIDA		UNIDADE	99	8
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.000.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA ASSISTIDA	UNIDADE	99	8
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA ASSISTIDA	UNIDADE	99	8
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.000.000,00

	Total			R\$ 4.000.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Emenda visa incluir a ação em tela no Programa novo: Mulheres em evidência.

DAYSE AMARILIO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 17:29:28, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99669**, Código CRC: **58fb9a87**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Dayse Amarílio



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Dayse Amarílio)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 20001 - MULHERES EM EVIDÊNCIA

Objetivo Geral: Ampliar o acesso das mulheres aos seus direitos, por meio do desenvolvimento de ações que visem o combate à violência contra a mulher, à equidade de gênero e à sua emancipação econômica.

Objetivo Específico: 001 - Ampliar o acesso das mulheres aos seus direitos, por meio do desenvolvimento de ações que visem o co

Público Alvo: Mulheres e meninas

Tipo de Programa: Temático

Hor. temporal:

- Início: 01/01/24
- Fim: 31/12/27
- Duração continuada: não

AÇÃO: 4091 - APOIO A PROJETOS

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	PROJETO APOIADO	UNIDADE	99	5
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
PROJETO APOIADO		UNIDADE	99	5
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
Despesas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Total			R\$ 2.000.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PROJETO APOIADO	UNIDADE	99	5
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PROJETO APOIADO	UNIDADE	99	5
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00

2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
2026	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
2027	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Emenda visa incluir a ação em tela no Programa novo: Mulheres em evidência.

DAYSE AMARILIO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 17:29:28, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99670**, Código CRC: **f0944ae5**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Dayse Amarílio



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Dayse Amarílio)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 20001 - MULHERES EM EVIDÊNCIA

Objetivo Geral: Ampliar o acesso das mulheres aos seus direitos, por meio do desenvolvimento de ações que visem o combate à violência contra a mulher, à equidade de gênero e à sua emancipação econômica.

Objetivo Específico: 001 - Ampliar o acesso das mulheres aos seus direitos, por meio do desenvolvimento de ações que visem o co

Público Alvo: Mulheres e meninas

Tipo de Programa: Temático

Hor. temporal:

- Início: 01/01/24
- Fim: 31/12/27
- Duração continuada: não

AÇÃO: 20009 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MULHERES

Finalidade: -

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	PESSOA CAPACITADA	UNIDADE	99	450
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 3.000.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
PESSOA CAPACITADA		UNIDADE	99	450
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
Despesas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Total			R\$ 3.000.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA CAPACITADA	UNIDADE	99	450
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 3.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA CAPACITADA	UNIDADE	99	450
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 3.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 3.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 3.000.000,00

2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
2026	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 3.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
2027	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Emenda visa incluir a ação em tela no Programa novo: Mulheres em evidência.

DAYSE AMARILIO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 17:29:28, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99671**, Código CRC: **e4e408c6**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Dayse Amarílio



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Dayse Amarílio)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 20001 - MULHERES EM EVIDÊNCIA

Objetivo Geral: Ampliar o acesso das mulheres aos seus direitos, por meio do desenvolvimento de ações que visem o combate à violência contra a mulher, à equidade de gênero e à sua emancipação econômica.

Objetivo Específico: 001 - Ampliar o acesso das mulheres aos seus direitos, por meio do desenvolvimento de ações que visem o co

Público Alvo: Mulheres e meninas

Tipo de Programa: Temático

Hor. temporal:

- Início: 01/01/24
- Fim: 31/12/27
- Duração continuada: não

AÇÃO: 20008 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PARA APOIO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Finalidade: -

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	ENTIDADE APOIADA	UNIDADE	99	10
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
ENTIDADE APOIADA		UNIDADE	99	10
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ENTIDADE APOIADA	UNIDADE	99	10
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ENTIDADE APOIADA	UNIDADE	99	10
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00

	Total			R\$ 5.000.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa inserir ação de transferência de recursos no novo programa Mulheres em Evidência.

DAYSE AMARILIO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 17:29:28, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99672**, Código CRC: **dd56e9ce**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Paula Belmonte



EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(Do(a) Paula Belmonte)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	6221 - EDUCADF
Ação:	3632 - SAÚDE ESCOLAR
Localização:	99 - DISTRITO FEDERAL
UO:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDE
Subtítulo:	0003 - SAÚDE ESCOLAR - Educação Infantil - Pré-escola - Distrito Federal - OCA
Produto:	ALUNO ATENDIDO
Meta Física:	445 UNIDADE

JUSTIFICAÇÃO

Primeira Infância é o período da vida que vai da gestação até os seis anos de idade. Esse conceito está registrado no Marco Legal da Primeira Infância, lei de 2016 que garante os direitos relacionados a essa etapa da vida. Há uma relação estreita entre cuidado, atenção e aprendizagem durante os primeiros anos de vida. A qualidade dos vínculos que a criança estabelece com familiares, cuidadores, educadores e ambientes construirá a base sobre a qual um complexo processo de conhecimento do mundo se erguerá. Assim, a Educação é parte do conjunto de iniciativas que devem amparar a criança na Primeira Infância. Toda atividade para essa faixa etária deve ser planejada interinstitucionalmente, isto é: deve envolver diferentes áreas, como a saúde, a Educação, a assistência social, a cultura, entre outros, para que o olhar sobre a criança seja global e ela se desenvolva plenamente.

PAULA BELMONTE

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 17:52:04, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99680**, Código CRC: **a0bafb58**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Paula Belmonte



EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(Do(a) Paula Belmonte)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	8221 - EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação:	2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Localização:	99 - DISTRITO FEDERAL
UO:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDE
Subtítulo:	5297 - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas - Educação Infantil - Creche - SE - Distrito Federal - OCA
Produto:	UNIDADE MANTIDA
Meta Física:	1 UNIDADE

JUSTIFICAÇÃO

Primeira Infância é o período da vida que vai da gestação até os seis anos de idade. Esse conceito está registrado no Marco Legal da Primeira Infância, lei de 2016 que garante os direitos relacionados a essa etapa da vida. Há uma relação estreita entre cuidado, atenção e aprendizagem durante os primeiros anos de vida. Toda atividade para essa faixa etária deve ser planejada interinstitucionalmente, isto é: deve envolver diferentes áreas, como a saúde, a Educação, a assistência social, a cultura, entre outros, para que o olhar sobre a criança seja global e ela se desenvolva plenamente. No caso da Educação, pesquisas mostram que uma creche de qualidade tem efeito positivo ao longo da trajetória educacional de uma pessoa; equipamentos de qualidade duvidosa, por outro lado, podem causar o efeito inverso. Evidências revelam ainda que as atividades adequadas nessa idade impactam no desenvolvimento cognitivo, linguístico e socioemocional das crianças, aspectos fundamentais para a aprendizagem na escola.

PAULA BELMONTE

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 17:52:04, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99681** , Código CRC: **a7359839**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Paula Belmonte



EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(Do(a) Paula Belmonte)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	6221 - EDUCADF
Ação:	3632 - SAÚDE ESCOLAR
Localização:	99 - DISTRITO FEDERAL
UO:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDE
Subtítulo:	0005 - SAÚDE ESCOLAR - Educação Infantil - Creche - Distrito Federal - OCA
Produto:	ALUNO ATENDIDO
Meta Física:	50 UNIDADE

JUSTIFICAÇÃO

Primeira Infância é o período da vida que vai da gestação até os seis anos de idade. Esse conceito está registrado no Marco Legal da Primeira Infância, lei de 2016 que garante os direitos relacionados a essa etapa da vida. Há uma relação estreita entre cuidado, atenção e aprendizagem durante os primeiros anos de vida. A qualidade dos vínculos que a criança estabelece com familiares, cuidadores, educadores e ambientes construirá a base sobre a qual um complexo processo de conhecimento do mundo se erguerá. Assim, a Educação é parte do conjunto de iniciativas que devem amparar a criança na Primeira Infância. É parte porque toda atividade para essa faixa etária deve ser planejada interinstitucionalmente, isto é: deve envolver diferentes áreas, como a saúde, a Educação, a assistência social, a cultura, entre outros. Todas devem estar bem entrelaçadas, para que o olhar sobre a criança seja global e ela se desenvolva plenamente.

PAULA BELMONTE

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 17:52:04, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99682**, Código CRC: **ecd339cf**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Robério Negreiros



EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(Do(a) Robério Negreiros)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	6221 - EDUCADF
Ação:	5023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO
Localização:	99 - DISTRITO FEDERAL
UO:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDE
Subtítulo:	CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA ESCOLA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À PESSOA AUTISTA
Produto:	UNIDADE CONSTRUÍDA
Meta Física:	1 UNIDADE

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM POR FINALIDADE ATENDER DEMANDA DA CLASSE AUTISTA QUE CLAMA POR UM CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.

ROBÉRIO NEGREIROS

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. Nº 00128, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 18:01:20, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99747**, Código CRC: **ade4252a**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Robério Negreiros



EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(Do(a) Robério Negreiros)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	6221 - EDUCADF
Ação:	5023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO
Localização:	32 - REGIÃO XXXII - SOL NASCENTE / PÔR DO SOL
UO:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDE
Subtítulo:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SOL NASCENTE
Produto:	UNIDADE CONSTRUÍDA
Meta Física:	3 UNIDADE

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER DEMANDA DA POPULAÇÃO DO SOL NASCENTE QUE NECESSITAM URGENTEMENTE DE ESCOLAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA.

ROBÉRIO NEGREIROS

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. Nº 00128, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 18:01:20, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99748**, Código CRC: **3ab50fc5**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Robério Negreiros



EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(Do(a) Robério Negreiros)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	6221 - EDUCADF
Ação:	1001 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES
Localização:	31 - REGIÃO XXXI - FERCAL
UO:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDE
Subtítulo:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA FERCAL
Produto:	CRECHE CONSTRUÍDA
Meta Física:	1 METRO QUADRADO

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA FERCAL.

ROBÉRIO NEGREIROS

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. Nº 00128, Deputado(a) Distrital**, em 30/10/2023, às 18:01:20, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99749**, Código CRC: **55aa3b27**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado - Gab 10



EMENDA MODIFICATIVA

(Do Sr. Deputado Martins Machado)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A contextualização do programa temático 6204 – Legislativo, constante do ANEXO II – ESTRUTURAÇÃO, BASE ESTRATÉGICA E DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS E RESPECTIVOS ATRIBUTOS, passa a vigorar com a seguinte redação:

O Poder Legislativo cumpre três funções primordiais para a ordem democrática: representar os cidadãos, legislar e fiscalizar os atos dos poderes públicos. Adotar uma visão cada vez mais integrada dessas funções é desafio que se impõe aos legislativos na atualidade.

Em um contexto mundial de rápidas transformações, em que sociedade e economia se organizam em torno de informação, tecnologia e comunicação, a fluidez, velocidade e interdisciplinaridade marcam a dinâmica social e precisam ser incorporadas ao Estado, sobretudo ao Poder Legislativo, devido ao seu papel central de representação dessa sociedade em transformação.

Seguindo essa linha, no quadriênio passado (PPA 2020- 2023) a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) obteve diversas conquistas institucionais, entre as quais destacam - se o aprimoramento no apoio institucional à atividade parlamentar; a elaboração do Planejamento Estratégico Institucional 2023-2030; a criação do Processo Legislativo Eletrônico (PLe); a contratação de novos servidores da Carreira Legislativa e o reconhecimento como a Casa Legislativa mais transparente do país.

A difusão de tecnologias da informação e comunicação permite um maior engajamento da sociedade na esfera pública e quebra fronteiras das mais diversas áreas, inclusive aquelas entre Estado e cidadãos. Para o Poder Legislativo, isso se traduz em maiores oportunidades para participação popular nos processos de legiferação, e em ganhos de eficiência. Nesse contexto, cresce demanda da sociedade por maior eficiência, eficácia e efetividade do Estado. Assim, com o aumento crescente de demanda social para que políticas públicas sejam monitoradas, fiscalizadas e, conseqüentemente, aprimoradas, deve a Casa de Leis, por meio do processo legislativo, garantir o alcance do objetivo de propiciar melhorias reais na qualidade dos serviços prestados.

Há, assim, um aprofundamento das atribuições constitucionais dos parlamentos em todo o mundo, pela ampliação dos canais de representação e participação dos cidadãos, pela demanda pelo aperfeiçoamento da produção legislativa e pelas inovações nas formas de elaboração e acompanhamento das políticas públicas.

Nesse sentido, para este novo ciclo (PPA 2024- 2027), a CLDF seguirá balizando sua atuação em torno de cinco objetivos relacionados a formulação, controle e avaliação de políticas públicas; transparência; participação; comunicação e aperfeiçoamento da gestão. Com esses objetivos e suas respectivas metas e ações, a CLDF continuará atuando para melhorar a qualidade de vida da população do Distrito Federal.

Art. 2º O título do Objetivo O274 - FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, sua Descrição e Caracterização passam a vigorar com a seguinte redação:

OBJETIVO O274 – FORMULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Descrição: Aprimorar e sistematizar os processos de formulação, controle e avaliação de políticas públicas distritais, de forma eficiente e com independência.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 01101 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CARACTERIZAÇÃO

No ciclo de políticas públicas - formulação, implementação, controle, avaliação e aprimoramento de políticas -, o Poder Legislativo atua no intento de garantir o alinhamento com os interesses e necessidades da sociedade, observada a eficiente aplicação dos recursos públicos, de forma a promover a governança democrática e a prestação de contas.

O adequado acompanhamento das políticas públicas, dever do Poder Legislativo, se dá por meio de audiências, investigações, questionamentos, análise de relatórios e a melhoria dos processos da CLDF, concretizando-se pelo estabelecimento ou modificação das políticas públicas, através do processo legiferante. A participação popular é essencial neste processo, e, destarte, a promoção do controle social conduz a um melhor debate e votação de proposições legislativas.

O objetivo O274 se alinha à Diretriz Estratégica “DE02 Aprimorar a qualidade do processo legislativo” constante do Planejamento Estratégico Institucional – PEI da CLDF. Da mesma forma, alinha-se ao Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060, o qual visa contribuir para a melhoria do fortalecimento da legislação e a valorização de pessoas, dentre outros objetivos.

O objetivo, portanto, é aumentar a participação popular, promover o controle social e aperfeiçoar o desempenho das políticas públicas, de modo que a atuação legislativa promova efetiva mudança socioeconômica e cultural para o cidadão.

No que tange a este objetivo, os desafios são os seguintes:

- Fomento ao controle social;
- Melhoria dos processos da CLDF;
- Aumentar a participação popular, promovendo o controle social;
- Aprimorar o acompanhamento dos processos;
- Dar suporte à fiscalização e à legiferação;
- Promoção da avaliação de impacto e de resultado legislativos;
- Fortalecimento das comissões parlamentares; e
- Fortalecimento do processo de formulação do orçamento do Governo do DF.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração do programa temático 6204- legislativo se dá em função de equívoco no envio da proposta enviada pelo Poder Executivo, a qual estava dissonante da proposta elaborada pela CLDF, e decorre de erro de sistema de tecnologia da informação.

Oportunamente, foram feitos ajustes pontuais para adequações ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI da CLDF e ao Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060

Sala das Comissões, em

DEPUTADO MARTINS MACHADO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8102
www.cl.df.gov.br - dep.martinsmachado@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. Nº 00155, Deputado (a) Distrital**, em 30/10/2023, às 18:34:16 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99757** , Código CRC: **fb5b1b1c**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



EMENDA MODIFICATIVA

(Da Sr.^a Deputada Jaqueline Silva)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027”.**

Dê-se à Meta M957 do Programa 6221 – Educa DF; no Objetivo O341 – Acesso e Permanência a seguinte redação:

M957 – Ampliar a oferta da educação infantil em creches para crianças com idade entre 0 a 3 anos, de modo a atender, no mínimo, 50% dessa população tanto na Rede Pública quanto pelo Programa Cartão Creche e, ao menos, 90% em período integral.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Distrital de Educação prevê, em sua meta 1, que seja ampliada a oferta da educação infantil em creches públicas e conveniadas, de forma a atender no mínimo 60% da população dessa faixa etária, sendo no mínimo 5% a cada ano até a final de vigência deste Plano Distrital de Educação – PDE, e ao menos 90% em período integral.

Ocorre que, de acordo com o mais recente Relatório de Monitoramento divulgado pela SEEDF, referente a 2021, apenas 31.452 alunos foram atendidos quando o percentual de 60% correspondia, à época, a 100.461 crianças. Esses números revelam a distância abissal entre o proposto no PDE e o efetivado na prática.

Com a instituição do Programa de Benefício Educacional-Social – PBES, denominado “Cartão Creche” (Decreto distrital nº 40.445, de 5 de fevereiro de 2020), não há justificativa para o não atendimento dessas crianças, pois, se a rede pública ainda não possui condições de atendê-las diretamente, há o Programa mencionado.

A atual meta do PPA referente à matéria prevê “ampliar em 35% a oferta da educação infantil para crianças com idade entre 0 a 3 anos, saindo de 31.373 para 42.353 estudantes matriculados” (M957). Ocorre que, conforme expusemos, o percentual mínimo de atendimento nas creches equivale a cerca de 100 mil crianças.

Dessa forma, propomos alteração na meta para atingirmos, ao menos, o percentual previsto no PNE . Não desconhecemos a dimensão desse desafio à luz da imensa defasagem para alcançarmos o proposto no PDE, mas entendemos que esforços têm que ser feitos, ou seja, que é necessária a assunção de compromisso político para atingir a meta.

Assim, considerando a importância da educação infantil (que inclui as creches) para o desenvolvimento infantil, seu impacto na economia, por facilitar a inserção das mulheres no mundo do trabalho, bem como a falta de coerência entre a meta estipulada neste PPA e as

disposições do PDE, em face da relevância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 11:06:16, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99765**, Código CRC: **3aad56af**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



EMENDA MODIFICATIVA

(Da Sr.^a Deputada Jaqueline Silva)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027”.**

Dê-se à Meta M963 do Programa 6221 – Educa DF, no Objetivo O341 – Acesso e Permanência, a seguinte redação:

M963 – Ampliar, de 183 para 351, o número de unidades escolares que ofertam educação em tempo integral na rede pública de ensino do Distrito Federal. (SEEDF)

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Nacional de Educação prevê a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da educação básica. O Plano Distrital de Educação, por sua vez, prevê a oferta de educação em tempo integral em no mínimo 60% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 33% dos estudantes da educação básica, por meio da ampliação de no mínimo 10% ao ano da matrícula de educação integral nas unidades escolares já ofertantes, até o último ano de vigência deste Plano.

Ambas as metas dos Planos de Educação têm que ser alcançadas até 2024. No entanto, segundo o Relatório de Monitoramento do PDE divulgado pela SEEDF, percebe-se a dificuldade em atingir a meta prevista até o final da vigência do Plano, uma vez que não foram apresentados crescimentos significativos.

Aliado a isso, a atual Meta proposta no PPA 2024-2027 sobre a matéria não consigna os percentuais previstos no PNE e no PDE, apesar de o PPA reconhecer, em sua página 177, que o GDF tem como desafio “ampliar o quantitativo de unidades escolares com oferta do atendimento a estudantes na Educação em Tempo Integral”.

Recentemente, em agosto de 2023, foi publicada reportagem [1] em que consta que o “DF possui déficit de 227 escolas de tempo integral para cumprir meta” do PNE (mínimo 50% de escolas), que, conforme já dissemos, exige percentual inferior se comparado ao PDE (mínimo 60% de escolas). Isso quer dizer que, à luz do Plano Distrital, o déficit local revela-se muito maior.

Com efeito, propomos alteração na meta do PPA para ofertarmos educação em tempo integral em, ao menos, 50% das escolas públicas de educação básica, o que corresponde ao percentual previsto no PNE . Como o PPA informa que a rede pública de ensino possui 702 escolas, propomos que 351 unidades escolas ofertem a educação em

tempo integral. Não desconhecemos a dimensão desse desafio à luz da imensa defasagem para alcançarmos o proposto no PDE, mas entendemos que esforços têm que ser feitos, ou seja, que é necessária a assunção de compromisso político para atingir a meta.

Considerando relevância da educação da educação em tempo integral para o desenvolvimento dos estudantes, sua contribuição para a segurança alimentar, bem como seu impacto na economia local, já que facilita às mulheres sua inserção no mundo do trabalho, em face da relevância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

[1] Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/df-tem-deficit-de-227-escolas-de-tempo-integral-para-cumprir-meta>. Acesso em: 25 de outubro de 2023.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 11:06:51, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99766**, Código CRC: **b1cb2537**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



EMENDA ADITIVA

(Da Sr.^a Deputada Jaqueline Silva)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2013, que
“dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027”.**

Acrescente-se ao Programa 6221 – Educa DF, Objetivo O341 – Acesso e Permanência, a seguinte Meta:

MXXX – Ampliar em, no mínimo, 10% o número de vagas nos Centros Interescolares de Línguas (CILs).

JUSTIFICAÇÃO

O Anexo II do presente Projeto de Lei consigna, como um dos objetivos voltados para a oferta de uma educação de excelência, a ampliação da oferta do ensino de línguas estrangeiras nos Centros Interescolares de Línguas (CILs) para os estudantes dos Anos Finais e do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do DF. Todavia, esse objetivo não aparece em nenhuma das metas previstas.

Assim, tendo em vista a formação integral dos alunos, assumida como política pública pela SEEDF, a relevância do domínio de línguas estrangeiras para o atual mundo do trabalho marcado pela globalização e o trabalho de excelência que os CILs desenvolvem, torna-se necessária a ação. Destaque-se que há concurso público de professores homologado, o que facilita a concretização da meta, considerando que, caso seja necessário ampliar o corpo docente na área de língua estrangeira, há profissionais aguardando nomeação.

Assim, em face da relevância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 11:07:15, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99768** , Código CRC: **656c7ef8**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



EMENDA MODIFICATIVA

(Da Sr.^a Deputada Jaqueline Silva)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que “
dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio 20
24-2027.”**

Dê-se ao segundo parágrafo da p. 173 do Anexo II (“Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos”), referente à caracterização do Objetivo O340 – Educação de Excelência, do Programa Temático 6221 – EDUCADF, a seguinte redação:

2. Alfabetizar as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, conforme prevê a Base Nacional Comum Curricular, considerando-se também o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

O Anexo II do PL nº 612/2023, na p. 173, cita o Decreto federal nº 9.765, de 11 de abril de 2019, revogado pelo Decreto federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Esta Emenda tem por objetivo modificar o texto em questão, a fim de que a menção seja à política federal de alfabetização infantil em vigor. Dessa forma, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 11:10:00, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99771**, Código CRC: **757d0c98**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



EMENDA MODIFICATIVA

(Da Sr.^a Deputada Jaqueline Silva)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que “
dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio 20
24-2027.”**

Dê-se à Meta M952 – Garantir o Atendimento a 75% dos estudantes em situação de incompatibilidade idade/ano matriculados no 3º ao 8º ano do ensino fundamental, por meio de política de correção de fluxo escolar (SEEDF), do Objetivo O340 – Educação de Excelência, do Programa Temático 6221 – EDUCADF, a seguinte redação:

M952 – GARANTIR O ATENDIMENTO A TODOS OS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE IDADE/ANO MATRICULADOS NO 3º AO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, POR MEIO DE POLÍTICA DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR (SEEDF)

JUSTIFICAÇÃO

A distorção idade-série resulta do fracasso escolar e tem como consequência a evasão (*Panorama da Distorção Idade-Série no Brasil* , Unicef, 2018, p. 16). As políticas de correção de fluxo escolar devem atender a todos os estudantes que se encontram nessa situação, não sendo justificável a exclusão de 25% desse alunato. Dessa forma, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 11:10:33, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99772**, Código CRC: **da2e0d8d**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



EMENDA MODIFICATIVA

(Da Sr.^a Deputada Jaqueline Silva)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que “
dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio 20
24-2027.”**

Dê-se à Meta M954 – Ofertar 31.623 vagas para formação de profissionais de educação da rede pública de ensino do Distrito Federal (SEEDF), do Objetivo O340 – Educação de Excelência, do Programa Temático 6221 – EDUCADF, a seguinte redação:

M954 – OFERTAR VAGAS PARA FORMAÇÃO A TODOS OS SERVIDORES DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO E DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO, BEM COMO A TODOS OS PROFESSORES SUBSTITUTOS E A TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEEDF)

JUSTIFICAÇÃO

Conforme informações da própria Secretaria de Estado de Educação, o quadro de servidores é composto por 23.485 professores efetivos, 11.250 professores temporários, 1.074 orientadores, 7.325 servidores da Carreira Assistência à Educação e 511 ocupantes de cargos comissionados, totalizando 43.645 servidores.

Dessa forma, o número de 31.623 vagas, constante na redação atual da Meta M954, não se justifica, principalmente se considerarmos que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) estabelece o dever do Estado de garantir formação continuada aos profissionais da educação (art. 62, § 1º, e art. 62-A, parágrafo único) e que a Lei da Carreira Assistência à Educação (Lei distrital nº 5.106, de 3 de maio de 2013) estende essa formação aos servidores da referida Carreira (art. 10).

Quanto aos ocupantes de cargos comissionados, ainda que as normas supracitadas não os abarquem, convém assegurar-lhes formação, porquanto as peculiaridades do contexto escolar influem também no trabalho administrativo.

Considere-se, ademais, que a substituição de número exato por “todos” permite lidar com as flutuações acarretadas por novas posses, desligamentos e aposentadorias. Dessa forma, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 11:11:22, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99773**, Código CRC: **38b7eb78**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



EMENDA ADITIVA

(Da Sr.^a Deputada Jaqueline Silva)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que “
dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio 20
24-2027.”**

Dê-se ao Indicador IN10623 – Quantitativo de matrículas realizadas na educação de jovens e adultos da rede pública de ensino do DF, do Objetivo O341 – Acesso e Permanência, do Programa Temático 6221 – EDUCADF, a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR

...

UNIDADE DE MEDIDA

...

ÍNDICE DE REFERÊNCIA

= 32.958

DATA DE REFERÊNCIA

6/2023

PERIODICIDADE

ANUAL

ÍNDICE DESEJADO

2024 >= 69.666

2025 >= 74.166

2026 >= 80.916

2027 >= 91.042

TENDÊNCIA

...

FONTE

SEEDF

UO RESPONSÁVEL

...

QTDE/ ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:

NÃO

JUSTIFICAÇÃO

Conforme dados disponíveis em <https://www.educacao.df.gov.br/eja-2/> (acesso em: 17/10/2023), há atualmente 32.958 estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede pública do DF. Desse modo, não faz sentido utilizar como índice de referência o número de 2.625 matrículas, erroneamente atribuído como relativo ao ano de 2021. A bem da

verdade, em 2021 foram registradas 31.257 matrículas na EJA no 1º semestre, segundo dados do Censo Escolar do DF, e não 2.625, como consta na redação atual do indicador.

Os índices desejados que propomos com esta Emenda (2024 >= 69.666; 2025 >= 74.166; 2026 >= 80.916; 2027 >= 91.042) respeitam a evolução das matrículas projetada pelo Autor do PL nº 612/2023: 1.875 matrículas a mais por semestre em 2024 comparativamente ao índice de referência, 2.250 matrículas a mais por semestre em 2025 comparativamente a 2024, 3.375 matrículas a mais por semestre em 2026 comparativamente a 2025 e 5.063 matrículas a mais por semestre em 2027 comparativamente a 2026. Dessa forma, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 11:11:54, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99774**, Código CRC: **c7c2a37e**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



EMENDA ADITIVA

(Da Sr.^a Deputada Jaqueline Silva)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que “
dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio 20
24-2027.”**

Dê-se ao Indicador IN10624 – Taxa de unidades escolares que realizaram manutenção preventiva e corretiva, do Objetivo O341 – Acesso e Permanência, do Programa Temático 6221 – EDUCADF, a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR

...

UNIDADE DE MEDIDA

...

ÍNDICE DE REFERÊNCIA

...

DATA DE REFERÊNCIA

...

PERIODICIDADE

...

ÍNDICE DESEJADO

2024 >= 30,00

2025 >= 55,00

2026 >= 75,00

2027 >= 100,00

TENDÊNCIA

...

FONTE

...

UO RESPONSÁVEL

...

QTDE/ ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:

...

JUSTIFICAÇÃO

A Operação Educação, realizada pelos Tribunais de Contas em 2023, apontou diversos problemas de infraestrutura nas escolas do DF, os quais envolviam aproximadamente 200 itens referentes à infraestrutura, acessibilidade, higiene, saneamento básico, segurança, alimentação, esporte, recreação e espaços pedagógicos.

Deixar de fora dos serviços de manutenção 10% das escolas, como o Autor do PL nº 612/2023 propõe, equivale a relegar ao sucateamento mais de 70 unidades da rede pública de ensino, omissão inadmissível em um plano plurianual que tem como metas oferecer educação de qualidade e melhorar as taxas de permanência escolar. Dessa forma, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 11:12:46, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99775**, Código CRC: **a67bc120**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



EMENDA MODIFICATIVA

(Da Sr.^a Deputada Jaqueline Silva)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que “
dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio 20
24-2027.”**

Dê-se à Meta M1072 – Ampliar de 2 para 10 cursos de extensão universitária (UNDF), do Objetivo O366 – Universidade para Todos, do Programa Temático 6221 – EDUCADF, a seguinte redação:

M1072 – AMPLIAR DE 4 PARA 12 CURSOS DE EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA (UNDF)

JUSTIFICAÇÃO

A Meta M286 (Objetivo O178, Programa Temático 6221) do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 previa a oferta de 10 cursos de extensão universitária. No Relatório de Avaliação do Exercício 2022 (p. 522), lê-se, como informação complementar: “2 Cursos de extensão oferecido [sic .] pela ESCS em 2022 além dos 2 cursos oferecidos pela UnDF /FUNAB nos anos anteriores”.

Desse modo, houve a oferta de 4 cursos de extensão, e não de 2, o que justifica a redação proposta nesta Emenda, a qual mantém a proporção relativamente à redação atual da Meta (incremento de 8 cursos de extensão). Dessa forma, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 11:13:30, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99776**, Código CRC: **5809a7a1**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



EMENDA MODIFICATIVA

(Da Sr.^a Deputada Jaqueline Silva)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que “
dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio 20
24-2027.”**

Dê-se ao Indicador IN10638 – Ingressos nos Cursos de Graduação, do Objetivo O366 – Universidade para Todos, do Programa Temático 6221 – EDUCADF, a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR

...

UNIDADE DE MEDIDA

...

ÍNDICE DE REFERÊNCIA

...

DATA DE REFERÊNCIA

...

PERIODICIDADE

...

ÍNDICE DESEJADO

2024 >= 510

2025 >= 710

2026 >= 910

2027 >= 1.060

TENDÊNCIA

...

FONTE

...

UO RESPONSÁVEL

...

QTDE/ ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:

...

JUSTIFICAÇÃO

A atual redação do Indicador IN10638 não leva em conta a incorporação da Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS à Universidade do Distrito Federal Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF. Conseqüentemente, os índices projetados para os ingressos nos cursos de graduação não consideram as entradas anuais em medicina (80 estudantes) e em enfermagem (80 estudantes).

Esta Emenda visa a sanar o equívoco, acrescentando aos índices desejados os 160 ingressos anuais da ESCS . Dessa forma, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 11:14:14 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99777** , Código CRC: **6b810616**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



EMENDA MODIFICATIVA

(Da Sr.^a Deputada Jaqueline Silva)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que “
dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio 20
24-2027.”**

Dê-se ao Indicador IN10640 – Concluintes nos Cursos de Graduação, do Objetivo O366 – Universidade para Todos, do Programa Temático 6221 – EDUCADF, a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR

...

UNIDADE DE MEDIDA

UNIDADE

ÍNDICE DE REFERÊNCIA

...

DATA DE REFERÊNCIA

...

PERIODICIDADE

...

ÍNDICE DESEJADO

2024 >= 155

2025 >= 530

2026 >= 890

2027 >= 1.290

TENDÊNCIA

...

FONTE

...

UO RESPONSÁVEL

...

QTDE/ ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:

...

JUSTIFICAÇÃO

A atual redação do Indicador IN10640 não leva em conta a incorporação da Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS à Universidade do Distrito Federal Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF. Conseqüentemente, os índices projetados para conclusão nos cursos de graduação não consideram a projeção para os cursos de medicina e enfermagem, constantes respectivamente nos indicadores IN10733 e IN10734, do Programa Temático 6202 – Saúde em Movimento.

Esta Emenda visa a sanar o equívoco, acrescentando aos índices desejados as conclusões previstas para a ESCS, além de ajustar a unidade de medida do Indicador IN10640, que deve ser expresso em quantidade de estudantes, não em razão. Dessa forma, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 11:14:52, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99778**, Código CRC: **8d559d9d**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



EMENDA MODIFICATIVA

(Da Sr.^a Deputada Jaqueline Silva)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que “
*dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio 20
24-2027.*”**

Dê-se à Meta M1075 – Produzir 100 artigos acadêmicos e científicos (UNDF), do Objetivo O366 – Universidade para Todos, do Programa Temático 6221 – EDUCADF, a seguinte redação:

M1075 – PRODUZIR, NO MÍNIMO, 100 ARTIGOS ACADÊMICOS E CIENTÍFICOS, SOMADAS A PRODUÇÃO DOCENTE E A DISCENTE (UNDF).

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal prevê, em seu art. 207, *caput*, que as universidades obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), por sua vez, estabelece, entre as finalidades da educação superior, incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica (art. 43, III).

Desse modo, a Meta M1075 coaduna-se com o dever de o trabalho do docente universitário e de o ensino superior abrangerem atividades de pesquisa, mas não esclarece qual produção será considerada no cômputo, se a docente, a discente ou ambas.

Esta Emenda, portanto, tem por fim adequar a redação ao que parece mais razoável: considerar no cômputo artigos tanto de professores quanto de alunos. Dessa forma, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente emenda .

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 11:16:52, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99779** , Código CRC: **a88880c4**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



EMENDA ADITIVA

(Da Sr.^a Deputada Jaqueline Silva)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que “
dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio 20
24-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O341 – Acesso e Permanência, do Programa Temático 6221 – EDUCADF, o seguinte indicador, com a respectiva caracterização:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR

INXXXXX – TAXA DE ANALFABETISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL

ÍNDICE DE REFERÊNCIA

= 1,9

DATA DE REFERÊNCIA

7/2023

PERIODICIDADE

ANUAL

ÍNDICE DESEJADO

2024 <= 1,40

2025 <= 0,90

2026 <= 0,40

2027 <= 0,00

TENDÊNCIA

MENOR, MELHOR

FONTE

PNAD CONTÍNUA: EDUCAÇÃO

UO RESPONSÁVEL

18101(SEEDF)

QTDE/ ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:

NÃO

JUSTIFICAÇÃO

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD Contínua: Educação 2022 revelou que a taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais no Distrito Federal é de 1,9%, a menor taxa entre as Unidades da Federação.

Não obstante o avanço observado, tanto o Plano Nacional de Educação (Lei federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, art. 2º, I) quanto o Plano Distrital de Educação (Lei distrital nº 5.499, de 14 de julho de 2015, art. 2º, I) estabelecem, entre as suas diretrizes, a erradicação do analfabetismo.

Esta Emenda, portanto, visa a sanar a omissão de importante política educacional no Projeto de Lei nº 612/2023. Dessa forma, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 11:17:36, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99780**, Código CRC: **dc51bd6f**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



EMENDA ADITIVA

(Da Sr.^a Deputada Jaqueline Silva)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que “
*dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio 20
24-2027.*”**

Acrescente-se ao Objetivo O341 – Acesso e Permanência, do Programa Temático 6221 – EDUCADF, o seguinte indicador, com a respectiva caracterização:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR

INXXXXX – TAXA MÉDIA DE ABANDONO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (DIURNO E NOTURNO) DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL

ÍNDICE DE REFERÊNCIA

= 9,41

DATA DE REFERÊNCIA

12/2022

PERIODICIDADE

ANUAL

ÍNDICE DESEJADO

2024 <= 9,33

2025 <= 8,31

2026 <= 7,81

2027 <= 7,31

TENDÊNCIA

MENOR, MELHOR

FONTE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2020-2023 – EXERCÍCIO 2022

UO RESPONSÁVEL

18101(SEEDF)

QTDE/ ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
NÃO

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda tem por objetivo sanar a ausência de menção à taxa de abandono na Educação de Jovens e Adultos – no Projeto de Lei nº 612/2023, calculada em 9,41%, conforme o levantamento mais recente, constante no Relatório de Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2020-2023 – Exercício 2022.

Os índices que propomos foram baseados nos previstos para o ensino médio noturno, cujo público é o que mais se assemelha ao da Educação de Jovens e Adultos. Dessa forma, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 11:18:07, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99781**, Código CRC: **a5fc0deb**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



EMENDA MODIFICATIVA

(Da Sr.^a Deputada Jaqueline Silva)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que “
dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio 20
24-2027.”**

Dê-se ao Indicador IN10619 – Taxa média de estudantes no ensino fundamental com defasagem de idade em relação à série correta, do Objetivo O340 – Educação de Excelência, do Programa Temático 6221 – EDUCADF, a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR

...

UNIDADE DE MEDIDA

...

ÍNDICE DE REFERÊNCIA

= 15,74

DATA DE REFERÊNCIA

...

PERIODICIDADE

...

ÍNDICE DESEJADO

2024 <= 9,64

2025 <= 8,29

2026 <= 7,10

2027 <= 5,91

TENDÊNCIA

...

FONTE

...

UO RESPONSÁVEL

...

QTDE/ ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:

...

JUSTIFICAÇÃO

Conforme dados disponíveis no relatório de avaliação do PPA 2020-2023, exercício 2022, páginas 531 e 532, consta a informação, no indicador IN33 – Taxa média de estudantes no ensino fundamental com defasagem de idade em relação à série correta, que o índice em 2022 foi de 15,74%. Tal informação é corroborada nas “informações complementares”

relacionadas ao indicador, nos seguintes termos: “Segundo dados do i-educar de 2022, dos 273.195 estudantes matriculados no Ensino Fundamental, apenas 42.922 encontram-se em situação de incompatibilidade idade/ano”.

Desse modo, não faz sentido utilizar como índice de referência o percentual de 4,9%, uma vez que não reflete a realidade do percentual relativo ao ano de 2022.

Os índices desejados que propomos com esta Emenda (2024 <= 9,64; 2025 <= 8,29; 2026 <= 7,10; 2027 <= 5,91) respeitam a diminuição percentual do índice na mesma proporção projetada pelo Autor do PL nº 612/2023. Dessa forma, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 11:19:06, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99782**, Código CRC: **7623f31f**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



EMENDA ADITIVA

(Da Sr.^a Deputada Jaqueline Silva)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que “
dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio 20
24-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O340 – Educação de Excelência, do Programa Temático 6221 – EDUCADF, o seguinte indicador, com a respectiva caracterização:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR

INXXXXX – TAXA MÉDIA DE REPROVAÇÃO NO ENSINO MÉDIO
NOTURNO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL

ÍNDICE DE REFERÊNCIA

= 42,25

DATA DE REFERÊNCIA

12/2022

PERIODICIDADE

ANUAL

ÍNDICE DESEJADO

2024 <= 31,52

2025 <= 23,51

2026 <= 17,54

2027 <= 13,09

TENDÊNCIA

MENOR, MELHOR

FONTE

CENSO ESCOLAR

UO RESPONSÁVEL

18101(SEEDF)

QTDE/ ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:

NÃO

JUSTIFICAÇÃO

Conforme dados disponíveis no relatório de avaliação do PPA 2020-2023, exercício 2022, páginas 528 e 529, consta a informação, no indicador IN10555 – Taxa média de reprovação no ensino médio noturno da rede pública de ensino do Distrito Federal, que o índice em 2022 foi de 42,25%, quando o índice desejado para o referido ano era 15%.

O não atingimento do índice desejado, sobretudo em virtude do elevado percentual aferido em 2022, demonstra a necessidade de direcionar esforços para a melhoria do referido indicador.

Desse modo, fica demonstrada a necessidade de inclusão do indicador no PL nº 612 /2023.

Os índices propostos na presente emenda (2024 <= 31,52; 2025 <= 23,51; 2026 <= 17,54; 2027 <= 13,09) buscam, ao longo dos próximos 4 anos, pelo menos, atingir o índice de 13% que foi proposto no PPA 2020-2023 para o ano de 2023. Dessa forma, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 11:20:02, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99783**, Código CRC: **118bb9f1**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



EMENDA ADITIVA

(Da Sr.^a Deputada Jaqueline Silva)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que “
dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio 20
24-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O341 – Acesso e Permanência, do Programa Temático 6221 – EDUCADF, a seguinte meta:

META MXXX – GARANTIR QUE 100% DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ESTEJAM ADEQUADAS NO QUE DIZ RESPEITO À EDUCAÇÃO INTEGRAL E À ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA DESTINADAS AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS.

JUSTIFICAÇÃO

Embora o Relatório de Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2020-2023 – Exercício 2022 (p. 543) tenha informado o atendimento de meta relativa à educação integral e à acessibilidade arquitetônica nas novas unidades escolares da rede pública, a Operação Educação, realizada pelos Tribunais de Contas em 2023, apontou diversos problemas de infraestrutura nas escolas do DF, os quais envolviam aproximadamente 200 itens referentes à infraestrutura, acessibilidade, higiene, saneamento básico, segurança, alimentação, esporte, recreação e espaços pedagógicos.

Esta Emenda visa a sanar omissão no Projeto de Lei nº 612/2023, a fim de prever educação integral e acessibilidade a todos os estudantes com necessidades educacionais específicas, conforme dispõe o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, art. 28, II, VII, XVI, e art. 30, II e IV). Dessa forma, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 11:21:05, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99784** , Código CRC: **30e94880**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O258 - *Gestão do Sistema Único de Saúde*, do Programa temático 6202 – Saúde em Movimento, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos a seguinte ação não orçamentária:

ANXXX - Promoção de formação dos profissionais da saúde em práticas de excelência de atendimento ao cidadão com base nos princípios dos direitos humanos.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, sugerimos emenda aditiva ao Objetivo O258 - *Gestão do Sistema Único de Saúde*, do Programa temático 6202 Saúde em Movimento a fim de incluir a ação não orçamentária que preveja a promoção de formação dos profissionais da saúde em práticas de excelência de atendimento ao cidadão com base nos princípios dos direitos humanos.

Ante o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 14:18:37, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99791** , Código CRC: **84398fec**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



EMENDA (ADITIVA)

(Do Senhor Deputado **ROGÉRIO MORRO DA CRUZ**)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O296 – Habitação e Regularização Inclusiva e Efetiva, do Programa 6206 – Território Resiliente e Inclusivo, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – a seguinte Ação Não Orçamentária:

NOVO – Elaboração dos estudos urbanísticos com vistas à regularização das ocupações de áreas públicas contíguas a habitação unifamiliar e a habitação multifamiliar (RE e RO), previstos pelo Art. 4º da Lei Complementar nº 1.007/2022 (SEDUH).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Aditiva objetiva consignar como Ação Não Orçamentária vinculada Objetivo O296 – Habitação e Regularização Inclusiva e Efetiva, do Programa 6208 – Território Resiliente e Inclusivo, a elaboração dos estudos urbanísticos com vistas à regularização das ocupações de áreas públicas contíguas a habitação unifamiliar e a habitação multifamiliar (RE e RO), situadas nas Regiões Administrativas abrangidas pela Lei Complementar nº 1.007/2022 (PDOT). Essa iniciativa atende a uma demanda de décadas, o qual não tem outro fim que não seja o de garantir segurança e proteção à vida dos milhares de cidadãos de bem que residem nos referidos empreendimentos.

Outrossim, é preciso dizer que não há óbice legal para tal cercamento, uma vez a legislação prever a possibilidade de celebração de contrato de permissão de uso com o Poder Público, mesmo porque a única localidade no Distrito Federal onde isso não é permitido é no Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB, tendo em vista o art. 149 da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, que Instituiu o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE, estatuir que "os pilotis de habitações multifamiliares em projeções localizadas no Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB não podem ser cercados, salvo nos trechos onde a diferença de nível entre a soleira do edifício e o logradouro público seja maior ou igual a 60 centímetros.", observe-se que mesmo assim com exceção, e olha que ainda em se tratando de pilotis.

Lei nesse mesmo sentido permitindo o cerceamento de outras áreas no DF encontram-se em vigor, tais como a Lei nº 858/95, que "Autoriza o fechamento com grades das áreas verdes de frente, dos fundos e das laterais limítrofes ao imóvel dos lotes residenciais da Região Administrativa do Gama.", a Lei Complementar nº 766/2008,

conhecida como a "Lei dos Puxadinhos da Asa Sul", que "Dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa de Brasília – RA I, e dá outras providências.", a Lei Complementar nº 883/2014, denominada "Lei dos Puxadinhos da Asa Norte", que "Dispõe sobre a ocupação de galerias e áreas públicas na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.", entre outras.

Ou seja, a regularização de áreas públicas contíguas a habitação unifamiliar e habitação multifamiliar não é estranha ao conjunto de normas do Distrito Federal, ao contrário, existem diversas leis que caminham no sentido de regularizar ocupações de áreas públicas lindeiras a residências, comércio ou mesmo destinadas a trailers, quiosques, feiras e até "food truck s", desde que se pague ao Poder Público pela ocupação.

Ademais, oportuno destacar que a meta concorre com o objetivo do objetivo O296 – Habitação e Regularização Inclusiva e Efetiva, que visa promover a regularização fundiária em todo o Distrito Federal.

Sendo esta matéria de grande relevância para milhares de moradores das cidades abrangidas pelo PDOT, rogo aos Nobres Pares o imprescindível apoio para a sua aprovação.

Sala das Comissões, em.....

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:13:02, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99792**, Código CRC: **ae929ad4**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



EMENDA (ADITIVA) Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
"Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027."**

Acrescente-se a seguinte ação orçamentária ao Programa 6208 – Territórios Resilientes e Inclusivos:

NOVO - Execução de obras de infraestrutura essencial em núcleos urbanos informais em processo de regularização fundiária.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 15 da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, abriu caminho para a instalação e adequação de infraestrutura essencial, como água, energia elétrica e saneamento básico, em núcleos urbanos informais durante o processo de regularização fundiária.

Trata-se, ao nosso ver, de medida de justiça social, tendo em vista que os núcleos urbanos informais em processo de regularização são marcados pela ausência de infraestrutura básica, como água, luz, saneamento e drenagem. Tal carência intensifica a precariedade e a irregularidade das condições de ocupação, impactando negativamente a qualidade de vida e a dignidade dos moradores. Além disso, a ausência de água ou energia expõe os habitantes dessas ocupações, via de regra hipossuficientes, a riscos sanitários, ambientais e sociais, dificultando o pleno exercício de seus direitos fundamentais.

Quanto ao aspecto legal, temos que a implementação da infraestrutura essencial dá concretude ao direito social à moradia, estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal, e ao direito à cidade, consagrado no Estatuto da Cidade (Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001). Além disso, essa medida contribui também para a concretização de uma das finalidades da regularização fundiária, que é a "melhoria das condições urbanísticas e ambientais" dos assentamentos, conforme descrito na Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que trata da Reurb.

Diante dessa nova perspectiva, torna-se evidente a importância de criar uma Ação Orçamentária dedicada exclusivamente a essa finalidade específica. Essa medida, sem dúvida, promoverá um acompanhamento mais eficiente dos recursos destinados à instalação e adequação da infraestrutura essencial nos núcleos urbanos informais em processo de regularização fundiária. Ademais, essa abordagem possibilitará uma avaliação precisa do alcance dos objetivos propostos pela Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Diante das razões de mérito expostas, rogamos aos Nobres Pares o apoio para aprovação da presente Emenda.

Sala das Comissões, em.....

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ
Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:13:02, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99801**, Código CRC: **675eee68**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



EMENDA (ADITIVA) Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado **ROGÉRIO MORRO DA CRUZ**)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O332 – Enfrentamento Qualificado da Criminalidade, do Programa 6217 – DF em Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – a seguinte Meta:

NOVO – Reduzir anualmente o índice de crimes praticados contra a mulher.

JUSTIFICAÇÃO

A violência contra a mulher é um grave problema de segurança pública e de direitos humanos que afeta milhares de mulheres no Distrito Federal.

Segundo a Secretaria de Justiça do Distrito Federal (SEJUS), em 2023, até o mês de agosto, foram confirmados 23 casos de feminicídio. Além disso, segundo a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), os casos de estupro, violência doméstica e feminicídio aumentaram entre 2021 e 2022 no Distrito Federal.

Esses números revelam a necessidade de implementar políticas públicas efetivas para prevenir, combater e punir os crimes contra a mulher, garantindo a proteção e a dignidade das vítimas.

A meta proposta caminha nesse sentido, ao propor a redução, anual, dos índices de violência contra a mulher no DF, o que pode ser alcançado por meio de ações integradas entre os órgãos de segurança pública, justiça, assistência social, saúde e educação, bem como o fortalecimento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência.

Importante ressaltar que evitamos propor a fixação de um número arbitrário, optando por uma abordagem progressiva que possa culminar no futuro almejado: o banimento total da violência contra a mulher.

Ademais, a meta proposta está alinhada com o Objetivo O332 – Enfrentamento Qualificado da Criminalidade, que busca reduzir os crimes violentos e aumentar a sensação de segurança da população do DF.

Diante do exposto, rogamos o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente Emenda Aditiva.

Sala das Comissões, em.....

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ
Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:13:02, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99824**, Código CRC: **033d265d**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



EMENDA (ADITIVA) Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado **ROGÉRIO MORRO DA CRUZ**)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se a seguinte ação orçamentária ao Programa 6202 – Saúde em Movimento:

NOVO – Construção do Laboratório de Produção de Medicamentos e Insumos Estratégicos do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolvida em colaboração entre a Secretaria de Estado de Projetos Especiais (SEPE) e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a proposta de construção do Laboratório de Produção de Medicamentos e Insumos Estratégicos do Distrito Federal assume um papel de grande destaque no contexto da saúde pública e no avanço científico e tecnológico da região.

O propósito primordial desse laboratório é a fabricação de medicamentos vitais para o tratamento de doenças crônicas, infecciosas e raras, além de insumos essenciais para exames, diagnósticos e vacinas. Mais que isso, o projeto visa a diminuir a dependência externa, assegurar a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos, promover a geração de empregos e renda, e fomentar a inovação e a pesquisa aplicada.

Para uma compreensão mais aprofundada, apresentamos os fundamentos de mérito que respaldam essa iniciativa:

1. A demanda por medicamentos e insumos estratégicos no Distrito Federal está em ascensão, enquanto os preços destes tornam-se cada vez mais elevados. A produção local possibilitará atender às necessidades da população, reduzir custos, mitigar riscos de desabastecimento e fortalecer a autonomia do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. A produção local de medicamentos e insumos estratégicos representa uma atividade estratégica para o desenvolvimento científico e tecnológico, com alto potencial para geração de conhecimento, inovação e competitividade. O laboratório, configurado como polo de excelência, contará com infraestrutura moderna, equipamentos de última geração, recursos humanos qualificados e parcerias com instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento. A estrutura também incentivará a formação de recursos humanos especializados, a transferência de tecnologia, a produção de patentes e a publicação de artigos científicos, impulsionando a produção científica na Capital da República.

3. A construção do laboratório representa um investimento socialmente justo e economicamente viável, com impactos diretos e indiretos positivos para o Distrito Federal, gerando empregos e renda.

Portanto, a construção do Laboratório de Produção de Medicamentos e Insumos Estratégicos do Distrito Federal justifica-se pela sua significativa contribuição para a saúde pública, o avanço científico e tecnológico, bem como o desenvolvimento socioeconômico da região.

Embora seja um empreendimento de grande relevância, é importante ressaltar que ainda não existe uma Ação Orçamentária específica para sua concretização, lacuna que almejamos preencher com esta Emenda Aditiva.

Assim sendo, diante da importância da proposta, contamos com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Comissões, em

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ
Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:13:02, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99825**, Código CRC: **71f55c6f**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA MODIFICATIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Dê-se à meta M1007, do Objetivo O263 – Desenvolvimento e valorização do servidor público (SEPLAD), do Programa 6203 – Gestão para resultados, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos a seguinte redação:

M1007 - Implantar o programa de bem-estar, saúde e segurança no trabalho do servidor - BESST em 20 órgãos, com prioridade aos servidores do sistema prisional e do sistema socioeducativo.

JUSTIFICAÇÃO

Em harmonia com o I Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal, o qual aponta o desafio de “criar programa que contribua para a qualidade de vida no trabalho para os servidores”, e com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, sugerimos emenda modificativa à meta M1007, com vista a **priorizar servidores dos sistemas socioeducativo e prisional nas ações de qualidade de vida no trabalho**. (Referência: Ofício nº 310/2023 – CDDHCEDP)

Ante o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 14:18:44, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99827**, Código CRC: **29394b26**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O319 - *Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos a seguinte meta:

MXXX - Elaborar e difundir 4 estudos voltados a apurar necessidades sociais e violações de direitos da população segundo território.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo O265, constante do programa temático 6203 - *Gestão para Resultados*, prevê, ainda que de forma abrangente, estudos e pesquisas socioeconômicas para monitoramento e avaliação de políticas públicas, conforme abaixo transcrito:

Objetivo O265 - Produção e promoção de estudos, estatísticas e pesquisas socioeconômicas, demográficas, cartográficas, urbanas e ambientais para formulação, monitoramento, inovação e avaliação de políticas públicas.

Entendemos que as ações contidas no objetivo O265 é insuficiente para alcançar aquilo que se pretende: monitorar precisamente violações de direitos no sistema socioeducativo. Para tal, propomos emenda aditiva ao objetivo O319 - *Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa 6211 – Direitos Humanos, para prever **meta** de realização e difusão de estudos voltados à identificação de necessidades sociais e de violações de direitos dessa população. (Referência: Ofício Nº 287/2023-CDDHCEDP)

Ante o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA** - Matr. Nº 00146, Deputado(a)



Distrital, em 31/10/2023, às 14:18:51 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99828** , Código CRC: **372fb18c**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



EMENDA (MODIFICATIVA)

(Do Senhor Deputado **ROGÉRIO MORRO DA CRUZ**)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Dê-se à Meta M1082, do Objetivo O366 – Universidade para Todos, do Programa 6221 – EducaDF, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – a seguinte redação:

M1082 - Garantir assistência estudantil para 50% dos estudantes matriculados na Universidade do Distrito Federal - UNDF (UNDF).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Modificativa tem como objetivo ampliar o acesso à assistência estudantil na UnDF, por se tratar de uma política pública fundamental para garantir o apoio necessário aos estudantes de baixa renda que precisam de ajuda para permanecer na universidade e concluir seus estudos.

A meta estabelecida pelo Plano Plurianual 2023-2027 para a garantia da assistência estudantil é, no entanto, insuficiente e não leva em conta as dificuldades financeiras e sociais que muitos dos futuros estudantes da UnDF, especialmente os que vêm de escolas públicas, devem enfrentar para se manter no ensino superior.

Entendemos que a UnDF foi criada com o propósito de democratizar o acesso à educação superior, tanto que o objetivo estratégico constante do Plano Plurianual que a abarca se intitula “Universidade do Todos”. Porém, a instituição só poderá cumprir essa missão se oferecer condições de permanência aos grupos historicamente excluídos na sociedade brasileira.

Por isso, a emenda propõe aumentar o percentual de estudantes atendidos pela assistência estudantil na UnDF de 10% para 50%, contribuindo assim para reduzir as desigualdades educacionais, promover a democratização do ensino superior, melhorar a qualidade da formação acadêmica e profissional dos estudantes e fortalecer o papel social da universidade pública.

Diante do exposto, rogamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Emenda.

Sala das Comissões, em.....

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:13:03, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99829**, Código CRC: **ffeb1eb1**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O319 - *Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos a seguinte meta:

MXXX – Adequar a estrutura física da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião — UIPSS à Lei federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, cujo § 1º do art. 16 veda a edificação de unidades socioeducacionais em espaços contíguos, anexos, ou de qualquer outra forma integrados a estabelecimentos penais.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda ora apresentada se justifica na Lei federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que “institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 14:18:57, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99830**, Código CRC: **017da20a**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo *O319 - Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos a seguinte ação não orçamentária:

ANXXXXX - Promoção e apoio a cursos sobre justiça restaurativa, por meio da Escola Distrital de Socioeducação, para servidores do sistema socioeducativo.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, sugerimos emenda aditiva ao *O319 - Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa temático 6211 – Direitos Humanos, a fim de incluir ação não orçamentária que promova e apoie a realização de cursos sobre justiça restaurativa para servidores das unidades socioeducativas.

Ante o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 14:19:04, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99831**, Código CRC: **421675fb**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



EMENDA (ADITIVA)

(Do Senhor Deputado **ROGÉRIO MORRO DA CRUZ**)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O296 – Habitação e Regularização Inclusiva e Efetiva, do Programa 6208 – Território Resiliente e Inclusivo, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – a seguinte Ação Não Orçamentária:

NOVO – Revisão da Lei Complementar nº 794/2008, que “Cria o Programa Cheque-Moradia no âmbito do Distrito Federal, destinado à construção e melhoria de unidades habitacionais de interesse social, e dá outras providências” (CODHAB).

JUSTIFICAÇÃO

O programa mencionado, estabelecido pela Lei Complementar nº 794/2008, visa conceder subvenção econômica à pessoa física para a aquisição de mercadorias ou materiais para construção, reforma, ampliação ou conclusão de unidades habitacionais de interesse social, integrantes ou não de programas habitacionais.

Conforme uma pesquisa recente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), existem mais de 20.000 domicílios em situação de habitação precária no DF. Isso inclui residências que ocupam espaços não destinados à moradia (improvisados) ou que apresentam condições físicas precárias (rústicos). Nesse contexto, a concessão de subvenção para que as pessoas possam melhorar suas casas, desde que com assistência técnica adequada, como prevê o próprio Programa Cheque-Moradia, pode contribuir significativamente para mitigar esse problema.

Além disso, a subvenção pode gerar emprego e renda para os trabalhadores da construção civil, movimentar o comércio local de materiais de construção e valorizar o patrimônio das famílias beneficiadas.

Por derradeiro, destacamos que a inclusão da Ação Não Orçamentária proposta concorre diretamente para a redução do déficit habitacional qualitativo, uma das dimensões que compõem o objetivo O296 – Habitação e Regularização Inclusiva e Efetiva.

Ante ao exposto, apresentamos a presente Emenda Aditiva e solicitamos aos Nobres Pares desta Casa de Leis que deliberem pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em.....

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:13:03, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99832**, Código CRC: **47456092**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



EMENDA (ADITIVA)

(Do Senhor Deputado **ROGÉRIO MORRO DA CRUZ**)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O296 – Habitação e Regularização Inclusiva e Efetiva, do Programa 6208 – Território Resiliente e Inclusivo, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – a seguinte Ação Não Orçamentária:

NOVO – Regularização das Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) situadas na Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV (CODHAB).

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Aditiva tem como finalidade incluir uma Ação Não Orçamentária no Objetivo 0296 – Habitação e Regularização Inclusiva e Efetiva, a fim de contemplar, entre as intervenções que o Poder Público realizará para alcançar esse objetivo, a regularização das Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) localizadas na Região Administrativa de São Sebastião (RA-XIV).

Nessa região, observam-se assentamentos urbanos informais ocupados por famílias de baixa renda, especialmente em localidades como Núcleo Urbano de São Sebastião, Morro da Cruz, Capão Comprido, Vila do Boa, entre outras. Essas famílias enfrentam condições de vulnerabilidade social e ambiental, decorrentes dos diversos desafios presentes nessas áreas, tais como a falta de saneamento básico, drenagem de água pluvial, pavimentação e equipamentos públicos, além da ausência de titulação dos ocupantes.

A solução para esses problemas passa pela adoção dos procedimentos destinados à regularização fundiária e urbanística dessas ocupações, política pública que já está sendo desenvolvida pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), tendo em vista que as áreas já estão nas Estratégias de Regularização de Interesse Social previstas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT (Lei Complementar nº 803/2009).

Por derradeiro, destacamos que o Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo já prevê Ações Não Orçamentárias vinculadas a esse objetivo, que abrangem a regularização de outras áreas do Distrito Federal, como o Setor Tradicional de Planaltina, a ARINE 26 de Setembro e a ARINE Altiplano Leste. Além disso, a inclusão da regularização das ARIS de São Sebastião se enquadra na definição de Ação Não Orçamentária, pois a CODHAB conta com recursos gerenciais, tecnológicos, humanos, materiais, financeiros, entre outros, para realizar essa medida.

Assim sendo, justifica-se a apresentação da presente Emenda Aditiva, que visa atender o anseio antigo da população desses assentamentos informais.

Solicitamos, portanto, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Comissões, em.....

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:13:03, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99834**, Código CRC: **02b1c976**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo *O319 - Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos a seguinte ação orçamentária:

3711 - Realização de estudos e pesquisas.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, sugerimos emenda aditiva ao *O319 - Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa temático 6211 – Direitos Humanos, a fim de incluir ação orçamentária que garanta a realização de estudos e pesquisas para efetivação das iniciativas voltadas ao sistema socioeducativo.

Ante o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 14:19:10, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99835**, Código CRC: **61ce69a8**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário (SEAPE)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, as seguintes **metas** :

MXXXX - Criação de carreira específica de servidores especialistas para o Sistema Prisional, sendo assistentes sociais, psicólogos e pedagogos para acompanhamento dos internos e das internas em suas diversas necessidades, com vistas à melhoria da gestão e à plena adequação das atividades dos Policiais Penais.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 326/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE, sugerimos emenda aditiva sugerimos emenda aditiva ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, de meta que preveja Criação de carreira específica de servidores especialistas para o Sistema Prisional, sendo assistentes sociais, psicólogos e pedagogos, visto que atualmente todas as funções seja finalísticas ou meio do sistema prisional são executadas por policiais penais. Tal medida tem por objetivo aumentar o atendimento dos internos, imprimir caráter ressocializativo no cumprimento das penas.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 14:19:17, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99836** , Código CRC: **38368260**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



EMENDA (ADITIVA)

(Do Senhor Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O277 – Incentivo à Prática de Esporte e Lazer, do Programa 6206 – Esporte e Lazer, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – a seguinte Ação não orçamentária:

NOVO – Atualizar a Lei Complementar nº 326, de 4 de outubro de 2000, que “Dispõe sobre a criação do Programa de Apoio ao Esporte – PAE”, com o intuito de incorporar o desporto para surdos entre os projetos elegíveis para captação e direcionamento de recursos (SELDF).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Aditiva tem como objetivo acrescentar ao Objetivo O277 – Incentivo à Prática de Esporte e Lazer, do Programa 6206 – Esporte e Lazer, Ação Não Orçamentária destinada a atualizar Lei Complementar nº 326, de 4 de outubro de 2000, que “Dispõe sobre a criação do Programa de Apoio ao Esporte – PAE”, com o intuito de incorporar o desporto para surdos entre os projetos elegíveis para captação e direcionamento de recursos.

O surdodesporto é a prática desportiva voltada para as pessoas com deficiência auditiva, que se organizam em entidades próprias e participam de competições específicas, como as Deaflympics ou Surdolimpíadas, que são os jogos olímpicos dos surdos. A última edição desses jogos, a 24ª, foi realizada em Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul, em maio de 2022, com a participação de atletas de 73 países. A delegação brasileira contou com mais de 200 surdoatletas.

O surdodesporto surgiu em 1924, como uma forma de inclusão e valorização dos surdos no esporte, já que eles não se sentiam representados nas outras modalidades destinadas às pessoas com deficiência, como as paralimpíadas. Desde então, o surdodesporto se expandiu pelo mundo e pelo Brasil, onde existem diversas federações e confederações que representam os surdoatletas.

No Distrito Federal, há cerca de 97 mil pessoas com algum tipo de perda auditiva, segundo a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD – realizada pela Codeplan em 2018. Dessas pessoas, muitas praticam algum tipo de esporte e são representadas pela Federação Brasileira Desportiva dos Surdos (FBDS), fundada em 2007.

No entanto, o Distrito Federal não oferece nenhum incentivo ou apoio ao surdodesporto ou aos surdoatletas, o que contraria os princípios constitucionais e legais de igualdade e não discriminação das pessoas com deficiência. Por isso, esta emenda propõe a atualização do Programa de Apoio ao Esporte (PAE), que é um instrumento de fomento ao esporte no DF, para incluir o surdodesporto entre os projetos elegíveis para captação e direcionamento de recursos. Essa medida visa contribuir para o desenvolvimento do surdodesporto no DF, garantindo a inclusão e a valorização dos surdos no esporte.

Como pode ser sobejamente observado, a proposta da nossa lavra aperfeiçoa o alcance do Objetivo O277 – Incentivo à Prática de Esporte e Lazer, que visa “garantir à população do Distrito Federal, o acesso às práticas esportivas (...)”.

Assim sendo, rogamos o apoio dos Nobres Pares a presente Emenda Aditiva.

Sala das Comissões, em.....

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:13:03, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99837**, Código CRC: **a190ef27**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA MODIFICATIVA

(Do Sr. Deputado Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Faça-se a seguinte modificação na ação orçamentária “3849 - Construção de unidades de semiliberdade do sistema socioeducativo”, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos:

I-Transferir do objetivo “O318 - Proteção integral às crianças e aos adolescentes” para o objetivo “O319 - Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos”

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de agregar as ações orçamentárias destinadas à construção de unidades de socioeducação sob o mesmo objetivo temático, qual seja, mantê-las todas no âmbito do objetivo “O319 - Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos” e, assim, melhor adequar o atributo na estrutura do PPA, sugerimos emenda modificativa para transferir a ação orçamentária 3849 do objetivo “O318 - Proteção integral às crianças e aos adolescentes” para o objetivo “O319 - Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos.

Ante o exposto, em face da importância do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 14:19:24, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99839**, Código CRC: **1c45369b**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao objetivo O314 – *Prevenção e enfrentamento à Violência, do Programa temático 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos o seguinte Indicador:*

INXX - Tempo de espera para acolhimento do programa Pró-vítima.

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência (ano)	Periodicidade	Fonte
IIXX – Tempo de espera para acolhimento do programa Pró-vítima	Dias	-	Anual	SEJUS

JUSTIFICAÇÃO

O tempo de espera para atendimento em programas de acolhimento e assistência a vítimas de violência sinaliza, em certa medida, a organização dos serviços e, sobretudo, o acesso à população.

Destacamos que o indicador temático do objetivo O314 “taxa de evasão do Programa Pró-vítima” (IN10885) é **insuficiente para o acompanhamento dos resultados esperados das metas e ações desse objetivo**. Isso porque, entre outras razões, seu índice desejável, ora fixado em abaixo de 30%, está além do limite de 25% estipulado no PPA 2020-2023; e, pior, muito além da taxa efetivamente alcançada de 8,75% no exercício de 2022, segundo o Relatório de Avaliação do PPA 2020-2023 - Exercício 2022. Ora, não há razão para aceitar índice pior do que o já alcançado como métrica de monitoramento de sucesso de qualquer programa ou objetivo.

Assim, sugerimos emenda para inclusão do **indicador de processo** “tempo de espera para acolhimento do programa Pró-vítima”.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 14:19:32, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99840**, Código CRC: **9dbce9a9**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



EMENDA (ADITIVA)

(Do Senhor Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O252 – Regularização e Fiscalização Fundiária Rural, do Programa 6201 – Agronegócio e Desenvolvimento Rural, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – a seguinte Ação não orçamentária:

NOVO – Encaminhar Projeto de Lei para prorrogar os prazos previstos nos artigos 18, X, 19, I e 23 da Lei nº 5.803, de 2017, que “Institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo "O252 – Regularização e Fiscalização Fundiária Rural" é definido como uma das finalidades do Programa Temático 6201 – Agronegócio e Desenvolvimento Rural e visa "regularizar ocupações públicas rurais pertencentes ao Distrito Federal". No entanto, esse intento pode ser obstado pelos prazos estipulados nos artigos 18, X, 19, I e 23 da Lei nº 5.803, de 2017, que “Institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap e dá outras providências.”.

De acordo com a legislação vigente, o Distrito Federal e a Terracap têm até 31 de dezembro de 2023 para concluir o levantamento fundiário e o registro das terras públicas rurais sob sua responsabilidade. No entanto, conforme os dados mais recentes disponíveis no site da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal (SEAGRI), até 2022, apenas 48,55% dessas terras foram regularizadas. Isso indica que mais da metade das áreas passíveis de regularização ainda não iniciaram ou concluíram seus processos, tornando praticamente inviável a conclusão de todos os procedimentos até o final do prazo estipulado.

Diante desse cenário, torna-se essencial propor a elaboração do Projeto de Lei mencionado anteriormente, com o objetivo de prorrogar o prazo. Isso permitiria que mais ocupantes de terras públicas rurais passíveis de regularização pudessem formalizar suas solicitações. Além disso, a extensão do prazo concedido à Administração Pública também seria necessária em decorrência da ampliação do prazo para os particulares.

Essa medida está alinhada com a política de regularização de terras públicas e contempla um dos objetivos fundamentais do Plano de Ordenamento Territorial do Distrito

Federal (PDOT), conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 803, de 2009:

"Art. 8º São objetivos gerais do PDOT:

(...)

XVI - valorização da ordem fundiária como função pública, promovendo a regularização fundiária das terras urbanas e rurais, públicas e privadas, e integrando-as à cidade legal."

Em resumo, a inclusão da citada Ação Não Orçamentária objetiva assegurar a efetividade da política de regularização fundiária e promover a harmonização das áreas urbanas e rurais dentro do contexto legal estabelecido, concorrendo, assim, para o alcance dos objetivos do Programa Temático.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Comissões, em.....

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:13:03, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99841**, Código CRC: **90fcfab7**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário (SEAPE)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, as seguintes **metas** :

MXXXX - Criação de equipe especializada para atendimento às demandas das famílias dos internos e internas, com a devida atenção psicossocial, em cada uma das sete unidades prisionais (SEAPE).

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 326/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE, sugerimos emenda aditiva ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, a fim de incluir meta para a criação de equipe especializada para atendimento às demandas das famílias dos internos e internas, com a devida atenção psicossocial, em cada uma das sete unidades prisionais.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 14:19:39, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99842**, Código CRC: **9a5b36d0**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA MODIFICATIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Dê-se ao Indicador IN10771 do objetivo O320 - Cidadania plena da população jovem, do Programa temático 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos a seguinte redação:

IN10771 - Número de jovens de 15 a 29 anos atendidos em relação ao total da população jovem no DF.

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência (ano)	Periodicidade	Fonte
IN10771 - Número de jovens de 15 a 29 anos atendidos em relação ao total da população jovem no DF	Número de jovens atendidos por 100.000 pessoas da mesma faixa etária	-	Anual	Secretaria Executiva de Políticas de Juventude - SEJUV

JUSTIFICAÇÃO

O indicador IN10771, da maneira prevista no PLPPA 2024-2027, sinaliza apenas o **número absoluto de atendimentos**. Com o fito de adequar o indicador para incluir denominador que permita aprimorar a acurácia da informação, ou seja, possibilite a averiguação da proporção atendida dentro de um universo de pessoas da mesma faixa etária, sugerimos emenda modificativa que inclua no denominador total da população jovem no DF.

Ante o exposto, em face da importância do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 14:19:46, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99843**, Código CRC: **53af6be1**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



EMENDA (ADITIVA)

(Do Senhor Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O296 – Habitação e Regularização Inclusiva e Efetiva, do Programa 6208 – Território Resiliente e Inclusivo, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – a seguinte Ação Não Orçamentária:

NOVO – Elaboração das diretrizes urbanísticas das ocupações de caráter urbano em Ponte Alta Norte e Casa Grande, na Região Administrativa do Gama - RA II (SEDUH).

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Aditiva objetiva acrescentar Ação Não Orçamentária ao Objetivo 0296 – Habitação e Regularização Inclusiva e Efetiva, com o propósito de viabilizar a elaboração das diretrizes urbanísticas das ocupações de caráter urbano em Ponte Alta Norte e Casa Grande, localizadas na Região Administrativa do Gama - RA II.

Essas ocupações são áreas consolidadas, com cerca de 30 mil habitantes, que exercem atividades residenciais, comerciais e de serviços. Além disso, está em tramitação nesta Casa de Leis projeto de lei que propõe transformar esses núcleos em uma nova Região Administrativa, demonstrando que esse território hoje se constitui em verdadeira cidade.

A regularização fundiária e urbanística dessas áreas é uma demanda social e ambiental urgente, que requer a elaboração de diretrizes urbanísticas específicas, com base em estudo urbanístico detalhado. Essas diretrizes devem orientar a organização do espaço urbano, a implantação de infraestrutura e equipamentos públicos, a preservação das áreas verdes e a prevenção de novas ocupações irregulares.

Oportuno frisar que se encontra em andamento na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH) a inclusão das áreas ocupadas desses núcleos (Ponte Alta Norte e Casa Grande) como urbanas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), constatação que ganha ainda mais relevância com a proposta deste estudo urbanístico específico.

Por derradeiro, destacamos que a elaboração das diretrizes não requer a alocação direta de recursos orçamentários, pois seus custos são indiretos, tais como recursos gerenciais, tecnológicos, humanos, materiais, dentre outros, amoldando-se assim exatamente ao atributo “Ação Não Orçamentária”.

Portanto, a Emenda Aditiva visa fortalecer o embasamento técnico necessário para a intervenção urbanística nas ocupações urbanas de Ponte Alta Norte e Casa Grande,

proporcionando maior segurança jurídica e alinhando-se aos objetivos de regularização fundiária, ordenamento urbanístico e preservação ambiental nas regiões em questão.

Ante ao exposto, apresentamos a presente Emenda e solicitamos aos Nobres Pares desta Casa de Leis que deliberem pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em.....

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:13:03, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99844**, Código CRC: **46792cc9**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



EMENDA (ADITIVA)

(Do Senhor Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei:

Art. A Administração Pública Distrital deve adotar um índice de distribuição territorial do orçamento público, composto por indicadores das dimensões de vulnerabilidade social, infraestrutura urbana e demografia, de forma regionalizada no território do Distrito Federal.

§ 1º O objetivo do índice previsto no *caput* é reduzir desigualdades territoriais no Distrito Federal, de forma a integrar os diferentes instrumentos de planejamento distrital vigentes, direcionando investimentos e expandindo a oferta de serviços públicos em regiões mais vulneráveis, sem afetar a aplicação de recursos em projetos e atividades prioritários conforme o Plano Plurianual vigente, o Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis – ODS, definidos pela Organização das Nações Unidas, e com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT.

§ 2º Os critérios de destinação de recursos com vistas à aplicação do índice previsto no *caput* são regulamentados anualmente por decreto pela Administração Distrital, em conjunto com demais normas referentes à execução orçamentária e financeira para cada exercício.

§ 3º É facultada a Administração Pública Distrital rever e atualizar a composição do índice previsto no *caput*, inclusive alterando seus componentes e respectivas ponderações, mantendo as dimensões de vulnerabilidade social, infraestrutura urbana e demografia, mas podendo acrescentar outras dimensões pertinentes, com vistas a melhor alcançar a redução de desigualdades territoriais.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Aditiva tem como objetivo instituir mecanismo de distribuição territorial do orçamento público no Governo do Distrito Federal, visando a promoção da equidade e justiça social entre as diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

O Distrito Federal é uma unidade federativa marcada por profundas desigualdades territoriais, que se refletem em diferentes indicadores socioeconômicos e de qualidade de vida entre as Regiões Administrativas. Segundo o Mapa das Desigualdades, produzido pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) e o Movimento Nossa Brasília, são grandes os contrastes em renda, educação, saúde, saneamento, mobilidade, segurança, cultura e lazer na Capital da República.

Por exemplo, a renda média varia de R\$ 9.378,00 em Brasília (Plano Piloto) a R\$ 1.055,00 em Sol Nascente/Pôr do Sol, quase nove vezes menos. A taxa de analfabetismo varia de 0,9% em Brasília (Plano Piloto) a 10,4% em Itapoã, mais de dez vezes. A mortalidade infantil varia de 5,2 por mil nascidos vivos em Brasília (Plano Piloto) a 18,8 em Ceilândia, mais de três vezes. A coleta de lixo varia de 100% em Brasília (Plano Piloto) a 67,7% em Sol Nascente/Pôr do Sol, um terço a menos. Dados como os citados destacam desigualdades significativas e a urgência de uma estratégia efetiva do Estado para enfrenta-las.

Por essa razão, sugerimos a inclusão no Plano Plurianual de uma iniciativa inspirada no modelo pioneiro adotado pela cidade de São Paulo. Essa proposta visa estabelecer um índice de distribuição regional de gastos públicos, fundamentado em indicadores como vulnerabilidade social, infraestrutura urbana e demografia. A ideia é direcionar os recursos do orçamento para as regiões que mais demandam atenção por parte do Poder Público.

A Emenda busca adaptar essa metodologia ao contexto do Distrito Federal, considerando os instrumentos de planejamento distrital em vigor e as características territoriais específicas da unidade federativa. Além disso, prevê a possibilidade de revisão e atualização do índice, bem como a sua regulamentação por decreto. Isso garante flexibilidade e transparência na gestão orçamentária, contribuindo para fortalecer a democracia participativa e reduzir as desigualdades regionais na capital federal.

Por fim, destacamos que a implementação do índice de distribuição territorial do orçamento público trará benefícios para o desenvolvimento sustentável e integrado do Distrito Federal, como a melhoria dos serviços públicos, a promoção da cidadania, a participação social, a transparência e o controle social. Além disso, a medida se alinha aos princípios constitucionais e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela Organização das Nações Unidas.

Sendo assim, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Emenda Aditiva, que representa um avanço na redução das desigualdades territoriais no Distrito Federal.

Sala das Comissões, em.....

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:13:03, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99847**, Código CRC: **77f3cb6c**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao objetivo O319 - *Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos* do Programa temático 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos o seguinte Indicador:

INXX - Proporção da população de 12 a 18 anos em cumprimento de medida socioeducativa, segundo local de residência.

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência (ano)	Periodicidade	Fonte
INXX - Proporção da população de 12 a 18 anos em cumprimento de medida socioeducativa, segundo local de residência	Percentual	-	Anual	SUBSIS/SEJUS

JUSTIFICAÇÃO

Baseada no SIM DH - Sistema Intraurbano de Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo, propõe-se este Indicador, cuja fórmula de cálculo é a seguinte: [(população de 12 a 18 anos em cumprimento de medida socioeducativa) dividido pelo (total da população de 12 a 18 anos) multiplicado por 100.000]; sua periodicidade seria anual e teria por fonte dados da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal (SUBSIS), da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS).

Segundo o sistema SIM DH,

A proporção de adolescentes envolvidos em ato infracional que cumprem medida socioeducativa em relação ao total da população adolescente permite verificar o agravamento ou melhora das condições de assistência a essa população. O aumento relativo de adolescentes envolvidos em atos

infracionais em cumprimento de medida socioeducativa revela a insuficiência ou inadequação das políticas sociais destinadas a este segmento, além do agravamento das condições sociais . (SIM DH . SEDH/PMSP, 2012. p.23)

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 14:19:53 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99855** , Código CRC: **b5928335**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário (SEAPE)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte **meta** :

MXXXX - Estabelecer Plano de Ação para atendimento às necessidades de reformas e adequações das sete unidades prisionais (SEAPE).

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar uma das demandas mais recorrentes da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP e ainda não atendida, exarada por meio no Ofício Nº 326/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE, sugerimos emenda aditiva ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, a fim de incluir meta que estabeleça Plano de Ação para atendimento às necessidades de reformas e adequações das estruturas das sete unidades prisionais do Distrito Federal.

Há, no PPA 2024-2027, previsão de construção de uma penitenciária e uma unidade prisional de regime semiaberto (M1055 e M1056), demanda ainda aquém do necessário para adequação à população prisional do DF, uma vez que o déficit do sistema prisional é de 6.900 de vagas.

Cabe o registro de que a situação carcerária no DF é uma das piores do Brasil, com uma taxa de encarceramento de 481,69 a cada 100 mil habitantes, enquanto a média brasileira é de 409 por 100 mil habitantes, sendo a população carcerária 76% acima da capacidade das unidades prisionais distritais.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 14:20:11, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99858**, Código CRC: **9af3e554**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos o seguinte Indicador de Impacto:

INXX - Taxa de internação hospitalar por agressão do grupo etário de zero a 14 anos, por local de residência.

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência (ano)	Periodicidade	Fonte
INXX - Taxa de internação por agressão do grupo etário de zero a 14 anos, por local de residência	Número de internações por 100.000 pessoas de 0 a 14 anos	-	Anual	SUBSIS/SEJUS

JUSTIFICAÇÃO

Baseada no SIM DH - Sistema Intraurbano de Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo, propõe-se este Indicador, cuja fórmula de cálculo é a seguinte: [(total de internações da população até 14 anos por agressão) dividido por (população até 14 anos) multiplicado por 100.000]; sua periodicidade seria anual e teria por fonte dados da Autorização de Internação Hospitalar – AIH, DataSUS. Segundo o sistema SIM DH,

Este indicador reflete a violência contra as crianças e, com outros indicadores, aponta as condições de vida e o respeito aos direitos da criança. O seu acompanhamento ao longo do tempo permite inferir os resultados de ações e programas de prevenção destinados a proteger os direitos dessa população. O Estatuto da Criança e do Adolescente constitui instrumento de garantia da cidadania de crianças e adolescentes e, entre outros, obriga profissionais de saúde a notificar casos de agressões sofridas por essa população. A morbidade hospitalar conhecida pelo Sistema de Internação Hospitalar do Sistema Único de Saúde (SIH/SUS) não abrange todo o cenário da violência, pois, apesar de englobar os casos não fatais mais

graves que necessitaram de internação e os casos de pessoas internadas que vieram a falecer, representa somente os casos que chegam aos hospitais conveniados ao SUS.” (SIM.DH . SEDH/PMSP, 2012. p.24)

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 14:20:22, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99861**, Código CRC: **85c2bbbe**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



EMENDA (ADITIVA)

(Do Senhor Deputado **ROGÉRIO MORRO DA CRUZ**)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se o seguinte Art. 8º-A ao Projeto de Lei:

Art. 8º-A Para cada Programa Temático deve ser designado um coordenador, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar e avaliar a execução do Programa e dos seus respectivos Indicadores, Metas, Ações Orçamentárias e Ações Não Orçamentárias;

II - coletar e manter dados atualizados e relevantes de sua área de competência;

III - zelar pela compatibilidade e coerência do programa com relação às leis, planos e instrumentos de planejamento;

IV - zelar pela integração e coerência entre o programa e as ações previstas para os órgãos da administração direta e indireta;

V - adotar eventuais medidas corretivas no sentido de compatibilizar os projetos e as atividades com os resultados planejados;

VI - justificar os motivos de eventual descumprimento das metas físicas ou financeiras relativas aos projetos e atividades sob sua responsabilidade.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Aditiva em questão tem como objetivo aprimorar o controle e a gestão dos programas temáticos delineados no Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027. Ao definir claramente as responsabilidades dos coordenadores de cada programa, busca-se assegurar uma perfeita sintonia entre os objetivos, metas e ações, tanto orçamentárias quanto não orçamentárias, em cada domínio de atuação governamental.

Além disso, a emenda visa reforçar a supervisão e a avaliação dos resultados dos programas, promovendo a transparência e a prestação de contas à sociedade. Desse modo, a adição proposta não apenas aprimora o planejamento estratégico governamental, mas sobretudo fortalece a gestão baseada em resultados no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Diante desse quadro, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Comissões, em.....

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:13:03, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99864**, Código CRC: **e68ff0be**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário (SEAPE)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte **meta** :

MXXXX - Realização de curso anual sobre justiça restaurativa para os internos, as internas e policiais penais (SEAPE).

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 326/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE, sugerimos emenda aditiva ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, a fim de incluir meta para a realização de 4 cursos – um por ano – sobre justiça restaurativa para servidores e internos.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 14:20:28, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99865**, Código CRC: **de5b6725**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao objetivo O321 - *Brasília 60+*, do programa temático 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos o seguinte Indicador:

INXXXXX - Proporção de domicílios com pessoas idosas com renda per capita de até meio salário mínimo.

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência (ano)	Período	Fórmula
INXXXXX - Proporção de domicílios com pessoas idosas com renda per capita de até meio salário mínimo	Percentual	-	Anual	SEJUS

JUSTIFICAÇÃO

A proporção de domicílios com pessoas idosas com renda per capita de até meio salário mínimo é indicador importante para avaliar e monitorar vulnerabilidade econômica e qualidade de vida da população idosa e para orientar políticas públicas voltadas à proteção e bem-estar dos idosos.

Ante o exposto, em face da importância do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:35:06, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99866** , Código CRC: **f2655c83**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA MODIFICATIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Dê-se à ação não orçamentária M1053, do **Objetivo O336 – Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário (SEAPE)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte redação:

M1053 - capacitar 2.000 servidores do sistema penitenciário do Distrito Federal para incluir a temática do abuso de autoridade, tortura e violência policial e temas relacionados ao racismo, ao machismo e à misoginia, à LGBTfobia, a abolição das práticas discriminatórias de quaisquer naturezas, ao enfrentamento da violência, à promoção da cultura de paz e à realização de atendimentos e abordagens humanizadas aos internos, internas e seus familiares (SEAPE).

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 326/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE, sugerimos emenda modificativa ao **Objetivo O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, a fim de incluir, explicitamente, na meta M1053 para incluir a temática do abuso de autoridade, tortura e violência policial e temas relacionados ao racismo, ao machismo e à misoginia, à LGBTfobia, a abolição das práticas discriminatórias de quaisquer naturezas, ao enfrentamento da violência, à promoção da cultura de paz e à realização de atendimentos e abordagens humanizadas aos internos, internas e seus familiares.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:36:15, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99867** , Código CRC: **666f7c85**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA MODIFICATIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Dê-se ao Indicador de Impacto II77 do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos a seguinte redação:

II77 - Taxa de feminicídio, por região administrativa de residência.

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência (ano)	Periodicidade	Fonte
II77 – Taxa de feminicídio, por região administrativa de residência	Número de mortes por 100.000 mulheres	1,15 (2022)	Anual	SSP/DF IPEDF

JUSTIFICAÇÃO

A redação original do Indicador de Impacto II77, “Taxa de crimes contra mulheres”, torna o indicador muito amplo e genérico, deixando de captar com mais precisão os impactos a que se propõe.

Assim, propomos alteração que propicie a identificação do impacto da violência extremada, o monitoramento e eventuais adequações ao programa em questão.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:36:27, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99868** , Código CRC: **a13249e2**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao objetivo O319 - *Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos* do Programa temático 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos o seguinte Indicador:

INXXXXX - Proporção de socioeducandos atendidos em atividades de educação profissional e de capacitação.

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência (ano)	Periodicidade	Fonte
INXXXXX - Proporção de socioeducandos atendidos em atividades de educação profissional e de capacitação	Percentual	-	Anual	SUBSIS/SEJUS

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, sugerimos emenda aditiva ao O319 - *Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa temático 6211 – Direitos Humanos, a fim de incluir indicador apto a possibilitar avaliação e monitoramento das ações de educação profissional e de capacitação dos socioeducandos.

Ante o exposto, em face da importância da educação como pilar para ressocialização, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:36:41, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99870**, Código CRC: **18d5f2d8**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário (SEAPE)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte **ação não orçamentária** :

ANXXXXX - Elaboração de campanha educativa anual para coibir abuso de autoridade, práticas de tortura e violência policial (SEAPE).

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 326/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE, sugerimos emenda aditiva ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, a fim de incluir ação não orçamentária para a realização campanha educativa anual para coibir abuso de autoridade, práticas de tortura e violência policial no âmbito do sistema prisional do Distrito Federal.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:36:57, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99871**, Código CRC: **b09037d9**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao objetivo O322 - *Promoção da autonomia da mulher no Distrito Federal*, do programa temático 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos o seguinte Indicador:

INXXXXX - Proporção da população de zero a três anos matriculada em creche.

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência (ano)	Periodicidade	Fonte
INXXXXX - Proporção da população de zero a três anos matriculada em creche	Percentual	-	Anual	SEEDF

JUSTIFICAÇÃO

Baseada no SIM DH - Sistema Intraurbano de Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo, propõe-se este Indicador, cuja fórmula de cálculo é a seguinte: $[(\text{total de matrículas em creche}) / (\text{população de 0 a 3 anos}) * 100]$.

Segundo o sistema SIM DH,

“Embora seja inegável o avanço ocorrido na cobertura da pré-escola nos últimos dez anos, o ritmo de crescimento do atendimento à população com até 5 anos na educação infantil não foi suficiente, principalmente para a incorporação ao sistema escolar das crianças com até 3 anos (...) Cabe registrar que a educação infantil é, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, de responsabilidade do município. A importância do atendimento à educação infantil não se restringe às crianças de 0 a 5 anos, mas também às mães, sob o ponto de vista das possibilidades de inserção no mercado de trabalho, requisito para a conquista da igualdade de oportunidades e da melhoria das condições de vida das mulheres.”

(SIM.DH . SEDH/PMSP, 2012. p.25)

Ante o exposto, em face da importância do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:37:08, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99872**, Código CRC: **c94ef533**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao objetivo O319 - *Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos* do Programa temático 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos o seguinte Indicador:

INXXXXXX - Proporção de socioeducandos em cumprimento de carga horária mínima por etapa educacional (Ensino Fundamental ou Médio).

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência (ano)	Periodicidade	Fonte
INXXXXXX - Proporção de socioeducandos em cumprimento de carga horária mínima por etapa educacional (Ensino Fundamental ou Médio)	Percentual	-	Anual	SEEDF/SEJUS

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, sugerimos emenda aditiva ao O319 - *Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa temático 6211 – Direitos Humanos, a fim de incluir indicador apto a possibilitar avaliação e monitoramento da qualidade da educação escolar dos socioeducandos.

Ante o exposto, em face da importância da educação como pilar para ressocialização, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:37:20, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99873**, Código CRC: **2df346d2**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA<TIPO>

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo *O319 - Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos a seguinte meta:

MXXXX - Elaborar e difundir 4 estudos voltados a apurar necessidades sociais e violações de direitos dos socioeducandos segundo território.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, sugerimos emenda aditiva ao *O319 - Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa temático 6211 – Direitos Humanos, a fim de incluir a meta de elaborar e difundir estudos sobre necessidades sociais e violações de direitos dos socioeducandos.

Ante o exposto, em face da importância desses estudos para avaliação e formulação de políticas públicas, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:37:30, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99874**, Código CRC: **1943c82b**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao O322 - *Promoção da autonomia da mulher no Distrito Federal*, do programa temático 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos a seguinte ação orçamentária:

3051 - Construção de equipamentos públicos especializados de atendimento à mulher

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, sugerimos emenda aditiva ao objetivo O322 - *Promoção da autonomia da mulher no Distrito Federal*, do programa temático 6211 – Direitos Humanos,, a fim de incluir ação orçamentária que garanta construção de equipamentos públicos especializados de atendimento à mulher.

Ante o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:37:42, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99875**, Código CRC: **e88f1598**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário (SEAPE)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, as seguintes a seguinte **ação não orçamentária** :

ANXXXXX - Instituição mecanismo de monitoramento das denúncias de abusos de autoridade, tortura e violência policial recebidas por meio de denúncia anônima (telefone e internet).

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 326/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE, sugerimos emenda aditiva ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, a fim de incluir ação não orçamentária para a instituição de mecanismo de monitoramento das denúncias de abusos de autoridade, tortura e violência policial no sistema prisional do Distrito Federal, recebidas por meio de denúncia anônima (telefone e internet).

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:37:53, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99876**, Código CRC: **59ee46b1**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao objetivo O323 - *Combate a violência contra a mulher no DF*, do programa temático 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos o seguinte Indicador:

INXXXXX - Taxas de internação de mulheres por agressão, por região administrativa de residência.

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência (ano)	Periodicidade	Fonte
INXXXXX - Taxas de internação de mulheres por agressão, por região administrativa de residência	- Número de mulheres internadas por 100.000 mulheres	-	Anual	DataSUS. Autorização de Internação Hospitalar – AIH

JUSTIFICAÇÃO

Baseada no SIM DH - Sistema Intraurbano de Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo, propõe-se este Indicador, cuja fórmula de cálculo é a seguinte: $[(\text{total de internações de mulheres por agressão}) / (\text{população feminina}) * 100.000]$.

Segundo o sistema SIM DH,

Refere-se à distribuição das internações hospitalares pagas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, por grupos de causas externas de morbidade, na população feminina residente (...) e calculadas pela Autorização de Internação Hospitalar – AIH. A AIH é um documento feito individualmente por atendimento, com identificação da causa de internação e dados do paciente. Assim, é possível desagregar os dados (...) com a utilização de software compatível com a leitura desses registros. As causas externas de morbidade correspondem ao Capítulo XX da CID-10 (códigos V01-Y98) e entre elas devem-se incluir as agressões sofridas pelas mulheres. A violência contra a mulher é um fenômeno de difícil mensuração, sobretudo a violência doméstica. Infelizmente, os registros policiais não permitem mensurar o problema, uma vez que as vítimas têm grandes dificuldades para registrar as

ocorrências, a despeito da ampliação dos canais destinados a esse fim. Os dados de internação captam apenas os casos mais graves de violência contra a mulher, mas permitem mensurar o problema e analisar a evolução ao longo dos últimos anos

(SIM DH. SEDH/PMSP, 2012. p.29)

Ante o exposto, em face da importância do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:38:08, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99877**, Código CRC: **86d3b711**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O319 - *Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos a seguinte meta:

MXXXX - Ampliar em 10% ao ano a proporção de socioeducandos em cursos profissionalizantes.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, sugerimos emenda aditiva ao O319 - *Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa temático 6211 – Direitos Humanos, a fim de incluir meta que preveja a ampliação de socioeducandos em cursos profissionalizantes.

Ante o exposto, em face da importância da educação profissionalizante para a ressocialização, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:38:19, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99878**, Código CRC: **83acd760**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O319 - *Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos a seguinte meta:

MXXXX - Garantir 100% do atendimento escolar a todos os adolescentes internos do sistema socioeducativo, em consonância com princípios de direitos humanos e com Diretrizes Pedagógicas de Escolarização na Socioeducação.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, sugerimos emenda aditiva ao O319 - *Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa temático 6211 – Direitos Humanos, a fim de incluir meta que preveja atendimento escolar a todos os adolescentes internos do sistema socioeducativo, em consonância com princípios de direitos humanos e com Diretrizes Pedagógicas de Escolarização na Socioeducação.

Ante o exposto, em face da importância da educação profissionalizante para a ressocialização, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:41:37, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99882**, Código CRC: **68858790**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário (SEAPE)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte **ação não orçamentária** :

ANXXXXX - Ampliação das equipes de saúde do sistema prisional, bem como das condições de atendimento e procedimentos de saúde realizados nas penitenciárias (SEAPE).

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 326/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE, sugerimos emenda aditiva ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, a fim de incluir ação orçamentária para ampliação das equipes de saúde do sistema prisional, bem como das condições de atendimento e procedimentos de saúde realizados nas penitenciárias.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:41:48, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99883**, Código CRC: **0b0d2d5f**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao objetivo O323 - Combate a violência contra a mulher no DF, do programa temático 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos a seguinte ação não orçamentária:

ANXXXXX - Criação de solução tecnológica para integrar sistemas eletrônicos de informação da rede de proteção à vítima de violência para evitar a revitimização.

JUSTIFICAÇÃO

Sugerimos a inclusão de **ação não orçamentária** destinada à integração dos sistemas eletrônicos de todas as unidades de atendimento aos casos de violência no DF. Tal medida é essencial para evitar o fenômeno da revitimização, é dizer, tipo de violência institucional em que, dada a fragmentação dos sistemas de registro, pessoas, já fragilizadas pelas situações de violência que viveram, precisam reproduzir as informações nos mais diversos pontos de atenção da rede.

Ante o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:42:08, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99884**, Código CRC: **a275cef6**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao objetivo O314 - *Prevenção e enfrentamento à Violência*, do programa temático 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos a seguinte ação não orçamentária:

ANXXXXX - Criação de solução tecnológica para integrar sistemas eletrônicos de informação da rede de proteção à vítima de violência para evitar a revitimização.

JUSTIFICAÇÃO

Sugerimos a inclusão de **ação não orçamentária** destinada à integração dos sistemas eletrônicos de todas as unidades de atendimento aos casos de violência no DF. Tal medida é essencial para evitar o fenômeno da revitimização, é dizer, tipo de violência institucional em que, dada a fragmentação dos sistemas de registro, pessoas, já fragilizadas pelas situações de violência que viveram, precisam reproduzir as informações nos mais diversos pontos de atenção da rede.

Ante o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:42:19, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99887**, Código CRC: **ba45ba0c**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O319 - *Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos a seguinte meta:

MXXXX - Adequar a estrutura física de 100% das unidades do sistema socioeducativo às normativas legais pertinentes.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, sugerimos emenda aditiva ao O319 - *Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa temático 6211 – Direitos Humanos, a fim de incluir meta que preveja a adequação da estrutura física de 100% das unidades do sistema socioeducativo às normativas legais pertinentes.

Ante o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:42:43, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99888**, Código CRC: **aefaf5bc**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário (SEAPE)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte **ação não orçamentária** :

ANXXXXX - Estabelecimento de parcerias com Universidades, Sistema S e outras instituições para ações de ressocialização e profissionalização dos internos e das internas (SEAPE).

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 326/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE, sugerimos emenda aditiva ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, a fim de incluir ação não orçamentária para o estabelecimento de parcerias com Universidades, Sistema S e outras instituições para ações de ressocialização e profissionalização dos internos e das internas.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:43:00, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99890**, Código CRC: **5a0b04ca**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O319 - *Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos a seguinte meta:

MXXXX - Implementar ouvidoria especializada do sistema socioeducativo.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, sugerimos emenda aditiva ao O319 - *Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa temático 6211 – Direitos Humanos, a fim de incluir meta que preveja a implementação da ouvidoria especializada do sistema socioeducativo.

Ante o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:43:13, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99891**, Código CRC: **75554955**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao O314 – *Prevenção e enfrentamento à Violência*, do programa temático 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos a seguinte ação orçamentária:

6057 - Realização de atividades de comunicação social.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, sugerimos emenda aditiva ao objetivo O314 – *Prevenção e enfrentamento à Violência*, do programa temático 6211 – Direitos Humanos, a fim de incluir ação orçamentária que garanta a realização de atividades de comunicação social.

Ante o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:43:33, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99892**, Código CRC: **58cb3ddb**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário (SEAPE)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte **ação não orçamentária** :

ANXXXXX – Ampliar a oferta de cursos presenciais e à distância para os internos e as internas (SEAPE).

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 326/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE, sugerimos emenda aditiva ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, a fim de incluir ação não orçamentária que vise ampliar a oferta de cursos presenciais e à distância para os internos e as internas do sistema prisional do Distrito Federal.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:43:58, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99893**, Código CRC: **42eedfe7**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo *O319 - Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos a seguinte ação não orçamentária:

ANXXXXX - Instituição de mecanismos para acompanhamento, por familiares ou por entidades da sociedade civil, da qualidade das refeições oferecidas aos socioeducandos.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, sugerimos emenda aditiva ao *O319 - Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa temático 6211 – Direitos Humanos, a fim de incluir ação não orçamentária que institua mecanismos para acompanhamento, por familiares ou por entidades da sociedade civil, da qualidade das refeições oferecidas aos socioeducandos.

Ante o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:43:44, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99894**, Código CRC: **1dd37966**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao objetivo O315 - *Garantia e defesa dos Direitos Humanos*, do programa temático 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos o seguinte Indicador:

INXXXXX - Razão de proporções de óbitos na população negra e população não negra de 30 a 59 anos.

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência (ano)	Periodicidade	Fonte
INXXXXX - Razão de proporções de óbitos na população negra e população não negra de 30 a 59 anos	Percentual	-	Anual	Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF; SES/DF

JUSTIFICAÇÃO

Baseada no SIM DH - Sistema Intraurbano de Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo, propõe-se este Indicador, cuja fórmula de cálculo é a seguinte: [(% de óbitos na população negra de 30 a 59 anos) / (% de óbitos na população não negra e negra de 30 a 59 anos)] .

Segundo o sistema SIM DH,

Os negros vivem, historicamente, situações sociais desfavoráveis e em geral possuem menor escolaridade e menores salários. Quando se compara a inserção no mercado de trabalho segundo raça/cor, verifica-se que nas atividades menos qualificadas predominam os negros, que também, de modo geral, residem em locais de maior vulnerabilidade social, com pior acesso a serviços como saneamento básico. Estas condições econômicas e sociais da população negra, sua maior exposição a riscos no ambiente urbano e o pior acesso à assistência à saúde resultam em padrões de mortalidade diferenciados para negros e não negros [DRUMOND JR,M.; BARROS, M.B. A. Desigualdades socioespaciais na mortalidade do adulto no Município de

São Paulo. Rev. bras. epidemiol., São Paulo, v. 2, n. 1-2, abr.-ago. 1999.] O indicador estabelece a relação entre óbitos na população negra e na não negra de 30 a 59 anos, por local de residência. (...) A diferenciação nas causas de morte ocorre basicamente por questões sociais, não por diferença biológica de raça. Além disso, as campanhas públicas de prevenção a doenças também erram ao não incluírem o negro.

(SIMDH . SEDH/PMSP, 2012. p.34)

Ante o exposto, em face da importância do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:44:16, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99895**, Código CRC: **02c92dbd**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O319 - *Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos a seguinte ação não orçamentária:

ANXXXXX - Organização de fluxos para ampliar visitação de familiares e amigos aos socioeducandos de forma a garantir o direito à convivência familiar e comunitária.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, sugerimos emenda aditiva ao O319 - *Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa temático 6211 – Direitos Humanos, a fim de incluir ação não orçamentária para organização de fluxos com vista a ampliar visitação de familiares e amigos aos socioeducandos.

Ante o exposto, em face da importância de garantir o direito à convivência familiar e comunitária, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:44:28, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99896**, Código CRC: **ccafc13a**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O334 - Prevenção da violência com enfoque em grupos vulneráveis (SSP/DF)**, do Programa 6217 – DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte meta:

MXXX - criação de aplicativo de georreferenciamento para monitoramento de decisões judiciais, em especial de medidas protetivas de urgência, e disponibilização em tablets e celulares nas viaturas da ronda do Programa de Prevenção Orientado à Violência Doméstica na PMDF (PROVID) (PMDf e SEAPE)

JUSTIFICAÇÃO

<Digite o texto> No Projeto de Lei nº 612, de 2023, o objetivo O334 - *Prevenção da Violência com enfoque em grupos vulneráveis*, visa *atender mulheres com ações integradas de prevenção e enfrentamento a violências de gênero*. No entanto, não há nenhuma meta ou ação orçamentária voltada à consecução desse resultado.

Uma das maiores preocupações a respeito de violência de gênero é o cumprimento efetivo das medidas protetivas de urgência destinadas à proteção da mulher vítima de violência, concedidas com base na Lei Maria da Penha. São milhares de medidas protetivas de urgência concedidas pelo Poder Judiciário ou distribuídas pela autoridade policial no DF - cerca de 30 mil em 2022 - , mas os casos de violência, incluindo feminicídios, continuam a crescer.

Cumprе mencionar que existem leis no Distrito Federal que tratam da utilização de tecnologias de monitoramento eletrônico voltadas à proteção de vítimas de violência doméstica, inclusive com mecanismo de acionamento direto da polícia em caso de risco ou descumprimento de medida protetiva, a saber:

? Lei Distrital nº 5.425, de 9 de dezembro de 2014, que *institui programa de proteção para mulheres vítimas de violência doméstica* ;

? Lei Distrital nº 6.156, de 25 de junho de 2018, que *cria diretrizes gerais para implementação e uso do Dispositivo de Segurança Preventiva - DSP, Botão do Pânico, para mulheres em situação de risco de violência doméstica e familiar, em todo o Distrito Federal*;

? Lei Distrital nº 6.933, de 3 de agosto de 2021, que *estabelece diretrizes para a instituição do Programa Monitoramento Integrado de Medidas Protetivas de Urgência, no Distrito Federal*.

O Poder Judiciário, por meio do TJDF, também possui iniciativa para combater a violência contra a mulher: o Projeto Viva Flor consiste na disponibilização de aplicativo com botão que permite à vítima de violência doméstica a possibilidade de acionamento policial prioritário por toque na tela inicial do celular em situação de emergência.

Vislumbra-se, pois, que já há iniciativas tanto do Judiciário quanto do Legislativo, que já promulgou leis distritais que não foram ainda regulamentadas. Além disso, já é competência da SEAPE, por meio do CIME, o desenvolvimento e gerenciamento de *software* para devido monitoramento de pessoas, faltando, ao que se nota, maior interligação dos dados com a PMDF e com o TJDF para efetiva fiscalização da ronda do PROVID.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:44:52, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99898**, Código CRC: **00bd32dd**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário (SEAPE)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte **ação não orçamentária** :

ANXXXXX - Organizar fluxos para ampliar horários e dias de visitação de familiares e amigos aos internos de forma a garantir o direito à convivência familiar e comunitária (SEAPE).

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 326/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE, sugerimos emenda aditiva ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, a fim de incluir ação não orçamentária para que as unidades prisionais organizem os fluxos para ampliar os dias e horários de visitas aos internos e internas.

A CDDHCEDP recebe muitas solicitações da população referente à inclusão de visitas aos fins de semana, já que, os horários disponíveis – sempre durante a semana – dificultam as visitas especialmente para aqueles familiares que trabalham. Sobre esse tema, no PPA 2024-2027, há apenas a meta M1057, que prevê a ampliação de 20% de ambiente virtual para visitas, encontros com advogados, audiências etc.

Entendemos como essencial o fortalecimento do convívio do interno com sua família e rede de apoio como um dos pilares para sua ressocialização. Tal iniciativa é, inclusive, reconhecida pela SEAPE, uma vez que consta de seu planejamento estratégico como *Batalha 7 - Fomentar o vínculo familiar e social da pessoa presa*, que tem como iniciativa aprimorar o sistema de controle de visitas e busca garantir assim o direito à convivência familiar e comunitária.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:45:05, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99899**, Código CRC: **87b288e8**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao objetivo O315 - Garantia e defesa dos Direitos Humanos, do programa temático 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos o seguinte Indicador:

INXXXXX - Razão entre rendimentos médios de negros e não negros, por local de residência.

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência (ano)	Periodicidade	Fonte
INXXXXX - razão entre rendimentos médios de negros e não negros, por local de residência	Percentual	-	Anual	

JUSTIFICAÇÃO

Baseada no SIM DH - Sistema Intraurbano de Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo, propõe-se este Indicador, cuja fórmula de cálculo é a seguinte: [(% de óbitos na população negra de 30 a 59 anos) / (% de óbitos na população não negra e negra de 30 a 59 anos)] .

Segundo o sistema SIM DH,

Os negros vivem, historicamente, situações sociais desfavoráveis e em geral possuem menor escolaridade e menores salários. Quando se compara a inserção no mercado de trabalho segundo raça/cor, verifica-se que nas atividades menos qualificadas predominam os negros, que também, de modo geral, residem em locais de maior vulnerabilidade social, com pior acesso a serviços como saneamento básico. Estas condições econômicas e sociais da população negra, sua maior exposição a riscos no ambiente urbano e o pior acesso à assistência à saúde resultam em padrões de mortalidade

diferenciados para negros e não negros [DRUMOND JR,M.; BARROS, M.B. A. Desigualdades socioespaciais na mortalidade do adulto no Município de São Paulo. Rev. bras. epidemiol., São Paulo, v. 2, n. 1-2, abr.-ago. 1999.]. O indicador estabelece a relação entre óbitos na população negra e na não negra de 30 a 59 anos, por local de residência. (...) A diferenciação nas causas de morte ocorre basicamente por questões sociais, não por diferença biológica de raça. Além disso, as campanhas públicas de prevenção a doenças também erram ao não incluírem o negro.

(SIMDH . SEDH/PMSP, 2012. p.34)

Ante o exposto, em face da importância do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:45:16 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99903** , Código CRC: **1a8b1d0f**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O319 - *Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos a seguinte ação não orçamentária:

ANXXXXX - Ampliação de parcerias com universidades, com entidades do Sistema S e outros para expansão da oferta de cursos profissionalizantes.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, sugerimos emenda aditiva ao O319 - *Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa temático 6211 – Direitos Humanos, a fim de incluir ação não orçamentária que promova a ampliação de parcerias com universidades, com entidades do Sistema S e outros para expansão da oferta de cursos profissionalizantes.

Ante o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:45:27, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99904**, Código CRC: **4fd2eb6b**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário (SEAPE)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte **ação orçamentária** :

6057 - Realização de atividades de comunicação social.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 326/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE, sugerimos emenda aditiva ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, a fim de incluir ação orçamentária para cobrir despesas previstas com realização de campanhas.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:45:40, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99905**, Código CRC: **ba48797a**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O332 - Enfrentamento qualificado da criminalidade (SSP/DF)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte **meta** :

MXXXX - Implantar ao menos 2 projetos de polícia comunitária por ano voltados à mediação e solução pacífica de conflitos em regiões administrativas com elevada ocorrência de violência urbana (PMDF).

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de atender demandas sugeridas pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 266/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado da Segurança Pública do DF – SSP, sugerimos a inclusão de meta que vincule a execução de pelo menos dois projetos anuais voltados à mediação e solução pacífica de conflitos em regiões administrativas com elevada ocorrência de violência urbana.

Essa emenda modificativa busca atender duas demandas sugeridas pela CDDHCEDP: a aproximação da polícia com a comunidade, fomentando o que se chama de polícia comunitária, e a implantação de uma cultura promotora da paz, por meio da mediação e solução pacífica de conflitos.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:46:01, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99907**, Código CRC: **711ae9d3**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O391 – Acesso à assistência social (SEDES/DF)**, do Programa 6228 – Assistência Social, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, as seguintes ações orçamentárias:

- 1235 - Construção de equipamentos públicos de proteção social básica
- 3184 - Construção de equipamentos públicos de proteção social especial

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Ética e Decoro Parlamentar, por meio do Ofício Nº 287/2023-CDDHCEDP, sugeriu, na Demanda 409/2023, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social a ampliação de postos de atendimento junto a população sobre os benefícios e serviços disponíveis na rede socioassistencial e especificamente ampliação dos equipamentos de assistência social (com a previsão de pessoal necessário para o serviço), em especial, CRAS, Centros de Convivência, CREAS e Unidades de Acolhimento.

Já há previsão no PPA 2024-2027, no Objetivo O391, meta *M1406 - Aumentar a cobertura do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) com a implementação de novos CRAS, saindo de 30 para 43 unidades (FAS)* e também a meta *M1416 - aumentar a cobertura do serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI) com a implementação de novos Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, saindo de 12 para 17 (FAS)*. Essas metas, no entanto, não possuem lastro em ação orçamentária, de forma que é necessária a inclusão da emenda ora proposta.

Pelo exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a)**



Distrital, em 31/10/2023, às 15:46:15 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99908** , Código CRC: **b2808642**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O335 - Fortalecimento da governança e inteligência na segurança pública (SSP/DF)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, o seguinte **indicador** :

INXXXXX - Taxa de servidores capacitados anualmente nas áreas de Direitos Humanos.

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice desejado	Periodicidade	Fonte
INXXXXX - taxa de servidores capacitados anualmente nas áreas de Direitos Humanos	Percentual	2024 = 25,00	Anual	SSP
		2025 = 50,00		
		2026 = 75,00		
		2027 = 100,00		

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de avaliar demandas sugeridas pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, em relação a capacitação de servidores, exarada por meio no Ofício Nº 266/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado da Segurança Pública do DF – SSP, sugerimos a adoção de indicador que meça o percentual de servidores capacitados.

Foram sugeridas emendas ao PL nº 612/2023 relativas a capacitação de servidores da segurança pública em temáticas variadas de Direitos Humanos, a saber, violência policial, abuso de autoridade, combate ao racismo, ao machismo e à misoginia, à LGBTfobia, da abolição das práticas discriminatórias de quaisquer naturezas, do enfrentamento da violência e da promoção da cultura de paz.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:46:30, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99909**, Código CRC: **26d2252b**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA<TIPO>

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo *O319 - Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos a seguinte ação não orçamentária:

ANXXXXX - Promoção e apoio a cursos sobre justiça restaurativa para adolescentes das unidades socioeducativas.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, sugerimos emenda aditiva ao *O319 - Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa temático 6211 – Direitos Humanos, a fim de incluir ação não orçamentária que promovam a ampliação de parcerias com universidades, com entidades do Sistema S e outros para expansão da oferta de cursos profissionalizantes.

Ante o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:46:42, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99912**, Código CRC: **bbe64a51**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O391 – Acesso à assistência social (SEDES/DF), do Programa 6228 – Assistência Social, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, as seguintes meta e ação orçamentária:

MXXXX - Realização de 2 pesquisas anuais sobre necessidades sociais e violações de direitos da população por território (SEDES)

3711 - Realização de estudos e pesquisas

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Ética e Decoro Parlamentar, por meio do Ofício Nº 287/2023-CDDHCEDP, sugeriu, na Demanda 409/2023, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Monitorar o aumento das demandas socioassistenciais, via pesquisas, para subsidiar a formulação de políticas sociais que atendam a população do Distrito Federal.

Existe previsão, no programa temático 6228 - Assistência Social do PPA 2024-2027, a previsão de consolidação do sistema de Vigilância Socioassistencial na gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (M1409 no objetivo O391 - *Acesso à Assistência Social*), a cargo da SEDES. A vigilância socioassistencial é um processo de monitoramento e coleta de informações que visa acompanhar a implementação de políticas sociais e identificar necessidades e vulnerabilidades da população atendida pelos serviços de assistência social, contribuindo para a melhoria das ações e programas nessa área. Além disso, há previsão de realização de estudos e pesquisas socioeconômicas no objetivo O265 e meta M1149 (60 pesquisas primárias) do programa 6203 - Gestão para Resultados, a cargo do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF.

Apesar de a demanda estar, de certa forma, contemplada, pode ser aprimorada com a inclusão de **meta** específica para a realização de pesquisas semestrais sobre necessidades sociais e violações de direitos da população por território, além de inclusão de ação orçamentária para a realização de estudos e pesquisas.

Pelo exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:46:53, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99913**, Código CRC: **0e29b82b**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O335 - Fortalecimento da governança e inteligência na segurança pública (SSP/DF)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte **meta** :

MXXXX - Realização de seminário anual com a Policial Civil e o Poder Judiciário sobre práticas de justiça restaurativa e alternativas penais para criação de modelo aplicado à realidade do Distrito Federal (SEJUS e SSP).

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 266/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado da Segurança Pública do DF – SSP, sugerimos emenda aditiva ao Objetivo **O335 - Fortalecimento da governança e inteligência na segurança pública (SSP/DF)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, a fim de incluir meta para a realização de seminário anual com a Polícia Civil e o Poder Judiciário sobre práticas de justiça restaurativa e alternativas penais, para criação de modelo aplicado à realidade do Distrito Federal.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:47:04, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99914**, Código CRC: **74db0cf0**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O391 – Acesso à assistência social (SEDES/DF)**, do Programa 6228 – Assistência Social, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, o seguinte **indicador**:

INXXXXX - percentual de encaminhamento de denúncias de violações de direitos da pessoa com deficiência recebidas por meio do disque 100 (Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência - SEPD/DF).

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice desejado	Periodicidade	Fonte
INXXXXX – Percentual de encaminhamento de denúncias de violações de direitos da pessoa com deficiência recebidas por meio do Disque 100	Percentual	2024 >= 70,00	Anual	Secretaria da Pessoa com Deficiência IPEDF
		2025 >= 80,00		
		2026 >= 90,00		
		2027 = 100		

JUSTIFICAÇÃO

A atenção à pessoa com deficiência possui um histórico crescente de fortalecimento institucional no Distrito Federal. Inicialmente sob forma de Coordenadoria para Integração da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal —CORDE/DF em 1988, passou a ser Diretoria para a Integração da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal a partir de 2001. Essa Diretoria foi vinculada a diversas secretarias até 2007, quando passou a integrar a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, com nova nomenclatura: Coordenadoria para Inclusão da Pessoa com Deficiência – CORDE-DF.

Em 2019, a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo, que criou a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência – SEPD, com

a missão institucional de atuar na articulação e coordenação da efetiva promoção do protagonismo da pessoa com deficiência, e sua participação na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Apesar da institucionalização da Secretaria, não há nenhuma ação, meta ou objetivo claros e direcionados às pessoas com deficiência em todo o PPA 2024-2027, seja a cargo da SEPD, seja a cargo de outra secretaria, com exceção de uma ação orçamentária 2961 - *desenvolvimento das ações da rede de cuidado à pessoa com deficiência no O390 – Desenvolvimento e emancipação das famílias do DF.*

Considerando que é necessária ao menos uma avaliação da situação das pessoas com deficiência, sugerimos a inclusão de indicador voltado a esse segmento populacional, que busca avaliar a quantidade de violações de direitos a que está sujeito, a fim de nortear avaliações futuras para melhoria de ações nesse âmbito.

Pelo exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:47:39, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99916**, Código CRC: **f5abf1f3**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O332 - Enfrentamento qualificado da criminalidade (SSP/DF)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte **meta** :

MXXXX - Realizar 1 reunião semestral por Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG (SSP).

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de atender demandas sugeridas pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 266/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado da Segurança Pública do DF – SSP, relativa ao fomento da gestão participativa na segurança pública, sugerimos a inclusão de meta para a realização de uma reunião semestral de cada um dos 40 Conselhos Regionais de Segurança – CONSEG.

O DF possui 40 Conselhos Comunitários de Segurança – há pelo menos um conselho em cada região administrativa – desde 2003, com representantes eleitos para tratar, junto à população, de temas relativos à segurança local. Tais conselhos devem ser fortalecidos, com recursos, estrutura e transparência, para que se promova a participação social efetiva.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em

2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:47:51, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de



2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99917** , Código CRC: **6eb61a5a**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O319 - *Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos a seguinte ação não orçamentária:

ANXXXXX - Promoção e apoio a cursos sobre justiça restaurativa para adolescentes das unidades socioeducativas.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, sugerimos emenda aditiva ao O319 - *Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos*, do Programa temático 6211 – Direitos Humanos, a fim de incluir ação não orçamentária que promova e apoie a realização de cursos sobre justiça restaurativa para adolescentes das unidades socioeducativas.

Ante o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:48:04, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99919**, Código CRC: **8033c689**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O332 - Enfrentamento qualificado da criminalidade (SSP/DF)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a **ação não orçamentária** e a **ação orçamentária** seguintes:

AXXXXX - Fortalecimento da gestão participativa na segurança por meio dos Conselhos Regionais de Segurança – CONSEG (SSP).

2579 - Manutenção e funcionamento de conselho.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de atender demandas sugeridas pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 266/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado da Segurança Pública do DF – SSP, sugere-se a inclusão de ação não orçamentária para fortalecimento da gestão participativa na segurança pública, por meio dos CONSEG e de ação orçamentária para lastrear sua execução.

O DF possui 40 Conselhos Comunitários de Segurança – há pelo menos um conselho em cada região administrativa – desde 2003, com representantes eleitos para tratar, junto à população, de temas relativos à segurança local. Tais conselhos devem ser fortalecidos, com recursos, estrutura e transparência, para que se promova a participação social efetiva.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA** - Matr. Nº 00146, Deputado(a)



Distrital, em 31/10/2023, às 15:48:16 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99920** , Código CRC: **b33e8726**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O335 - Fortalecimento da governança e inteligência na segurança pública (SSP/DF)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte **meta** :

MXXXX - Estabelecer programa de capacitação anual sobre abuso de autoridade e violência policial para 25% dos policiais militares e civis do DF (SSP).

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 266/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado da Segurança Pública do DF – SSP, sugerimos emenda aditiva ao Objetivo **O335 - Fortalecimento da governança e inteligência na segurança pública (SSP/DF)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, a fim de incluir meta para capacitação anual sobre abuso de autoridade e violência policial para 25% dos policiais militares e civis do Distrito Federal.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:49:10, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99921**, Código CRC: **2206aa9e**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Dê-se à meta M1546, do Objetivo **O332 - Enfrentamento qualificado da criminalidade (SSP/DF)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte redação:

M1546 - Realizar modernização e reequipamento da PMDF, incluindo instalação de câmeras nos uniformes e nas viaturas policiais, com o escopo de otimizar a atividade da corporação (FUNPM).

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de atender demandas sugeridas pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, em relação a capacitação de servidores, exarada por meio no Ofício Nº 266/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado da Segurança Pública do DF – SSP, sugerimos a modificação da meta que prevê a modernização e reequipamento da Polícia Militar do DF para instalação de câmeras de videomonitoramento nos uniformes e viaturas. Essa emenda modificativa busca aumentar a segurança tanto dos cidadãos quanto dos policiais.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:49:21, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99922** , Código CRC: **e63cb347**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O335 - Fortalecimento da governança e inteligência na segurança pública (SSP/DF)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, as seguintes **meta e ação orçamentária** :

ANXXXXX - Elaboração de campanha educativa anual para coibir abuso de autoridade e violência policial (SSP).

6057 - Realização de atividades de comunicação social.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 266/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado da Segurança Pública do DF – SSP, sugerimos emenda aditiva ao Objetivo **O335 - Fortalecimento da governança e inteligência na segurança pública (SSP/DF)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, a fim de incluir ação orçamentária para a elaboração de campanha educativa anual com o intuito de coibir abuso de autoridade e violência policial. Sugerimos também a inclusão de ação orçamentária para a cobertura das despesas relacionadas.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:49:32, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99923** , Código CRC: **c58a5185**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA MODIFICATIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Dê-se à ação não orçamentária AN10829, do Objetivo **O341 – Garantir acesso e permanência do estudante do Distrito Federal a educação de qualidade por meio de estratégias que perpassam as instâncias administrativas e pedagógicas (SEE/DF)**, do Programa 6221 - EducaDF, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte redação:

AN10829 - Enfrentamento à discriminação, ao preconceito e à violência, com foco em solução pacífica de conflitos, mediação e justiça restaurativa nas escolas, incluindo as de gestão compartilhada, visando condições adequadas para o sucesso educacional dos educandos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, praticantes de religiões de matriz africana e com diferentes orientações sexuais, em conjunto com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude (SEE/DF).

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Ética e Decoro Parlamentar, sugeriu, no Ofício Nº 266/2023-CDDHCEDP, direcionado à Secretaria de Estado da Segurança Pública do DF – SSP, a Demanda 409/2023 para que se efetivasse a revisão do Regimento Escolar dos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal da Rede Pública de Ensino e de práticas cotidianas disciplinares não normatizadas, que restringem e, portanto, discriminam a utilização de cabelos tipicamente afrobrasileiros, afrodescendentes ou demais cabelos volumosos por parte de alunas e alunos.

A demanda da CDDHEDP também solicita que tais regimentos permitam a utilização de indumentárias ou adereços religiosos necessárias à preservação do bem-estar e dignidade dos alunos e alunas, de quaisquer religiões, incluindo aquelas de matriz africana, de matriz judaica ou ainda de povos indígenas e comunidades tradicionais, em conformidade com a liberdade de culto e credo previstas na Constituição Federal, na Lei nº 7726, de 23 de janeiro de 2023, e demais legislações correlatas.

Nessa temática de combate à **discriminação religiosa**, há previsão de apenas uma ação não orçamentária no PPA 2024-2027. O objetivo **O315 - Garantia e defesa dos Direitos Humanos**, do programa de Direitos Humanos apresenta a **AN11070 - publicação do Plano Distrital para a Promoção da Liberdade Religiosa**. Já em relação à **discriminação racial**, o PPA 2024-2027 prevê algumas ações como as metas M1266, a M1268, a M1269 e M1271, no objetivo **O315 - Garantia e defesa dos direitos humanos**, a cargo da SEJUS, que tratam da realização de 28 campanhas, capacitação de 400 servidores e de 1000 colaboradores de entidades privadas na área de direitos humanos e igualdade racial, como já mencionado

anteriormente, bem como da realização de quatro conferências distritais para a promoção de direitos humanos.

Como a CDDHEDP sugeriu readequação dos regimentos das escolas cívico-militares para a aceitação da diversidade racial e religiosa, uma atividade de gestão local, que envolve as polícias, forças armadas e até o Ministério da Educação, para que haja pelo menos **ação** que inclua referência à discriminação racial e religiosa nas escolas, de modo geral, como proposto nessa emenda.

Pelo exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:49:42, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99924**, Código CRC: **cd91dc2f**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário (SEAPE), do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, os seguintes indicadores:

INXXXXX - Percentual de internos capacitados

INXXXXX - Percentual de servidores capacitados

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice desejado	Periodicidade	Fonte
INXXXXX - Percentual de internos capacitados	Percentual	2024 >= 70,00	Anual	SEAPE
		2025 >= 80,00		
		2026 >= 90,00		
		2027 = 100		
INXXXXX - Percentual de servidores capacitados	Percentual	2024 >= 70,00	Anual	SEAPE
		2025 >= 80,00		
		2026 >= 90,00		
		2027 = 100		

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio

no Ofício Nº 326/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE, sugerimos emenda aditiva ao Objetivo O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário, do Programa 6217 - DF mais Seguro, a fim de incluir indicadores que avaliem a quantidade de servidores e internos que foram capacitados nas temáticas de Direitos Humanos, sugeridas pela CDDHCEDP, como abuso de autoridade, tortura e violência policial, justiça restaurativa e temas correlatos.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.
Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:49:54, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99925**, Código CRC: **d15e1181**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA MODIFICATIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Dê-se à meta M1512, do Objetivo **O332 - Enfrentamento qualificado da criminalidade (SSP/DF)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte redação:

M1512 - Capacitar, anualmente, 250 servidores em cursos de formação continuada que incluam temáticas relativas a racismo, machismo, misoginia, LGBTfobia, abolição das práticas discriminatórias de quaisquer naturezas, enfrentamento da violência, promoção da cultura de paz e realização de atendimentos e abordagens humanizadas aos cidadãos e suspeitos para as polícias distritais (SSP).

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de atender demandas sugeridas pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 266/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado da Segurança Pública do DF – SSP, sugerimos a modificação da meta que prevê capacitação de 250 servidores das polícias distritais para inclusão de temáticas relativas a racismo, machismo, misoginia, LGBTfobia, abolição das práticas discriminatórias de quaisquer naturezas, enfrentamento da violência, promoção da cultura de paz e realização de atendimentos e abordagens humanizadas aos cidadãos e suspeitos para as polícias distritais.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a)**



Distrital, em 31/10/2023, às 15:50:19 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99926** , Código CRC: **a9bf5f92**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário (SEAPE), do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte meta:

MXXXX - Instalar sistema de videomonitoramento em locais estratégicos de 100% dos presídios do DF (SEAPE).

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 326/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE, sugerimos emenda aditiva ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, de meta que preveja a instalação de equipamentos de videomonitoramento em todas as unidades prisionais do Distrito Federal.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:50:30, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99928**, Código CRC: **1613ec37**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O318 - Proteção integral às crianças e aos adolescentes (SEJUS)**, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, o seguinte **indicador** :

INXXXXX - Razão entre proporções de nascidos vivos de mães negras e não negras com até 17 anos, por região administrativa de residência.

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de referência	Periodicidade	Fonte
INXXXXX - Razão entre proporções de nascidos vivos de mães negras e não negras com até 17 anos, por região administrativa de residência.	Percentual	-	Anual	SINASC

JUSTIFICAÇÃO

Acreditamos que o indicador do objetivo (IN10626 - crianças e adolescentes atendidos diretamente em parcerias com instituições governamentais e não governamentais), apesar de relevante, encontra-se aquém da capacidade de medir a efetividade e os resultados das ações e metas propostas neste objetivo, que visam, em última instância, a proteção integral de crianças e adolescentes.

Com o fito de avaliar de forma mais abrangente se as políticas públicas estão efetivando a proteção integral às crianças, sugere-se a adoção de indicador amplo para avaliação das condições de saúde e de proteção à infância e adolescência, acrescentando-se, ainda, recorte de raça.

Esse indicador mede o grau de cobertura do atendimento pré-natal, nas pessoas negras, que normalmente têm menos acesso aos serviços de saúde. Também considera a idade da gestante, o que tem consequências relevantes para o desenvolvimento futuro daquela mulher na idade adulta, no que se refere a acesso à educação e ao mercado de trabalho.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:50:41, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99929**, Código CRC: **910e71f7**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário (SEAPE)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, as seguintes **metas** :

MXXXX - Instalar câmeras de vídeo e áudio nos uniformes e nas viaturas policiais e de transporte de presos (SEAPE). (emenda aditiva)

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 326/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE, sugerimos emenda aditiva sugerimos emenda aditiva ao Objetivo **O336 - Modernização e aprimoramento do sistema penitenciário**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, de meta que preveja a instalação de câmeras de videomonitoramento nos uniformes e veículos e transporte de presos a cargo da SEAPE.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:50:53, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99931**, Código CRC: **0262094f**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O318 - Proteção integral às crianças e aos adolescentes (SEJUS)**, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte **meta** :

MXXX - Promover 25 ações de prevenção à gravidez na adolescência.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de atender demandas sugeridas pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF – SEJUS, sugere-se a inclusão de meta para promoção de ações voltadas à prevenção da gravidez na adolescência.

No PPA 2020-2023, a SEJUS propôs-se a realizar 20 eventos com o mesmo tema, ao longo dos quatro anos de vigência do plano. Já no terceiro ano, a referida Secretaria já havia ultrapassado a meta, com o total de 25 ações – número usado agora como base para a meta nesse novo ciclo de planejamento.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:51:17, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99933** , Código CRC: **473fa1f5**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O318 - Proteção integral às crianças e aos adolescentes (SEJUS)**, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte **ação orçamentária** :

ANXXX - Promoção e apoio à implementação do Plano Operativo Distrital de Atenção à Saúde de Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de atender demandas sugeridas pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF – SEJUS, sugere-se a inclusão de ação não orçamentária para promoção e apoio à implementação do Plano Operativo Distrital de Atenção à Saúde de Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, com lastro a ação orçamentária já existente *2461 - apoio às ações intersetoriais de proteção especial de crianças e adolescentes*.

Cabe registrar todos os adolescentes vinculados ao Sistema Socioeducativo devem ser atendidos de modo integral. Não obstante, o PPA 2024-2027 não contempla medidas para ampliação das equipes de saúde e de educação das unidades socioeducativas. Importa mencionar que a ação ora proposta tem como lastro a ação orçamentária *2461 - apoio às ações intersetoriais de proteção especial de crianças e adolescentes*.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a)**



Distrital, em 31/10/2023, às 15:51:32 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99934** , Código CRC: **6f658538**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O335 - Fortalecimento da governança e inteligência na segurança pública (SSP/DF)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte **ação não orçamentária** :

ANXXXXX - Instituir mecanismo de monitoramento de denúncias de abusos de autoridade e violência policial por meio de denúncia anônima (telefone ou internet) (SSP).

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 266/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado da Segurança Pública do DF – SSP, sugerimos emenda aditiva ao Objetivo **O335 - Fortalecimento da governança e inteligência na segurança pública (SSP/DF)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, a fim de incluir ação não orçamentária para a instituição de mecanismo de monitoramento das denúncias de abusos de autoridade, tortura e violência policial no âmbito das forças de segurança do Distrito Federal, recebidas por meio de denúncia anônima (telefone e internet).

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:51:42, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99935**, Código CRC: **ab9b3894**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O318 - Proteção integral às crianças e aos adolescentes (SEJUS)**, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte **ação orçamentária** :

ANXXXXX - Criação de solução tecnológica para integrar sistemas eletrônicos de informação da rede de proteção da vítima de violência para evitar a revitimização.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de atender demandas sugeridas pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF – SEJUS, sugere-se a inclusão de ação não orçamentária para a integração dos sistemas eletrônicos de todas as unidades de atendimento aos casos de violência no DF. Tal medida é essencial para evitar o fenômeno da revitimização, é dizer, tipo de violência institucional em que, dada a fragmentação dos sistemas de registro, pessoas já fragilizadas pelas situações de violência que viveram precisam reproduzir as informações nos mais diversos pontos de atenção.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:51:53, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99936** , Código CRC: **183a7981**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O315 - Garantia e defesa dos direitos humanos (SEJUS)**, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, os seguintes indicadores:

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de referência	Periodicidade	Fonte
INXXXXX - Razão de proporções de óbitos na população negra e população não negra de 30 a 59 anos	Percentual	-	Anual	SINASC
INXXXXX - razão entre rendimentos médios de negros e não negros, por local de residência	Percentual	-	Anual	DIEESE IPEDF
INXXXXX - razão entre as taxas de desemprego de negros e não negros, por local de residência	Percentual	-	Anual	DIEESE IPEDF

JUSTIFICAÇÃO

Grosso modo, podemos afirmar que as principais iniciativas para o Objetivo O315 - Garantia e defesa dos direitos humanos são ações educativas, prestação de serviços e elaboração de planos distritais em diversas temáticas de luta dos Direitos Humanos.

Em relação a suas metas e ações não orçamentárias, cabe mencionar que o indicador IN10886 - Total de matrículas realizadas nas modalidades ofertadas nos CEU das Artes e Praças dos Direitos, proposto para avaliar o resultado da política pública voltada a garantia e defesa dos Direitos Humanos, não é a métrica ideal. Embora o número de matrículas no CEU das Artes e na Praças dos Direitos seja relevante para avaliar as ações das metas M1276 e M1277, o indicador não é capaz de refletir o alcance do objetivo em termos de universalização dos Direitos Humanos, especialmente em contextos de desigualdades raciais, religiosas, de orientação sexual e na proteção de grupos vulneráveis. Além disso, o denominador do indicador não considera a relação entre o total de matrículas e o público-alvo, o que é essencial para acurácia da avaliação das metas, sendo, a falta de definição do público-alvo uma questão crítica para o IN10886.

Por isso, propomos os três novos indicadores acima, que buscam avaliar ao menos a dimensão racial, com recortes econômicos e de desenvolvimento e de saúde, sobre a qual este objetivo busca impactar.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:52:03, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99939**, Código CRC: **d198f3d2**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O315 - Garantia e defesa dos direitos humanos (SEJUS)**, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte **meta** :

MXXX - Promover e apoiar 16 eventos de promoção de Direitos Humanos.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de atender demandas sugeridas pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF – SEJUS, sugere-se a inclusão de meta para promover e apoiar 16 eventos de promoção de Direitos Humanos de forma a contemplar as datas comemorativas solicitadas pela CDDHCEDP (carnaval, Dia da Mulher, Dia das Crianças, Dia Internacional dos Direitos Humanos).

A inclusão justifica-se pelo fato de haver ação orçamentária para esse fim dentro do objetivo O315, mas haver não previsão de indicador ou meta que permitam monitorar sua execução. Sugerimos, então, emenda ao objetivo O315 para que seja incluída a **meta** de promover e apoiar 16 eventos de promoção de Direitos Humanos.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:52:14, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99940** , Código CRC: **485b2aa3**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O315 - Garantia e defesa dos direitos humanos (SEJUS)**, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte **meta** :

MXXX - implementação do Observatório Distrital dos Direitos Humanos.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de atender demandas sugeridas pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF – SEJUS, sugere-se a inclusão de meta para a implantação do Observatório Distrital dos Direitos Humanos.

No tocante à criação do Observatório Distrital dos Direitos Humanos, informamos que não há previsão específica nesse sentido no PPA 2024-27. Há ações que contemplam, em certa medida, as demandas postas, a exemplo da previsão de estruturar o funcionamento do observatório da criança e do adolescente (M1442) e da mulher (AN10645), que julgamos.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:52:25, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99943** , Código CRC: **30ab9bb2**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA MODIFICATIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Dê-se à meta M1247, do Objetivo **O335 - Fortalecimento da governança e inteligência na segurança pública (SSP/DF)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte redação:

M1257 - Implantar 10 novos cursos na plataforma de ensino a distância da SSP, sendo, pelo menos 4 cursos, relativos a Direitos Humanos que tratem do combate ao racismo, ao machismo e à misoginia, à LGBTfobia, da abolição das práticas discriminatórias de quaisquer naturezas, do enfrentamento da violência, da promoção da cultura de paz e da realização de atendimentos e abordagens humanizadas aos cidadãos e suspeitos (SSP).

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 266/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado da Segurança Pública do DF – SSP, sugerimos emenda modificativa ao Objetivo **O335 - Fortalecimento da governança e inteligência na segurança pública (SSP/DF)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro. Tal modificação busca incluir nominalmente a formação de servidores e policiais em temas de relevância para os Direitos Humanos, como combate a discriminações, promoção da cultura de paz e atendimentos humanizados à sociedade.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:52:37, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99944** , Código CRC: **0ea6c6e0**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O315 - Garantia e defesa dos direitos humanos (SEJUS)**, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte **ação não orçamentária** :

ANXXX - Promoção de parcerias com instituições governamentais (universidades, Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV, Escola do Legislativo do Distrito Federal - Elegis, e outras) para expansão da oferta de cursos com foco na educação em direitos humanos para a população.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de atender demandas sugeridas pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF – SEJUS, sugere-se a inclusão de ação não orçamentária para a promoção de parcerias com instituições governamentais (universidades, Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV, Escola do Legislativo do Distrito Federal - Elegis, e outras) para expansão da oferta de cursos com foco na educação em direitos humanos para a população.

O PPA 2024-2027, na forma em que se encontra atualmente, contempla apenas medidas que tangenciam a demanda da CDDHCEDP [\[1\]](#) . Nesse sentido, cabe retomar que o PPA 2020-23 abrigava, no âmbito do objetivo *Educação de excelência* , a iniciativa de “realização de parcerias com instituições governamentais para a implementação de programas que fomentem a educação em e para os direitos humanos” (AN19). No entanto, essa ação foi descontinuada.

Sugerimos, pois, a apresentação de emenda ao objetivo O315 para reincorporar **ação não orçamentária** destinada à promoção de parcerias na área de ensino para expandir a oferta de cursos sobre de Direitos Humanos à população.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

PL 612/2023 - Emenda (Aditiva) - 139 - CEOF - Não apreciado - (99946)

pg.276

[1] Há no PPA 2024-27 a previsão de realização de 4 conferências distritais para a promoção de direitos humanos (M1271), de 28 campanhas de educação, promoção e sensibilização nas temáticas de direitos humanos e igualdade racial (M1266) e, no âmbito do programa EDUCADF, de ações voltadas à promoção da cultura de direitos humanos e cidadania, pautada na democratização das relações e na convivência saudável com toda a comunidade escolar, em 100% das unidades escolares da rede pública de ensino (M1294).

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:52:47, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99946**, Código CRC: **b4924371**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA MODIFICATIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Dê-se à ação não orçamentária AN10788, do Objetivo **O335 - Fortalecimento da governança e inteligência na segurança pública (SSP/DF)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte redação:

AN10788 - Reformulação das matrizes curriculares dos cursos de formação e progressão profissional para policiais civis e policiais militares do Distrito Federal com foco na transversalidade dos Direitos Humanos com vistas a diminuir ocorrências de violência policial (PCDF e PMDF).

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 266/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado da Segurança Pública do DF – SSP, sugerimos emenda modificativa ao Objetivo **O335 - Fortalecimento da governança e inteligência na segurança pública (SSP/DF)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro. Tal modificação busca incluir nominalmente a reformulação dos currículos dos cursos de formação das forças policiais com foco na transversalidade dos Direitos Humanos, com o objetivo de desmistificá-los e diminuir as ocorrências de violência policial no Distrito Federal.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:53:11, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99947** , Código CRC: **f6e220bf**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O315 - Garantia e defesa dos direitos humanos (SEJUS)**, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte **ação não orçamentária** :

ANXXX - Fortalecimento e ampliação do Núcleo de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

3711 - Realização de estudos e pesquisas.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de atender demandas sugeridas pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF – SEJUS, sugere-se a inclusão de ação não orçamentária para o fortalecimento e ampliação do Núcleo de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Essa meta busca atender à solicitação sobre a ampliação da unidade de atendimento de casos de violação dos direitos humanos, uma vez que não aparecem, no PPA 2024-27, atributos voltados especificamente à expansão do Núcleo de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Distrito Federal - NDH/DPDF. Como há previsão de ação orçamentária cabível (1564 - *Reforma de unidade de atendimento*) no objetivo O315 - *Garantia e defesa dos direitos humanos*, sugerimos, assim, esta Emenda para evidenciar a intenção governamental de fortalecimento e ampliação do NDH/DPDF.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:53:21, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99948**, Código CRC: **cfe0a106**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O315 - Garantia e defesa dos direitos humanos (SEJUS)**, do Programa 6211 – Direitos Humanos, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte **ação orçamentária** :

3711 - Realização de estudos e pesquisas.

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de atender demandas sugeridas pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 310/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF – SEJUS, sugere-se a inclusão de ação orçamentária para cobrir despesas relacionadas à realização de estudos e pesquisas propostos na emenda de criação do Observatório Distrital dos Direitos Humanos.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:53:40, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99951** , Código CRC: **8d3237d8**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado Fábio Félix)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo **O334 - Prevenção da violência com enfoque em grupos vulneráveis (SSP/DF)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos, a seguinte **meta** :

MXXX - Realizar 150 eventos/campanhas anuais sobre mediação e solução pacífica de conflitos, justiça restaurativa e cultura de paz nas escolas de ensino fundamental e médio do DF (SSP).

JUSTIFICAÇÃO

Com o fito de contemplar a demanda não atendida da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, exarada por meio no Ofício Nº 266/2023-CDDHCEDP à Secretaria de Estado da Segurança Pública do DF – SSP, sugerimos emenda aditiva ao Objetivo **O334 - Prevenção da violência com enfoque em grupos vulneráveis (SSP/DF)**, do Programa 6217 - DF mais Seguro, a fim de incluir meta para a realização de eventos ou campanhas anuais sobre mediação e solução pacífica de conflitos, justiça restaurativa e cultura de paz nas escolas de ensino fundamental e médio do DF. Pretende-se cobrir, ao longo dos quatro anos de vigência do PPA 2024-2027, todas as escolas públicas distritais de ensino fundamental e médio.

Por todo o exposto, em face da importância e da urgência do tema, conclamo a adesão dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, em 2023.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 15:53:56, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99957** , Código CRC: **82af35c8**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



EMENDA (ADITIVA)

(Do Senhor Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se a seguinte ação orçamentária ao Programa 6209 – Infraestrutura:

NOVO – Modernização do sistema de iluminação pública.

JUSTIFICAÇÃO

Embora a substituição das lâmpadas convencionais por LED tenha se tornado uma prioridade para o Governo do Distrito Federal, devido aos inúmeros benefícios que proporciona em termos de segurança e economia de recursos públicos, a ausência de uma Ação Orçamentária específica para direcionar os investimentos a essa finalidade representa um desafio. Isso porque, atualmente, os gestores se veem obrigados a utilizar a Ação Orçamentária “8507 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública” para custear esses serviços, também comumente denominados de efficientização.

O problema reside no fato de que o uso da ação destinada à manutenção dificulta uma avaliação precisa dos recursos destinados à efficientização da iluminação pública. Isso ocorre porque a Ação Orçamentária 8507 também abrange atividades como a reposição de pétalas, a substituição de lâmpadas apagadas e outras ações típicas de manutenção.

Diante desse quadro, julgamos necessário a criação de uma Ação Orçamentária dedicada exclusivamente à efficientização. Essa iniciativa não apenas ampliará a transparência no acompanhamento dos investimentos nesta política pública essencial, mas também permitirá a fiscalização mais efetiva de uma meta estabelecida no Plano Plurianual (PPA) 2023-2017. Conforme a proposta do PPA, todas as lâmpadas no Distrito Federal devem ser substituídas por tecnologia LED até o término do período de vigência do plano.

Em vez de usar a expressão “Eficientização”, que é mais difícil de pronunciar, optamos por adotar o termo “Modernização”, que não altera o sentido.

Pelas razões expostas, rogamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Emenda Aditiva.

Sala das Comissões, em.....

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:13:03, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **99969**, Código CRC: **21035b78**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



EMENDA (ADITIVA)
(Do Senhor Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O332 – Enfrentamento Qualificado da Criminalidade, do Programa 6217 – DF em Seguro, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – a seguinte Meta:

NOVO – Reduzir anualmente o índice de crimes praticados contra a pessoa idosa.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da meta “Redução anual o índice de crimes praticados contra a pessoa idosa” se justifica pela necessidade de proteger esse segmento vulnerável da população, que tem sofrido com o aumento da violência e dos maus-tratos no Distrito Federal.

Segundo o Ministério Público do DF e Territórios (MPDFT), os crimes contra idosos no DF aumentaram 129% em 2021, em relação ao ano anterior. A maioria dos casos são de tortura psicológica, danos patrimoniais, negligência, agressão física e abandono. Essas violações afetam a dignidade, a saúde e a qualidade de vida dos idosos, que merecem respeito e cuidado da sociedade.

Portanto, é fundamental que o GDF adote medidas eficazes para prevenir, combater e punir esses crimes, garantindo a segurança e os direitos dos idosos.

Diante do exposto, rogamos o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente Emenda Aditiva.

Sala das Comissões, em.....

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:13:03, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284,

de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **99973** , Código CRC: **d2b7d01b**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabriel Magno



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Gabriel Magno)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo Geral: X
Objetivo Específico: 000 - '-
Público Alvo: X
Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 20011 - REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS

Finalidade: -

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 10.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 10.000.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
-		-	99	0
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 10.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000.000,00
Despesas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 10.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

	Despesas Correntes	R\$ 10.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 10.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 10.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 10.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 10.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 10.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 10.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 10.000.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 10.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000.000,00

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 10.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 10.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento público e notório o descaso do atual Governo com os servidores e empregados públicos do Distrito Federal. Pelos descaso a previsões de reestruturações e reajustes às carreiras do DF, faz-se necessária a presente Emenda.

GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:41:40, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100071**, Código CRC: **d63fb11f**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabriel Magno



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Gabriel Magno)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6202 - SAÚDE EM AÇÃO

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 255 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR À SAÚDE

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 20012 - IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Finalidade: -

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	CENTRO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	99	1000
2024	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Total			R\$ 3.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	CENTRO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	99	1000
2025	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Total			R\$ 3.000.000,00
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	CENTRO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	99	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

2026		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Total			R\$ 3.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	CENTRO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	99	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Total			R\$ 3.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 3.000.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 3.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

	Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 3.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Os CAPS têm objetivo de oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e reinserção dos cidadãos, sendo serviço de fundamental para a nossa população, em especial população de rua, consumidores de álcool, dentre outros.

GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:41:40, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100072**, Código CRC: **8952ee5f**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabriel Magno



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Gabriel Magno)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6221 - EDUCADF

Objetivo Geral: X
Objetivo Específico: 341 - ACESSO E PERMANÊNCIA
Público Alvo: X
Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 20013 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Finalidade: -

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	CENTRO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	99	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Total			R\$ 3.000.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
CENTRO CONSTRUÍDO		METRO QUADRADO	99	1000
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de Capital		R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
Total			R\$ 3.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	CENTRO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	99	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Total			R\$ 3.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qty
	CENTRO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	99	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Total			R\$ 3.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qty
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 3.000.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qty
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 3.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qty
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 3.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O acesso de crianças e adolescente à escolarização é fundamental para o pleno desenvolvimento nessas fases da vida e está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996). Nesse sentido, faz-se necessária a Emenda.

GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:41:40, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100073**, Código CRC: **7014dcf4**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabriel Magno



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Gabriel Magno)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6221 - EDUCADF

Objetivo Geral: X
Objetivo Específico: 341 - ACESSO E PERMANÊNCIA
Público Alvo: X
Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 3982 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR

Finalidade: CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO PUBLICO DO DF

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	ESCOLA CONSTRUÍDA	METRO QUADRADO	04	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Total			R\$ 500.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
ESCOLA CONSTRUÍDA		METRO QUADRADO	04	1000
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de Capital		R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
Total			R\$ 500.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ESCOLA CONSTRUÍDA	METRO QUADRADO	04	1000
	Financeiro			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	

	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Total			R\$ 500.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ESCOLA CONSTRUÍDA	METRO QUADRADO	04	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Total			R\$ 500.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 500.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 500.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 500.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda visa dotar recursos para construção da "Escola Parque da Natureza em Brazlândia". A proposta da Escola Parque da Natureza parte do princípio de que um espaço educador sustentável pode e deve contribuir para a melhoria da relação de aprendizagem.

GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:41:40, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100074**, Código CRC: **b0af0d13**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabriel Magno



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Gabriel Magno)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 8219 - CULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 000 - -

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado

AÇÃO: 2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	03	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Total			R\$ 500.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
UNIDADE MANTIDA		UNIDADE	03	1000
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de Capital		R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
Total			R\$ 500.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	03	1000
	Financeiro			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	

	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Total			R\$ 500.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qty
	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	03	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Total			R\$ 500.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qty
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 500.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qty
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 500.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qty
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 500.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda visa dotar recursos para reforma do Teatro da Praça em Taguatinga. Inaugurado em 1966, o Teatro da Praça é fruto dos sonhos, inquietações e lutas de estudantes, artistas e pessoas da cidade de Taguatinga.

GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:41:40, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100075**, Código CRC: **02befca0**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabriel Magno



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Gabriel Magno)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo Geral: X
Objetivo Específico: 000 - -
Público Alvo: X
Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 9100 - NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
-		-	99	0
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
Despesas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 1.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Total		R\$ 0,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Total		R\$ 1.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Total		R\$ 1.000.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Total		

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o Painel de Pessoal da Seplad, em 2021, o DF contabilizada 68.087 servidores inativos e pensionistas. Atualmente esse número saltou para 72.038 servidores, sem a devida recomposição na força de trabalho dos servidores ativos.

GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:41:40, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100076**, Código CRC: **c8c82eaa**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabriel Magno



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Gabriel Magno)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6201 - AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 248 - FOMENTO À AGRICULTURA FAMILIAR

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 2889 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	PRODUTOR ASSISTIDO	UNIDADE	99	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
PRODUTOR ASSISTIDO		UNIDADE	99	1000
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
Despesas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 1.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PRODUTOR ASSISTIDO	UNIDADE	99	1000
	Financeiro			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	

	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PRODUTOR ASSISTIDO	UNIDADE	99	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 1.000.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 1.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Fortalecer a Agricultura Familiar, promovendo a igualdade e vida digna a nossos cidadãos.

GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:41:41, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100078**, Código CRC: **232c1972**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabriel Magno



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Gabriel Magno)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 346 - DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 3195 - CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	UNIDADE CONSTRUÍDA	METRO QUADRADO	32	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
UNIDADE CONSTRUÍDA		METRO QUADRADO	32	1000
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de Capital		R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
Total			R\$ 1.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	UNIDADE CONSTRUÍDA	METRO QUADRADO	32	1000
	Financeiro			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	

	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qty
	UNIDADE CONSTRUÍDA	METRO QUADRADO	32	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Total			R\$ 1.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qty
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 1.000.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qty
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 1.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qty
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Fortalecer a estrutura da cozinha comunitária do Sol Nascente por meio da reforma e ampliação é instrumento garantidor aos direitos de nossos cidadãos.

GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:41:41, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100080**, Código CRC: **ff9d9b9e**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabriel Magno



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Gabriel Magno)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6211 - DIREITOS HUMANOS

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 323 - COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO DISTRITO FEDERAL

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 2627 - MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA

Finalidade: X

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	2
2024	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	2
2025	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	2
Financeiro				

2026		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	2
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 1.000.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 1.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Fortalecer a política de enfrentamento à violência em todas e quaisquer formas contra à Mulher.

GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:41:41, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100082**, Código CRC: **f41b6d82**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabriel Magno



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Gabriel Magno)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6210 - MEIO AMBIENTE

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 307 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CERRADO

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 2562 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	01	2
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
	2025	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	01
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
Despesas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total				R\$ 1.000.000,00
2026		UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	01
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	01	2
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 1.000.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 1.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Fortalecer a Política Ambiental, por meio da manutenção de Unidades de Conservação. O Distrito Federal possui 86 parques sob a administração do IBRAM e a grande maioria carece de implantação e manutenção de infraestruturas básicas.

GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:41:41, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100083**, Código CRC: **5d697696**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabriel Magno



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Gabriel Magno)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6202 - SAÚDE EM AÇÃO

Objetivo Geral: X
Objetivo Específico: 257 - VIGILÂNCIA À SAÚDE
Público Alvo: X
Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 3155 - REFORMA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	OBRA REALIZADA	METRO QUADRADO	01	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Total			R\$ 500.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
OBRA REALIZADA		METRO QUADRADO	01	1000
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de Capital		R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
Total			R\$ 500.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	OBRA REALIZADA	METRO QUADRADO	01	1000
	Financeiro			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	

	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Total			R\$ 500.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	OBRA REALIZADA	METRO QUADRADO	01	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Total			R\$ 500.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 500.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 500.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 500.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Unidade de Vigilância de Zoonoses de Brasília foi criada em 1965 e conta laboratórios para realizar vigilância laboratorial de algumas doenças além de possuir canil e gatil públicos, em precárias infraestruturas e com falta de servidores.

GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:41:41, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100084**, Código CRC: **e2c0c0fc**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabriel Magno



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Gabriel Magno)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6219 - CAPITAL CULTURAL

Objetivo Geral: X
Objetivo Específico: 338 - CULTURA PARA TODOS
Público Alvo: X
Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 2478 - MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACION

Finalidade:

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	ORQUESTRA MANTIDA	UNIDADE	99	1
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
ORQUESTRA MANTIDA		UNIDADE	99	1
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
Despesas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 1.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ORQUESTRA MANTIDA	UNIDADE	99	1
	Financeiro			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	

	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ORQUESTRA MANTIDA	UNIDADE	99	1
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 1.000.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 1.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro foi fundada em março de 1979 pelo maestro e compositor Claudio Santoro, é uma das principais instituições do musicais do Brasil. É inegável a importância de fortalecer a Orquestra.

GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:41:41, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100085**, Código CRC: **2bcce89b**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabriel Magno



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Gabriel Magno)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6219 - CAPITAL CULTURAL

Objetivo Geral: X
Objetivo Específico: 338 - CULTURA PARA TODOS
Público Alvo: X
Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 2815 - APOIO AO CARNAVAL DE BRASÍLIA

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	EVENTO APOIADO	UNIDADE	99	10
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
EVENTO APOIADO		UNIDADE	99	10
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
Despesas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 1.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EVENTO APOIADO	UNIDADE	99	10
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EVENTO APOIADO	UNIDADE	99	10
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

**PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Carnaval é a maior festa popular e manifestação cultural de nosso país. O evento envolve diversos segmentos da cultura, como a dança, a música e a arte. Inegável a importância da Emenda.

GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:41:41, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100087**, Código CRC: **0f599edc**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabriel Magno



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Gabriel Magno)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6219 - CAPITAL CULTURAL

Objetivo Geral: X
Objetivo Específico: 338 - CULTURA PARA TODOS
Público Alvo: X
Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 3847 - REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO

Finalidade: REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	ÁREA REFORMADA	METRO QUADRADO	99	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
ÁREA REFORMADA		METRO QUADRADO	99	1000
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de Capital		R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
Total			R\$ 1.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ÁREA REFORMADA	METRO QUADRADO	99	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
Total			R\$ 1.000.000,00	

	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ÁREA REFORMADA	METRO QUADRADO	99	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Total			R\$ 1.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 1.000.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 1.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Um dos principais instrumentos culturais e patrimônio do Distrito Federal, o Teatro Nacional é o maior conjunto arquitetônico realizado por Oscar Niemeyer em Brasília, destinado exclusivamente às artes. É um dos pontos centrais de interesse turístico, fat

GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:41:41, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100088**, Código CRC: **51f1d6f5**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabriel Magno



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Gabriel Magno)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6211 - DIREITOS HUMANOS

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 315 - GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 4123 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	99	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
AÇÃO IMPLEMENTADA		UNIDADE	99	1000000
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
Despesas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 1.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	99	1000
	Financeiro			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	

	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	99	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 1.000.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 1.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O emprego políticas de promoção da igualdade racial e de ações afirmativas, sobretudo as que objetivam combater a discriminação racial, vem expresso em comandos fundamentais da República. Nesse sentido, faz-se necessária a Emenda.

GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:41:41, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100089**, Código CRC: **acc767c4**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabriel Magno



EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(Do(a) Gabriel Magno)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	6202 - SAÚDE EM AÇÃO
Ação:	20012 - IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Localização:	99 - DISTRITO FEDERAL
UO:	23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subtítulo:	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Produto:	CENTRO CONSTRUÍDO
Meta Física:	1000 METRO QUADRADO

JUSTIFICAÇÃO

Os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS têm objetivo de oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e reinserção dos cidadãos, sendo serviço de fundamental para a nossa população, em especial população de rua, consumidores de álcool e outras drogas. No DF, a atenção à Saúde Mental tem sido negligenciada e sofrido retrocessos inaceitáveis em relação aos preceitos da Reforma Psiquiátrica. A constituição de uma rede capaz de oferecer atenção em todos os níveis é imprescindível e não tem sido priorizada nos últimos anos. Neste sentido, faz-se necessário ofertar cada vez mais serviços adequados em em Saúde Mental, passando obrigatoriamente pela estruturação e construção de novos CAPs de modo a garantir um CAPs em cada Região Administrativa do DF.

GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:41:41, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100103**, Código CRC: **bdd1b9cc**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabriel Magno



EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(Do(a) Gabriel Magno)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	9100 - NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS
Localização:	99 - DISTRITO FEDERAL
UO:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
Subtítulo:	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS
Produto:	-
Meta Física:	5000 -

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o Painel de Pessoal da Seplad, em 2021, o DF contabilizada 68.087 servidores inativos e pensionistas. Atualmente esse número saltou para 72.038 servidores, sem a devida recomposição na força de trabalho dos servidores ativos. Nesse sentido, faz-se necessária a aprovação da presente emenda com vistas a, mesmo que em valores mínimos, readequar a força de trabalho do Distrito Federal por meio da nomeação de novos servidores já aprovados e com concurso homologados, bem como aqueles que se farão aptos em 2024.

GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:41:41, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100104**, Código CRC: **c9b45dd8**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabriel Magno



EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(Do(a) Gabriel Magno)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	20011 - REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS
Localização:	99 - DISTRITO FEDERAL
UO:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
Subtítulo:	REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS
Produto:	-
Meta Física:	184616 -

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento público e notório o descaso do atual Governo com os servidores e empregados públicos do Distrito Federal. Para se ter uma idéia, de acordo com levantamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na análise das Contas de Governo de 2020, nos últimos quatro exercícios, houve aumento de 10,6% nesse grupo de despesas (pessoal), variação menor que a elevação verificada na Receita Corrente Líquida - RCL do DF, que, no mesmo período, sofreu acréscimo de 20,9%. Por sua vez, o total de recursos por intermédio do FCDF cresceu 18,8%. Os atuais índices da Despesa de Pessoal (37,89%), ante ao limite legal (49,0%), demonstram o estrangulamento imposto aqueles que laboram de forma tão dedicada ao bem público. Nesse sentido, a despeito de a total OMISSÃO por parte do Poder Executivo, em planejar recursos para readequação salarial às categorias dos servidores (gênero) é que se impõe a necessidade de aprovação da presente Emenda.

GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:41:41, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100105**, Código CRC: **df41d4a0**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Pepa



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Pepa)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6201 - AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 246 - OBJETIVO REGIONAL - AGRICULTURA

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 2889 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	PRODUTOR ASSISTIDO	UNIDADE	99	1648
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.296.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.296.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 3.296.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
PRODUTOR ASSISTIDO		UNIDADE	99	1648
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 3.296.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.296.000,00
Despesas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 3.296.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PRODUTOR ASSISTIDO	UNIDADE	99	2060
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

	Despesas Correntes	R\$ 4.120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.120.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.120.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PRODUTOR ASSISTIDO	UNIDADE	99	2060
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.120.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Total		R\$ 4.120.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.296.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.296.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 3.296.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.296.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.296.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 3.296.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	R\$ 4.120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.120.000,00	

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.120.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.120.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.120.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa apoiar a agricultura familiar no Distrito Federal.

PEPA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA - Matr. Nº 00170, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 22:13:44, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100111**, Código CRC: **1243105b**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Pepa



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Pepa)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6206 - ESPORTE E LAZER

Objetivo Geral: O PROGRAMA TEMÁTICO ESPORTE E LAZER VISA FOMENTAR O ACESSO À PRÁTICA ESPORTIVA E LAZER, A PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL, A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E A DEMOCRATIZAÇÃO DA PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

Objetivo Específico: 277 - INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 3596 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Finalidade: X

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	METRO QUADRADO	99	16
2024	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 3.296.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.296.000,00
	Total			R\$ 3.296.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	METRO QUADRADO	99	16
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 3.296.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.296.000,00
	Total			R\$ 3.296.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	METRO QUADRADO	99	20
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 4.120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.120.000,00
	Total			R\$ 4.120.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	METRO QUADRADO	99	16
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.120.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.120.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.296.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.296.000,00

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 3.296.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.296.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.296.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 3.296.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.120.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.120.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.120.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.120.000,00

JUSTIFICAÇÃO

IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS

PEPA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA - Matr. Nº 00170, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 22:13:53, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100112** , Código CRC: **4c213fbe**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Pepa



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Pepa)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6206 - ESPORTE E LAZER

Objetivo Geral: O PROGRAMA TEMÁTICO ESPORTE E LAZER VISA FOMENTAR O ACESSO À PRÁTICA ESPORTIVA E LAZER, A PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL, A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E A DEMOCRATIZAÇÃO DA PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

Objetivo Específico: 277 - INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER.

Público Alvo: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 1079 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

Finalidade: X

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	99	8
2024	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 824.000,00	R\$ 0,00	R\$ 824.000,00
	Total			R\$ 824.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	99	8
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 824.000,00	R\$ 0,00	R\$ 824.000,00
	Total			R\$ 824.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	99	10
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 1.030.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.030.000,00
	Total			R\$ 1.030.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	99	10
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 1.030.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.030.000,00
	Total			R\$ 1.030.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 824.000,00	R\$ 0,00	R\$ 824.000,00

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 824.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 824.000,00	R\$ 0,00	R\$ 824.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 824.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.030.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.030.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.030.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.030.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.030.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.030.000,00

JUSTIFICAÇÃO

INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL

PEPA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA - Matr. Nº 00170, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 22:14:09, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100113** , Código CRC: **12bca67b**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Pepa



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Pepa)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6206 - ESPORTE E LAZER

Objetivo Geral: O PROGRAMA TEMÁTICO ESPORTE E LAZER VISA FOMENTAR O ACESSO À PRÁTICA ESPORTIVA E LAZER, A PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL, A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E A DEMOCRATIZAÇÃO DA PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

Objetivo Específico: 276 - OBJETIVO REGIONAL - ESPORTE E LAZER

Público Alvo: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 3678 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	99	164
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.472.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.472.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.472.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
EVENTO REALIZADO		UNIDADE	99	164
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 2.472.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.472.000,00
Despesas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 2.472.000,00	
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	99	206

2026	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.090.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.090.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 3.090.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	99	206
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.090.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.090.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 3.090.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.472.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.472.000,00
Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total			R\$ 2.472.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.472.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.472.000,00
Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total			R\$ 2.472.000,00	
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			

2026		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.090.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.090.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 3.090.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.090.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.090.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 3.090.000,00

JUSTIFICAÇÃO

INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

PEPA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA - Matr. Nº 00170, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 22:14:20, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100114**, Código CRC: **31caca01**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Pepa



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Pepa)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6207 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 280 - OBJETIVO REGIONAL - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 3247 - REFORMA DE FEIRAS

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	FEIRA REFORMADA	METRO QUADRADO	99	6
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 824.000,00	R\$ 0,00	R\$ 824.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 824.000,00	R\$ 0,00	R\$ 824.000,00
	Total			R\$ 1.648.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
FEIRA REFORMADA		METRO QUADRADO	99	6
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 824.000,00	R\$ 0,00	R\$ 824.000,00
Despesas de Capital		R\$ 824.000,00	R\$ 0,00	R\$ 824.000,00
Total			R\$ 1.648.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	FEIRA REFORMADA	METRO QUADRADO	99	8
	Financeiro			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	

	Despesas Correntes	R\$ 1.998.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.998.200,00
	Despesas de Capital	R\$ 2.060.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.060.000,00
	Total			R\$ 4.058.200,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	FEIRA REFORMADA	METRO QUADRADO	99	8
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.998.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.998.200,00
	Despesas de Capital	R\$ 2.060.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.060.000,00
	Total			R\$ 4.058.200,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.648.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.648.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 1.648.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.648.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.648.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 1.648.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	R\$ 4.058.200,00	R\$ 0,00	R\$ 4.058.200,00	

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.058.200,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.058.200,00	R\$ 0,00	R\$ 4.058.200,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.058.200,00

JUSTIFICAÇÃO

PROMOVER A REVITALIZAÇÃO DE TODAS AS FEIRAS NO DISTRITO FEDERAL.

PEPA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA - Matr. Nº 00170, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 22:14:33, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100115**, Código CRC: **6a2ebe89**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Pepa



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Pepa)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6216 - MOBILIDADE URBANA

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 325 - OBJETIVO REGIONAL - MOBILIDADE URBANA

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 3090 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	CICLOVIA IMPLANTADA	KILOMETRO	99	82
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 824.000,00	R\$ 0,00	R\$ 824.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 824.000,00	R\$ 0,00	R\$ 824.000,00
	Total			R\$ 1.648.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
CICLOVIA IMPLANTADA		KILOMETRO	99	82
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 824.000,00	R\$ 0,00	R\$ 824.000,00
Despesas de Capital		R\$ 824.000,00	R\$ 0,00	R\$ 824.000,00
Total			R\$ 1.648.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	CICLOVIA IMPLANTADA	KILOMETRO	99	103
	Financeiro			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	

	Despesas Correntes	R\$ 1.030.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.030.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 1.030.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.030.000,00
	Total			R\$ 2.060.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	CICLOVIA IMPLANTADA	KILOMETRO	99	103
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.030.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.030.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 1.030.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.030.000,00
		Total		R\$ 2.060.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.648.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.648.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 1.648.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.648.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.648.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 1.648.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	R\$ 2.060.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.060.000,00	

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.060.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.060.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.060.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.060.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PROMOVER A MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE CICLOVIAS NO DISTRITO FEDERAL.

PEPA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA - Matr. Nº 00170, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 22:14:42, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100116**, Código CRC: **4c520d22**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Pepa



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Pepa)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6206 - ESPORTE E LAZER

Objetivo Geral: O PROGRAMA TEMÁTICO ESPORTE E LAZER VISA FOMENTAR O ACESSO À PRÁTICA ESPORTIVA E LAZER, A PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL, A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E A DEMOCRATIZAÇÃO DA PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

Objetivo Específico: 276 - OBJETIVO REGIONAL - ESPORTE E LAZER

Público Alvo: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 4090 - APOIO A EVENTOS

Finalidade: X

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EVENTO APOIADO	UNIDADE	99	82
2024	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.648.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.648.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.648.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EVENTO APOIADO	UNIDADE	99	82
2025	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.648.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.648.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.648.000,00
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EVENTO APOIADO	UNIDADE	99	103

2026	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.060.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.060.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.060.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EVENTO APOIADO	UNIDADE	99	103
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.060.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.060.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.060.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.648.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.648.000,00
Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total			R\$ 1.648.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.648.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.648.000,00
Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total			R\$ 1.648.000,00	
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			

2026		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.060.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.060.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.060.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.060.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.060.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.060.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PROMOVER A PRÁTICA ESPORTIVA NO DISTRITO FEDERAL.

PEPA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA - Matr. Nº 00170, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 22:14:51, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100117**, Código CRC: **03b09e0e**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Pepa



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Pepa)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6201 - AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 246 - OBJETIVO REGIONAL - AGRICULTURA

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 2620 - FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	PRODUTOR BENEFICIADO	UNIDADE	99	165
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.236.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.236.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 412.000,00	R\$ 0,00	R\$ 412.000,00
	Total			R\$ 1.648.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
PRODUTOR BENEFICIADO		UNIDADE	99	165
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 1.236.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.236.000,00
Despesas de Capital		R\$ 412.000,00	R\$ 0,00	R\$ 412.000,00

	Total			R\$ 1.648.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PRODUTOR BENEFICIADO	UNIDADE	99	206
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.545.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.545.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 515.000,00	R\$ 0,00	R\$ 515.000,00
	Total			R\$ 2.060.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PRODUTOR BENEFICIADO	UNIDADE	99	206
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.545.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.545.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 515.000,00	R\$ 0,00	R\$ 515.000,00
	Total			R\$ 2.060.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.648.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.648.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.648.000,00
	Físico			

2025	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.648.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.648.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.648.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.060.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.060.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 2.060.000,00	
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.060.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.060.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 2.060.000,00	

JUSTIFICAÇÃO

PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO DA PRODUÇÃO RURAL NO DISTRITO FEDERAL.

PEPA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA - Matr. Nº 00170, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 22:18:40, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100118**, Código CRC: **2b499ce4**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Pepa



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Pepa)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6206 - ESPORTE E LAZER

Objetivo Geral: O PROGRAMA TEMÁTICO ESPORTE E LAZER VISA FOMENTAR O ACESSO À PRÁTICA ESPORTIVA E LAZER, A PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL, A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E A DEMOCRATIZAÇÃO DA PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

Objetivo Específico: 276 - OBJETIVO REGIONAL - ESPORTE E LAZER

Público Alvo: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 3902 - REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES

Finalidade: X

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ÁREA REFORMADA	METRO QUADRADO	99	3296
2024	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 824.000,00	R\$ 0,00	R\$ 824.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 824.000,00	R\$ 0,00	R\$ 824.000,00
	Total			R\$ 1.648.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ÁREA REFORMADA	METRO QUADRADO	99	3296
2025	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 824.000,00	R\$ 0,00	R\$ 824.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 824.000,00	R\$ 0,00	R\$ 824.000,00
	Total			R\$ 1.648.000,00
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ÁREA REFORMADA	METRO QUADRADO	99	4120

2026	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.030.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.030.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 1.030.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.030.000,00
	Total			R\$ 2.060.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ÁREA REFORMADA	METRO QUADRADO	99	4120
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.030.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.030.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 1.030.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.030.000,00
	Total			R\$ 2.060.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.648.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.648.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 1.648.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.648.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.648.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 1.648.000,00	
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			

2026		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.060.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.060.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.060.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.060.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.060.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.060.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PROMOVER A REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES

PEPA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA - Matr. Nº 00170, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 22:15:08, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100119**, Código CRC: **2eae14e**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz - Gab 05



EMENDA (ADITIVA)

(Do Senhor Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se ao Objetivo O380 – Capacitar para Empregar e Empreender, do Programa 6207- Desenvolvimento Econômico, do Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos – a seguinte Ação Não Orçamentária:

NOVO – Regulamentar a Lei nº 7.293, de 19 de julho de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Distrital 7.293/2023 representa um avanço significativo na promoção da autonomia econômica e social das mulheres de baixa renda, vítimas de violência doméstica, negras e mães solo no Distrito Federal. Essas mulheres enfrentam múltiplas vulnerabilidades e barreiras para acessar o mercado de trabalho e o crédito produtivo, o que limita suas possibilidades de desenvolvimento pessoal e profissional.

A regulamentação da lei é necessária para definir os critérios de elegibilidade, os limites de financiamento, as taxas de juros, as formas de garantia, os procedimentos operacionais e os mecanismos de acompanhamento e avaliação das beneficiárias do microcrédito. A regulamentação também deve estabelecer as responsabilidades do órgão público executor do microcrédito (Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal), bem como os instrumentos a serem utilizados a fim de oferecer apoio técnico e educativo às mulheres empreendedoras.

A regulamentação da lei, portanto, é fundamental para garantir a efetividade e a transparência do programa de microcrédito, bem como para monitorar seus impactos na melhoria das condições de vida das mulheres e na redução da violência doméstica. A regulamentação também contribui para o cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas, especialmente o ODS 5, que visa alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

À luz das razões de mérito expostas, consideramos que a inclusão de Ação Não Orçamentária com vistas à regulamentação da Lei nº 7.293, de 2023 é medida justa e necessária, razão pela qual rogamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Emenda.

Sala das Comissões, em.....

Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Autor

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:13:03, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100167**, Código CRC: **d636f6ed**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Rogério Morro da Cruz



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Rogério Morro da Cruz)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6208 - TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Objetivo Geral: ORDENAR O TERRITÓRIO VISANDO INTEGRAR A DIMENSÃO HUMANA E AMBIENTAL NO PLANEJAMENTO DAS CIDADES E DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, OBJETIVANDO A TRANSFORMAÇÃO DAS CIDADES EM CIDADES VIVAS SEGURAS E SAUDÁVEIS, ONDE OS CIDADÃOS POSSAM DISPOR DE HABITAÇÕES DIGNAS
Objetivo Específico: 296 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO INCLUSIVA E EFETIVA
Público Alvo: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 4011 - REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	LOTE REGULARIZADO	UNIDADE	01	25000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 27.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 27.000.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
LOTE REGULARIZADO		UNIDADE	01	25000
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 27.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000.000,00
Despesas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 27.000.000,00	
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	LOTE REGULARIZADO	UNIDADE	01	25000

2026	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 27.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 27.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	LOTE REGULARIZADO	UNIDADE	01	25000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 27.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 27.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 27.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 27.000.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 27.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 27.000.000,00	
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			

2026		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 27.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 27.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 27.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 27.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda tem como objetivo destinar recursos, no próximo quadriênio, para a Regularização de Áreas de Interesse Social em todo o Distrito Federal, visando garantir o direito à moradia digna e à segurança jurídica às famílias de baixa renda.

ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:11:50, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100184**, Código CRC: **93c11e87**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Eduardo Pedrosa



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Eduardo Pedrosa)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6202 - SAÚDE EM AÇÃO

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 255 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR À SAÚDE

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 20016 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS PARA PESSOAS COM AUTISMO

Finalidade: -

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	99	2000
2024	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Total			R\$ 2.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	99	2000
2025	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Total			R\$ 2.000.000,00
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	99	2000

2026	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Total			R\$ 2.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	99	2000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
		Total		

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
Despesas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
Despesas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			

2026		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

ATENDER DEMANDA DO GABINETE.

EDUARDO PEDROSA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. Nº 00145, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:51:29, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100218**, Código CRC: **0fdac377**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Eduardo Pedrosa



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Eduardo Pedrosa)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6202 - SAÚDE EM AÇÃO

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 255 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR À SAÚDE

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 20015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS EM DOENÇAS RARAS

Finalidade: -

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	99	5000
2024	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Total			R\$ 2.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	99	5000
2025	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Total			R\$ 2.000.000,00
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	99	5000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

2026		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Total			R\$ 2.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	99	5000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Total			R\$ 2.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00

	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

ATENDER DEMANDA DO GABINETE.

EDUARDO PEDROSA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. Nº 00145, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:51:29, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100219**, Código CRC: **806b78bd**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Eduardo Pedrosa



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Eduardo Pedrosa)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6202 - SAÚDE EM AÇÃO

Objetivo Geral: X
Objetivo Específico: 254 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Público Alvo: X
Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 20017 - ACOMPANHAMENTO OFTALMOLÓGICO E AUDIOMÉTRICO NAS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL

Finalidade: -

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ALUNO ATENDIDO	UNIDADE	99	2000
2024	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 500.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ALUNO ATENDIDO	UNIDADE	99	2000
2025	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 500.000,00
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ALUNO ATENDIDO	UNIDADE	99	2000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

2026		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 500.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ALUNO ATENDIDO	UNIDADE	99	2000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 500.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 500.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 500.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

	Despesas Correntes	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 500.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Total		R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

ATENDER DEMANDA DO GABINETE.

EDUARDO PEDROSA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. Nº 00145, Deputado (a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:51:29, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100220**, Código CRC: **3e25acf6**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Ricardo Vale



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Ricardo Vale)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6207 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 280 - OBJETIVO REGIONAL - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 3247 - REFORMA DE FEIRAS

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	FEIRA REFORMADA	METRO QUADRADO	05	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
	Total			R\$ 200.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
FEIRA REFORMADA		METRO QUADRADO	05	0
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	FEIRA REFORMADA	METRO QUADRADO	05	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	FEIRA REFORMADA	METRO QUADRADO	05	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 200.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 0,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00

JUSTIFICAÇÃO

Melhora do bem estar da população do DF.

RICARDO VALE

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. Nº 00132, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 16:36:49, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100282**, Código CRC: **d54addef**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Ricardo Vale



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Ricardo Vale)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6207 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 280 - OBJETIVO REGIONAL - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 3247 - REFORMA DE FEIRAS

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	FEIRA REFORMADA	METRO QUADRADO	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
	Total			R\$ 300.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
FEIRA REFORMADA		METRO QUADRADO	99	0
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de Capital		R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
Total			R\$ 300.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	FEIRA REFORMADA	METRO QUADRADO	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
Total			R\$ 300.000,00	

	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
	Total			R\$ 300.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	FEIRA REFORMADA	METRO QUADRADO	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
	Total			R\$ 300.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 300.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 300.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 300.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Estímulo ao desenvolvimento econômico no DF.

RICARDO VALE

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. Nº 00132, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 16:37:07, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100283**, Código CRC: **a7481fa3**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Roosevelt Vilela



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Roosevelt Vilela)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 8216 - MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 000 - -

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado

AÇÃO: 8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Finalidade: X

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	SERVIDOR REMUNERADO - MES	UNIDADE	99	0
2024	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 500.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	SERVIDOR REMUNERADO - MES	UNIDADE	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

	Total			R\$ 0,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	SERVIDOR REMUNERADO - MES	UNIDADE	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	SERVIDOR REMUNERADO - MES	UNIDADE	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 500.000,00
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			

2025		Tesouro	Outras Fontes	Total	
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Total			R\$ 0,00	
2026	Físico				
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd	
	-	-	99	0	
	Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total	
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Total			R\$ 0,00	
	2027	Físico			
		Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
-		-	99	0	
Financeiro					
		Tesouro	Outras Fontes	Total	
Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Despesas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total				R\$ 0,00	

JUSTIFICAÇÃO

POSSIBILITAR A AMPLIAÇÃO DAS COTAS MENSAS DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS AOS SERVIDORES DO DER QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO

ROOSEVELT VILELA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. Nº 00141, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 18:08:00, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100402**, Código CRC: **39b2e53c**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Pastor Daniel de Castro



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Pastor Daniel de Castro)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6211 - DIREITOS HUMANOS

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 390 - DESENVOLVIMENTO E EMANCIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS DO DISTRITO FEDERAL

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 20023 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS MARCHA PARA JESUS

Finalidade: -

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	99	0
2024	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	99	0
2025	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	99	0
Financeiro				

2026		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 1.000.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 1.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Criação de ação específica para evento religioso marcha para Jesus, que reúne milhares de cidadãos do DF e de outras regiões, cuja realização contribui para arraigar valores importantes para a sociedade, além de movimentar a economia local. Ação orçamentária

PASTOR DANIEL DE CASTRO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. Nº 00160, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:00:43, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100465**, Código CRC: **100a87c7**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Pastor Daniel de Castro



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Pastor Daniel de Castro)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6211 - DIREITOS HUMANOS

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 323 - COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO DISTRITO FEDERAL

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 2005 - COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO DISTRITO FEDERAL

Finalidade: -

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PRÉDIO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	30	0
2024	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PRÉDIO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	30	0
2025	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PRÉDIO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	30	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

2026		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PRÉDIO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	30	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 5.000.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Total		R\$ 0,00

JUSTIFICAÇÃO

Construção de Delegacia da Mulher - DEAM em Vicente Pires. Demanda pela unidade é alta, tendo em vista população de Vicente Pires, 26 de Setembro, registros crescentes de violência... Atualmente existem apenas quatro unidades em funcionamento no DF: 102 S

PASTOR DANIEL DE CASTRO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. Nº 00160, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:00:43, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100466**, Código CRC: **4c85b0f2**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Pastor Daniel de Castro



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Pastor Daniel de Castro)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6211 - DIREITOS HUMANOS

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 323 - COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO DISTRITO FEDERAL

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 3051 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER

Finalidade: X

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	30	0
2024	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	30	0
2025	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Despesas de Capital	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	30	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	30	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Total			R\$ 5.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Total			R\$ 5.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Construção de Centros Especializados de Atendimento à Mulher ? CEAMs em Vicente Pires. Demanda pela unidade é alta, tendo em vista população de Vicente Pires e 26 de Setembro, registros crescente de violência contra a mulher. Atualmente existem apenas qua

PASTOR DANIEL DE CASTRO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. Nº 00160, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 17:00:43, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100468** , Código CRC: **a23cebce**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Ricardo Vale



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Ricardo Vale)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6216 - MOBILIDADE URBANA

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 325 - OBJETIVO REGIONAL - MOBILIDADE URBANA

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 20026 - TARIFA ZERO ESTUDANTIL

Finalidade: -

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	ALUNO ASSISTIDO	UNIDADE	99	100000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
ALUNO ASSISTIDO		UNIDADE	99	100000
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
Despesas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 5.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ALUNO ASSISTIDO	UNIDADE	99	100000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 5.000.000,00	

	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ALUNO ASSISTIDO	UNIDADE	99	100000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Implementar a política pública de tarifa zero estudantil no DF.

RICARDO VALE

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. Nº 00132, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 18:17:42, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100529**, Código CRC: **ed48b8ab**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Joaquim Roriz Neto



EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(Do(a) Joaquim Roriz Neto)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	6211 - DIREITOS HUMANOS
Ação:	3009 - CONSTRUÇÃO DE SEDE DE CONSELHO
Localização:	99 - DISTRITO FEDERAL
UO:	44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
Subtítulo:	CONSTRUÇÃO DE SEDE DE CONSELHO TUTELAR - OCA
Produto:	PRÉDIO CONSTRUÍDO
Meta Física:	6 METRO QUADRADO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda eiva de demanda da população do Distrito Federal, no sentido de construção de sede de conselho tutelar nas Regiões Administrativas onde, por força da Resolução nº 139/2010 - CONANDA, há a necessidade de criação de seis novos conselhos.

JOAQUIM RORIZ NETO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM DOMINGOS RORIZ NETO - Matr. Nº 00167, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 18:31:22, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100558**, Código CRC: **26a331dc**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Roosevelt Vilela



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Roosevelt Vilela)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6201 - AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 247 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 7316 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	SISTEMA IMPLANTADO	UNIDADE	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 440.000,00	R\$ 0,00	R\$ 440.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 440.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
SISTEMA IMPLANTADO		UNIDADE	99	0
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	SISTEMA IMPLANTADO	UNIDADE	99	0
	Financeiro			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	

	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	SISTEMA IMPLANTADO	UNIDADE	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 440.000,00	R\$ 0,00	R\$ 440.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 440.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qty
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00

JUSTIFICAÇÃO

VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO ADEQUADO À ÁREA RURAL

ROOSEVELT VILELA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. Nº 00141, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 18:08:00, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100582**, Código CRC: **ba3701b6**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Roosevelt Vilela



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Roosevelt Vilela)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6201 - AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 248 - FOMENTO À AGRICULTURA FAMILIAR

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 2173 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Finalidade: X

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA CAPACITADA	UNIDADE	99	0
2024	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 60.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA CAPACITADA	UNIDADE	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00	
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA CAPACITADA	UNIDADE	99	0
	Financeiro			

2026		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA CAPACITADA	UNIDADE	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 60.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 0,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	

	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00

JUSTIFICAÇÃO

QUALIFICAR OS BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA EMATER

ROOSEVELT VILELA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. Nº 00141, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 18:08:01, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100583**, Código CRC: **b48d9c0f**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Roosevelt Vilela



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Roosevelt Vilela)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6207 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 380 - CAPACITAR PARA EMPREGAR E EMPREENDER

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 2900 - EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS

Finalidade: X

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA CAPACITADA	UNIDADE	99	0
2024	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA CAPACITADA	UNIDADE	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00	
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA CAPACITADA	UNIDADE	99	0
	Financeiro			

2026		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA CAPACITADA	UNIDADE	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 1.000.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Total		R\$ 0,00

JUSTIFICAÇÃO

CONTRIBUIR PARA EMPREGABILIDADE NO DF

ROOSEVELT VILELA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. Nº 00141, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 18:08:01, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100584**, Código CRC: **d22735e3**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Jorge Vianna



EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(Do(a) Jorge Vianna)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	6202 - SAÚDE EM AÇÃO
Ação:	4216 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Localização:	99 - DISTRITO FEDERAL
UO:	99999 - DISTRITO FEDERAL
Subtítulo:	ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA
Produto:	MEDICAMENTO ADQUIRIDO
Meta Física:	10000 UNIDADE

JUSTIFICAÇÃO

A aquisição de medicamento deve ser priorizada de maneira que não haja desabastecimento da rede público e cause prejuízo as pessoas que fazem uso de medicação contínua e nas unidades de saúde.

JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 18:34:49, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100605**, Código CRC: **1a4efff2**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Jorge Vianna



EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(Do(a) Jorge Vianna)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	6202 - SAÚDE EM AÇÃO
Ação:	4166 - PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Localização:	99 - DISTRITO FEDERAL
UO:	23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subtítulo:	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA - PDPAS
Produto:	UNIDADE BENEFICIADA
Meta Física:	200 UNIDADE

JUSTIFICAÇÃO

PRIORIZAR A MELHORIA DE, PELO MENOS, 200 UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO DF COM RECURSOS DIRETOS PARA COMPRA DE BENS E EQUIPAMENTOS, COMO POR EXEMPLO AR-CONDICIONADOS.

JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 18:34:49, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100606**, Código CRC: **a841ee30**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Jorge Vianna



**EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

(Do(a) Jorge Vianna)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	6202 - SAÚDE EM AÇÃO
Ação:	2060 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)
Localização:	99 - DISTRITO FEDERAL
UO:	23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subtítulo:	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ- HOSPITALAR (SAMU)
Produto:	ATENDIMENTO REALIZADO
Meta Física:	3040 UNIDADE

JUSTIFICAÇÃO

As ações do SAMU precisam ser priorizadas para poder aumentar os atendimentos e salvar vidas.

JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 18:34:49, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100607**, Código CRC: **eca6c370**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Jorge Vianna



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Jorge Vianna)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6202 - SAÚDE EM AÇÃO

Objetivo Geral: X
Objetivo Específico: 254 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Público Alvo: X
Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 20006 - CONSULTA E ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DO DF

Finalidade: -

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	ATENDIMENTO REALIZADO	UNIDADE	99	20000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
ATENDIMENTO REALIZADO		UNIDADE	99	20000
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total

	Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ATENDIMENTO REALIZADO	UNIDADE	99	20000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Total			R\$ 5.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ATENDIMENTO REALIZADO	UNIDADE	99	20000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Total			R\$ 5.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			

2024		Tesouro	Outras Fontes	Total	
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00	
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Total			R\$ 5.000.000,00	
2025	Físico				
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd	
	-	-	99	0	
	Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total	
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00	
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Total			R\$ 5.000.000,00	
	2026	Físico			
		Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
-		-	99	0	
Financeiro					
		Tesouro	Outras Fontes	Total	
Despesas Correntes		R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00	
Despesas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total				R\$ 5.000.000,00	
2027		Físico			
		Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0	
	Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total	
	Despesas Correntes	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00	
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Total			R\$ 5.000.000,00	

JUSTIFICAÇÃO

Planejamento de gasto da Ação CONSULTA E ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA AOS ESTUDANTES, que tem objetivo de levar assistência multidisciplinar aos alunos da rede pública de ensino, como consultas médica, avaliação nutricional, exame oftalmológicos, fonoaudiólogo, e

JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF

www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 18:34:49, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100608**, Código CRC: **9b606d36**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Jorge Vianna



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Jorge Vianna)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6202 - SAÚDE EM AÇÃO

Objetivo Geral: X
Objetivo Específico: 254 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Público Alvo: X
Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 9107 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	ENTIDADE APOIADA	UNIDADE	99	1
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00
	2025			
Físico				
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
ENTIDADE APOIADA		UNIDADE	99	1
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total			R\$ 2.000.000,00	
2026				
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ENTIDADE APOIADA	UNIDADE	99	1
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ENTIDADE APOIADA	UNIDADE	99	1
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 2.000.000,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 2.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Alteração para possibilitar o fomento de ações de saúde, por meio da ação 9107.

JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 18:34:49, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100609**, Código CRC: **d68f350d**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Rogério Morro da Cruz



EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(Do(a) Rogério Morro da Cruz)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	6209 - INFRAESTRUTURA
Ação:	1110 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO
Localização:	14 - REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO
UO:	22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
Subtítulo:	CONSTRUÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE OS BAIROS MORRO DA CRUZ E O BONSUCESSO (PRÓ-DF)
Produto:	ÁREA URBANIZADA
Meta Física:	4 METRO QUADRADO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva viabilizar a construção da via de ligação entre os bairros Morro da Cruz e o Bonsucesso (Pró-DF), reivindicação histórica da comunidade.

ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:11:50, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100657**, Código CRC: **4f793c01**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Rogério Morro da Cruz



EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(Do(a) Rogério Morro da Cruz)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	6202 - SAÚDE EM AÇÃO
Ação:	3135 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Localização:	14 - REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO
UO:	23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subtítulo:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO (RA-XIV)
Produto:	UNIDADE CONSTRUÍDA
Meta Física:	3 UNIDADE

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda objetiva incluir, dentre as prioridades do próximo exercício, a construção de Unidades Básicas de Saúde na Região Administrativa de São Sebastião (RA-XIV).

ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:11:50, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100658**, Código CRC: **a7a90cf2**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Rogério Morro da Cruz



**EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

(Do(a) Rogério Morro da Cruz)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	6208 - TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
Ação:	4011 - REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE
Localização:	14 - REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO
UO:	28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTR
Subtítulo:	REGULARIZAÇÕES DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO (RA-XIV)
Produto:	LOTE REGULARIZADO
Meta Física:	100 UNIDADE

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva custear a regularização de áreas de interesse social no Distrito Federal.

ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. Nº 00173, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:11:50, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100659**, Código CRC: **9e711d2a**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Max Maciel



**EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

(Do(a) Max Maciel)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	6202 - SAÚDE EM AÇÃO
Ação:	3135 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Localização:	13 - REGIÃO XIII - SANTA MARIA
UO:	23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subtítulo:	Construção de UBS em Santa Maria
Produto:	UNIDADE CONSTRUÍDA
Meta Física:	1 UNIDADE

JUSTIFICAÇÃO

Necessidade de mais UBSs na cidade de Santa Maria conforme demanda levantada por moradores da região no evento Debatendo as Cidades.

MAX MACIEL

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MAX MACIEL CAVALCANTI - Matr. Nº 00168, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:28:53, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100695**, Código CRC: **8469a879**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Max Maciel



EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(Do(a) Max Maciel)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	6221 - EDUCADF
Ação:	3982 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR
Localização:	13 - REGIÃO XIII - SANTA MARIA
UO:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDE
Subtítulo:	Construção de escola de ensino médio em Santa Maria
Produto:	ESCOLA CONSTRUÍDA
Meta Física:	1 METRO QUADRADO

JUSTIFICAÇÃO

Necessidade de uma escola de ensino médio na cidade de Santa Maria conforme demanda levantada por moradores da região no evento Debatendo as Cidades.

MAX MACIEL

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MAX MACIEL CAVALCANTI - Matr. Nº 00168, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:28:53, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100696**, Código CRC: **15d0419c**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Max Maciel



**EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

(Do(a) Max Maciel)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	6209 - INFRAESTRUTURA
Ação:	2903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS
Localização:	32 - REGIÃO XXXII - SOL NASCENTE / PÔR DO SOL
UO:	22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
Subtítulo:	Manutenção de águas de redes pluviais no Sol Nascente/Pôr do Sol
Produto:	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS MANTIDA
Meta Física:	10000 METRO

JUSTIFICAÇÃO

Necessidade de priorização dos serviços de manutenção de águas de redes pluviais do Sol Nascente/Pôr do Sol conforme demanda levantada por moradores da região no evento Debatendo as Cidades, tendo em vista os constantes transtornos causados à população decorrentes da chuva.

MAX MACIEL

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MAX MACIEL CAVALCANTI - Matr. Nº 00168, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:28:53, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100698**, Código CRC: **427f43a6**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Max Maciel



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Max Maciel)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo Geral: X
Objetivo Específico: 345 - ACESSO À RENDA
Público Alvo: X
Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 3184 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Finalidade: X

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	13	0
2024	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	13	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00

	Total			R\$ 2.500.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	13	1000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00
	Total			R\$ 2.500.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	13	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd

2025	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.500.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00
Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total			R\$ 2.500.000,00	
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total			R\$ 0,00	

JUSTIFICAÇÃO

Necessidade de um CREAS na cidade de Santa Maria conforme demanda levantada por moradores da região no evento Debatendo as Cidades.

MAX MACIEL

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MAX MACIEL CAVALCANTI - Matr. Nº 00168, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 20:11:43, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100781**, Código CRC: **17a8cab2**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Max Maciel



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Max Maciel)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6216 - MOBILIDADE URBANA

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 325 - OBJETIVO REGIONAL - MOBILIDADE URBANA

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 3090 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	CICLOVIA IMPLANTADA	KILOMETRO	09	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
CICLOVIA IMPLANTADA		KILOMETRO	09	2
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de Capital		R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
Total			R\$ 1.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	CICLOVIA IMPLANTADA	KILOMETRO	09	2
	Financeiro			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	

	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	CICLOVIA IMPLANTADA	KILOMETRO	09	2
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
		Total		R\$ 1.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 0,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 1.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Fomentar a mobilidade por meio da implantação de infraestrutura de ciclovias, conforme demanda de moradores da Ceilândia no evento Debatendo as Cidades.

MAX MACIEL

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MAX MACIEL CAVALCANTI - Matr. Nº 00168, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 20:11:43, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100782**, Código CRC: **988b5ece**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Max Maciel



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Max Maciel)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6216 - MOBILIDADE URBANA

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 325 - OBJETIVO REGIONAL - MOBILIDADE URBANA

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 1506 - IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Finalidade: X

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ABRIGO IMPLANTADO	UNIDADE	09	0
2024	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ABRIGO IMPLANTADO	UNIDADE	09	2
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
Total			R\$ 400.000,00	
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ABRIGO IMPLANTADO	UNIDADE	09	2
	Financeiro			

2026		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
	Total			R\$ 400.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ABRIGO IMPLANTADO	UNIDADE	09	2
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
	Total			R\$ 400.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 400.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

	Despesas Correntes	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 400.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Promover maior qualidade de serviços aos usuários do transporte público, desde a espera pelo coletivo até o destino final, conforme demanda de moradores de Ceilândia no evento Debatendo as Cidades.

MAX MACIEL

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MAX MACIEL CAVALCANTI - Matr. Nº 00168, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 20:11:43, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100783**, Código CRC: **a943006c**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Max Maciel



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Max Maciel)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6210 - MEIO AMBIENTE

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 311 - GESTÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 3210 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL

Finalidade: X

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	05	0
2025	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	05	1
2027	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2028	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	05	1
2029	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

2026		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	05	2
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 1.000.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

	Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Fomentar a política ambiental, principalmente no que se refere às ações para a manutenção e recuperação do Ribeirão Sobradinho, conforme demanda dos moradores da região no evento Debatendo as Cidades.

MAX MACIEL

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MAX MACIEL CAVALCANTI - Matr. Nº 00168, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 20:11:43, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100784**, Código CRC: **98aad6b7**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Max Maciel



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Max Maciel)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 346 - DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 5762 - CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	PRÉDIO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	26	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
PRÉDIO CONSTRUÍDO		METRO QUADRADO	26	1000
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de Capital		R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00
Total			R\$ 2.500.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PRÉDIO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	26	1000
	Financeiro			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	

	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00
	Total			R\$ 2.500.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PRÉDIO CONSTRUÍDO	METRO QUADRADO	26	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 0,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 2.500.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.500.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Total		R\$ 0,00

JUSTIFICAÇÃO

Fomento à assistência social por meio da construção de restaurante comunitário em Sobradinho, visando contribuir para o acesso das famílias vulneráveis a uma alimentação adequada, saudável e a um preço acessível. Essa demanda foi feita por moradores da re

MAX MACIEL

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MAX MACIEL CAVALCANTI - Matr. Nº 00168, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 20:11:43, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100785**, Código CRC: **23ceb9ae**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Max Maciel



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Max Maciel)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6206 - ESPORTE E LAZER

Objetivo Geral: O PROGRAMA TEMÁTICO ESPORTE E LAZER VISA FOMENTAR O ACESSO À PRÁTICA ESPORTIVA E LAZER, A PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL, A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E A DEMOCRATIZAÇÃO DA PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

Objetivo Específico: 276 - OBJETIVO REGIONAL - ESPORTE E LAZER

Público Alvo: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 4170 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

Finalidade: X

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO	UNIDADE	12	0
2024	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO	UNIDADE	12	10
2025	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.500.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO	UNIDADE	12	10
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.500.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO	UNIDADE	12	10
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1.500.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00

2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 1.500.000,00	
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 1.500.000,00	
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 1.500.000,00	

JUSTIFICAÇÃO

Fomento ao setor de Esporte e Lazer, por meio da manutenção de espaços esportivos em Samambaia, conforme demanda de moradores da região no evento Debatendo as Cidades.

MAX MACIEL

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MAX MACIEL CAVALCANTI - Matr. Nº 00168, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 20:11:43, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100786** , Código CRC: **d352cae6**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Max Maciel



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Max Maciel)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6221 - EDUCADF

Objetivo Geral: X
Objetivo Específico: 366 - UNIVERSIDADE PARA TODOS
Público Alvo: X
Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 5928 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS

Finalidade: X

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	BIBLIOTECA IMPLANTADA	METRO QUADRADO	12	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
BIBLIOTECA IMPLANTADA		METRO QUADRADO	12	2000
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de Capital		R\$ 3.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800.000,00
Total			R\$ 3.800.000,00	
Físico				

2026	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	BIBLIOTECA IMPLANTADA	METRO QUADRADO	12	2000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 3.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800.000,00
	Total			R\$ 3.800.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	BIBLIOTECA IMPLANTADA	METRO QUADRADO	12	2000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 3.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800.000,00
Total			R\$ 3.800.000,00	

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

	Despesas Correntes	R\$ 3.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 3.800.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 3.800.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 3.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 3.800.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Fomento à Educação por meio da implantação de biblioteca pública em Samambaia, conforme demanda de moradores da região no evento Debatendo as Cidades.

MAX MACIEL

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MAX MACIEL CAVALCANTI - Matr. Nº 00168, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 20:11:43, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100787**, Código CRC: **0e009abc**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Max Maciel



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Max Maciel)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6209 - INFRAESTRUTURA

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 298 - OBJETIVO REGIONAL - INFRAESTRUTURA

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 2903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS

Finalidade: X

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS MANTIDA	METRO	32	0
2024	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS MANTIDA	METRO	32	10000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	
Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

	Total			R\$ 2.000.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS MANTIDA	METRO	32	10000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS MANTIDA	METRO	32	10000
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

**PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
	Físico			

2025	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 2.000.000,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 2.000.000,00	
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 2.000.000,00	

JUSTIFICAÇÃO

Fomentar a infraestrutura urbana da cidade do Sol Nascente/Pôr do Sol por meio da manutenção de redes de águas pluviais, conforme demanda de moradores da região no evento Debatendo as Cidades.

MAX MACIEL

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MAX MACIEL CAVALCANTI - Matr. Nº 00168, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 20:11:43, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100788**, Código CRC: **5d5243c3**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Paula Belmonte



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Paula Belmonte)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6201 - AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 250 - ECONOMIA RURAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 2173 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Finalidade: X

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA CAPACITADA	UNIDADE	99	1
2024	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA CAPACITADA	UNIDADE	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA CAPACITADA	UNIDADE	99	0

2026	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA CAPACITADA	UNIDADE	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 1,00	
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 0,00	
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			

2026		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 0,00

JUSTIFICAÇÃO

Viabilizar emenda ao PLOA 2024, para incluir a Regionalização 99.

PAULA BELMONTE

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:54:16, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100789**, Código CRC: **be532ff4**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Paula Belmonte



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) Paula Belmonte)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6201 - AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo Geral: X

Objetivo Específico: 247 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Público Alvo: X

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 3043 - ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS

Finalidade: X

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ÁREA BENEFICIADA	HECTARE	99	0
2024	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ÁREA BENEFICIADA	HECTARE	99	0
2025	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ÁREA BENEFICIADA	HECTARE	99	0
2026	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total

	Despesas Correntes	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	ÁREA BENEFICIADA	HECTARE	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1,00
2026	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00

	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qty
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 1,00

JUSTIFICAÇÃO

Viabilizar emenda ao PLOA 2024, para incluir a ação 3043 no Programa 6201.

PAULA BELMONTE

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 19:54:16, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100790**, Código CRC: **7ebf3ea1**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



EMENDA ADITIVA

(Do(a) Sr. Deputado Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 612/2023, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2024-2027.”**

Acrescente-se, ao Art. 17 do projeto, os parágrafos com a seguinte redação:

Art. 17 (...)

(....)

§ 1º (...)

§ 2º Nas reuniões públicas na Câmara Legislativa do Distrito Federal para apresentação da Avaliação do PPA e nas Audiência Públicas da Transparência da Gestão Fiscal deve comparecer representantes das principais Unidades Orçamentárias responsáveis pela elaboração e avaliação dos respectivos instrumentos de planejamento.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, previu as Audiências Públicas para dar Transparência da Gestão Fiscal e prestar contas á sociedade sobres a aplicações dos recursos públicos em linguagem cidadã. Contudo, as ultima apresentações nessa Casa do Povo só tem comparecido os técnicos do Administração Central.

Defendo que nas reuniões de apresentação de dados na Câmara Legislativa esteja presente pelo um Gestor Público responsável pela elaboração da LOA, LDO ou PPA nas principais unidades orçamentárias.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 20:27:37, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.

PL 612/2023 - Emenda (Aditiva) - 213 - CEOF - Não apreciado - Deputado Jorge Vianna - (1007451)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100791** , Código CRC: **7948e774**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
João Cardoso



EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(Do(a) João Cardoso)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	6221 - EDUCADF
Ação:	3982 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR
Localização:	5 - REGIÃO V - SOBRADINHO
UO:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDE
Subtítulo:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE SOBRADINHO
Produto:	ESCOLA CONSTRUÍDA
Meta Física:	4000 METRO QUADRADO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a Contratação de empresa especializada para implantação e construção de escola técnica do Sobradinho.

JOÃO CARDOSO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. Nº 00150, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 21:30:45, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100846**, Código CRC: **5549d5fc**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
João Cardoso



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) João Cardoso)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6208 - TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Objetivo Geral: ORDENAR O TERRITÓRIO VISANDO INTEGRAR A DIMENSÃO HUMANA E AMBIENTAL NO PLANEJAMENTO DAS CIDADES E DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, OBJETIVANDO A TRANSFORMAÇÃO DAS CIDADES EM CIDADES VIVAS SEGURAS E SAUDÁVEIS, ONDE OS CIDADÃOS POSSAM DISPOR DE HABITAÇÕES DIGNAS
Objetivo Específico: 296 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO INCLUSIVA E EFETIVA
Público Alvo: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 20027 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA REGIÃO DO NOVA COLINA - SOBRADINHO -DF

Finalidade: -

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	PESSOA BENEFICIADA	UNIDADE	05	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.000.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
PESSOA BENEFICIADA		UNIDADE	05	1
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
Despesas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 4.000.000,00	
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd

2026	PESSOA BENEFICIADA	UNIDADE	05	1
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA BENEFICIADA	UNIDADE	05	1
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
2025	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.000.000,00
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	1
	Financeiro			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	
Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00	
Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total			R\$ 4.000.000,00	
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	1

2026	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	1
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Total		

JUSTIFICAÇÃO

Emenda visa incluir a ação em tela REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA REGIÃO DO NOVA COLINA

JOÃO CARDOSO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. Nº 00150, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 22:51:06, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100847**, Código CRC: **816fd441**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
João Cardoso



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) João Cardoso)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6208 - TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Objetivo Geral: ORDENAR O TERRITÓRIO VISANDO INTEGRAR A DIMENSÃO HUMANA E AMBIENTAL NO PLANEJAMENTO DAS CIDADES E DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, OBJETIVANDO A TRANSFORMAÇÃO DAS CIDADES EM CIDADES VIVAS SEGURAS E SAUDÁVEIS, ONDE OS CIDADÃOS POSSAM DISPOR DE HABITAÇÕES DIGNAS
Objetivo Específico: 296 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO INCLUSIVA E EFETIVA
Público Alvo: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 20028 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA VILA BASEVI -SOBRADINHO II -DF

Finalidade: -

		Físico				
		Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd	
2024		PESSOA BENEFICIADA	UNIDADE	26	0	
	Financeiro					
		Tesouro	Outras Fontes	Total		
		Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00	
		Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		Total			R\$ 4.000.000,00	
	2025		PESSOA BENEFICIADA	UNIDADE	26	1
Financeiro						
		Tesouro	Outras Fontes	Total		
		Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00	
		Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		Total			R\$ 4.000.000,00	
Físico						
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd		
	PESSOA BENEFICIADA	UNIDADE	26	1		

2026	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA BENEFICIADA	UNIDADE	26	1
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Total		

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Total			R\$ 4.000.000,00
2025	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	1
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Total			R\$ 4.000.000,00
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	1
	Financeiro			

2026		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	1
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Emenda visa incluir a ação em tela REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA REGIÃO.

JOÃO CARDOSO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. Nº 00150, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 22:51:06, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#!/autenticidade>
Código Verificador: **100848**, Código CRC: **eb82fae3**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
João Cardoso



EMENDA ORÇAMENTÁRIA

(Do(a) João Cardoso)

Ao PL nº 612 / 2023

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 6208 - TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Objetivo Geral: ORDENAR O TERRITÓRIO VISANDO INTEGRAR A DIMENSÃO HUMANA E AMBIENTAL NO PLANEJAMENTO DAS CIDADES E DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, OBJETIVANDO A TRANSFORMAÇÃO DAS CIDADES EM CIDADES VIVAS SEGURAS E SAUDÁVEIS, ONDE OS CIDADÃOS POSSAM DISPOR DE HABITAÇÕES DIGNAS

Objetivo Específico: 295 - TERRITÓRIO INCLUSIVO, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL

Público Alvo: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Tipo de Programa: Temático

AÇÃO: 20029 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA REGIÃO DO SETOR DE MANSÕES SOBRADINHO II

Finalidade: -

	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
2024	PESSOA BENEFICIADA	UNIDADE	01	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.000.000,00
	2025	Físico		
Produto		Unidade de Medida	Região	Qtd
PESSOA BENEFICIADA		UNIDADE	01	1
Financeiro				
		Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes		R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
Despesas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 4.000.000,00	
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd

2026	PESSOA BENEFICIADA	UNIDADE	01	1
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	PESSOA BENEFICIADA	UNIDADE	01	1
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.000.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2024	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	0
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
2025	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.000.000,00
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	1
	Financeiro			
	Tesouro	Outras Fontes	Total	
Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00	
Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total			R\$ 4.000.000,00	
	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	1

2026	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.000.000,00
2027	Físico			
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qtd
	-	-	99	1
	Financeiro			
		Tesouro	Outras Fontes	Total
	Despesas Correntes	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
	Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Total		

JUSTIFICAÇÃO

Emenda visa incluir a ação em tela REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA REGIÃO.

JOÃO CARDOSO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. Nº 00150, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 22:51:06, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100849**, Código CRC: **c8d116f9**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
João Cardoso



EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(Do(a) João Cardoso)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	6209 - INFRAESTRUTURA
Ação:	1110 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO
Localização:	26 - REGIÃO XXVI - SOBRADINHO II
UO:	22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
Subtítulo:	EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E AJARDINAMENTO DO SETOR DE MANSÕES DE SOBRADINHO II
Produto:	ÁREA URBANIZADA
Meta Física:	12 METRO QUADRADO

JUSTIFICAÇÃO

Atendimento de demandas advindas de moradores e ouvidorias registradas na Administração Regional de Sobradinho II cujo objeto é a implantação de DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E AJARDINAMENTO DO SETOR DE MANSÕES DE SOBRADINHO II.

JOÃO CARDOSO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. Nº 00150, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 22:51:06, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100850**, Código CRC: **c9658cd8**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
João Cardoso



EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(Do(a) João Cardoso)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	6209 - INFRAESTRUTURA
Ação:	1110 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO
Localização:	26 - REGIÃO XXVI - SOBRADINHO II
UO:	22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
Subtítulo:	EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO E AJARDINAMENTO DO SETOR BASEVI
Produto:	ÁREA URBANIZADA
Meta Física:	5 METRO QUADRADO

JUSTIFICAÇÃO

Atendimento de demandas advindas de moradores e ouvidorias registradas na Administração Regional de Sobradinho II cujo objeto é a implantação de DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO E AJARDINAMENTO DO SETOR BASEVI.

JOÃO CARDOSO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. Nº 00150, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 22:51:06, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **100851**, Código CRC: **c6d0ecc2**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
João Cardoso



EMENDA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(Do(a) João Cardoso)

Ao PL nº 612 / 2023

Programa:	6216 - MOBILIDADE URBANA
Ação:	3005 - AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS
Localização:	95 - DF ENTORNO
UO:	26205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Subtítulo:	AMPLIAÇÃO DA RODOVIA DF 128
Produto:	RODOVIA AMPLIADA
Meta Física:	12 KILOMETRO

JUSTIFICAÇÃO

AMPLIAÇÃO DA RODOVIA DF 128 TEM POR OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES VIÁRIA NA REGIÃO, BEM COMO PROPORCIONAR AOS MORADORES MELHORES CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO.

JOÃO CARDOSO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70094902 - Brasília - DF
www.cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. Nº 00150, Deputado(a) Distrital**, em 31/10/2023, às 22:51:06, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **100852**, Código CRC: **e80f14b2**